



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00119
Data: 01/07/2019

Dados do Credor

Credor: 001083 ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME
Endereço: RUA TIRADENTES, Nº709
CNPJ/CPF: 21.303.824/0001-00
Banco: Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 11
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903099-MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Dados da Licitação

Licitação: 005
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo: 110/2019
Contrato: 031

Especificação

Saldo Anterior: 61.134,72
Valor do Empenho: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Saldo Atual: 21.134,72

Histórico: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa/cozinha, para a Câmara Municipal de Simões Filho.
Processo ADM 110/2019 Pregão Presencial 005/2019 Contrato 031/2019 Vigência 01/07/2019 a 31/12/2019

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 01/07/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 01/07/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAÍRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019.

EDITAL - Processo Licitatório nº 012/2019.

Processo Administrativo nº 110/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Simões Filho.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

EMPENHO Nº...../2019


Jusair Gonçalves Silva
Freguesiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**



REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Data de Recebimento
20/05/2019

Setor Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

**ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS**

Item	Descrição	Apr.	Qtd.	Item	Descrição	Apr.	Qtd.
1	Café torrado e moído	KG	396	11	Copo plástico descartável, capacidade de 50ml	CX	44
2	Açúcar cristalizado	KG	474	12	Pano de prato para limpeza	UND	70
3	Açúcar em sachê	KG	05	13	Água mineral, sem gás, garrafão de 20 (vinte) litros	UND	650
4	Leite em pó integral	KG	398	14	Adoçante dietético líquido 200ml	UND	8
5	Leite em pó semi-desnatado	LATA	15	15	Água mineral, sem gás, copo com 200ml	CX	350
6	Chá de camomila	CX	20	16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água	CX	8
7	Chá de boldo	CX	20	17	Jarra plástica de 02 litros	UND	20
8	Chá de cidreira	CX	20	18	Garrafa térmica, com torneira, capacidade de 05 litros	UND	30
9	Chá de erva-doce	CX	20	19	Bandeja em aço inoxidável	UND	4
10	Copo plástico descartável, capacidade de 200ml	CX	125	20	Escorredor de copos em aço inox	UND	4

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A contratação revela-se imperiosa, porque a aquisição é necessária para a manutenção das atividades realizadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, para dar o devido suporte material às atividades do Legislativo Municipal, não havendo como realizar tal serviço sem a contratação especializada.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento

Custeio

Orçamento Anual

Nova Demanda

Diretor Administrativo
Edson de Almeida Souza

Presidente da Câmara
Orlando Carvalho de Souza

Diretor Financeiro
Djairo Damaceno Chagas

Josair C. Gonçalves Silva
Procurador

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos materiais descritos abaixo **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	410			
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	490			
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g – Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	10			
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	450			
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA	20			
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e	CX	140			

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.					
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55			
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	70			
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água	UND	650			

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

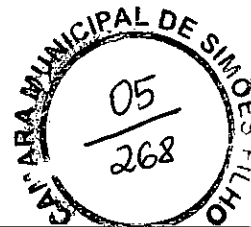
Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.					
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8			
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água devesa apresentar-se límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	350			
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8			
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	20			
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	30			
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá	UND	4			

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Jusair Galvão Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).					
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4			
	Valor Total					

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Telefone;
- e-mail;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

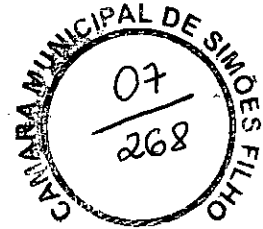
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Att: Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral



Simões Filho, 20 de Maio 2019

ORÇAMENTO

Fornecimento de material de copa/cozinha conforme descrição abaixo:

ITN	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr	Qnt	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de boa qualidade, embalagem a vácuo de 250g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes, conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	KG	410	Marata	20,40	8.364,00
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	KG	490	Cristal	2,60	1.274,00
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g - Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	KG	10	União	9,50	95,00
4	Leite em pó integral sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) MAPA/INMETRO.	KG	450	CCGL	25,00	11.250,00
5	Leite em pó semi-desnatado, sem soro e sem amido, acondicionado em lata de 400g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso,	LAT A	20		16,80	336,00

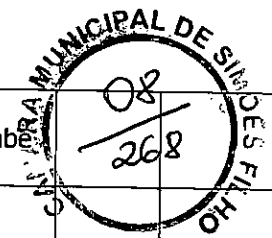
Master Paper - CNPJ.: 13.523.879/0001-06 - I.E.: 019.714.224
Rua Manso Cabral, 73 - Centro. CONTATO (71) 98604-7100
CEP.: 43.700-000 - Simões Filho/BA - EMAIL: carmovic@hotmail.com

Jusair  **Silva**
Bispo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

MasterPaper



	composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) MAPA/INMETRO.			Itamb		
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Marata	56,40	1.692,00
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Marata	56,40	1.692,00
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Marata	56,40	1.692,00
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Marata	64,56	1.936,80
10	Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX	140	Marata	98,00	13.720,00
11	Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55	Cristal	73,00	4.015,00
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 90% Algodão e 10% Poliéster.	UND	70	Silk	2,55	178,50

Master Paper - CNPJ.: 13.523.879/0001-06 - I.E.: 019.714.224
 Rua Manso Cabral, 73 - Centro. CONTATO (71) 98604-7100
 CEP.: 43.700-000 - Simões Filho/BA - EMAIL: carmovic@hotmail.com

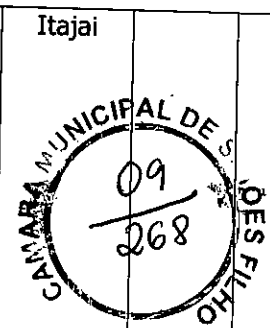
Josair Gonçalves Silva
 Proprietário

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

Josade Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

MasterPaper

13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega.	UND	650	Itajai	9,80	6.370,00
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8	Zero-Cal	11,00	88,00
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água devesa apresentar-se límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	350	Dias Dávila	33,80	11.830,00
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8	Nadir	55,00	440,00
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	20	Sanremo	38,90	778,00
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	30	Invicta	55,00	1.650,00
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto	UND	4		159,00	636,00



Master Paper - CNPJ.: 13.523.879/0001-06 - I.E.: 019.714.224
 Rua Manso Cabral, 73 - Centro. CONTATO (71) 98604-7100
 CEP.: 43.700-000 - Simões Filho/BA - EMAIL: carmovic@hotmail.com

Josair Gonçalves Silva

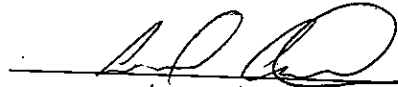
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elzet Celestino de Paula
 Membro / COPEL

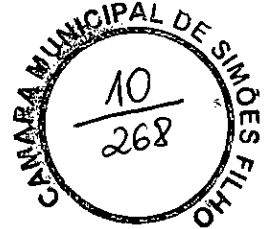
Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

MasterPaper

	deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).			Panteron		
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	Niquelart	24,90	99,60
	Valor Total					68.136,90

Valor Total do orçamento:
Validade do orçamento: 30 dias
Condições de pagamento: Conforme Edital


Leonardo Carmo dos Santos
RG:0801910374



13.523.879/0001-06
LEONARDO CARMO DOS SANTOS
MASTER PAPER
R Manso Cabral Nº 73
Centro - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA


Jusair Gonçalves Silva
Proprietário


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Master Paper - CNPJ.: 13.523.879/0001-06 - I.E.: 019.714.224
Rua Manso Cabral, 73 - Centro. CONTATO (71) 98604-7100
CEP.: 43.700-000 - Simões Filho/BA - EMAIL: carmovic@hotmail.com



ECA

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA

CNPJ: 21.303.824/0001-00 IE: 120.520.163
Rua: Tiradentes, 709 Cidade Simões Filho – Estado BA
Bairro: Parque Continental CEP: 43.700-000
Tele-fax: (71) 99369-5488
E-mail:esperancacomatac@gmail.com

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
ATT: SR. EDSON DE ALMEIDA SOUZA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Josair Conceição Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ORÇAMENTO

OBJETO: Fornecedor de material de copa/cozinha conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da indústria de café);	kg	410	BRUMADO	\$16,00	R\$6.560,00
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	kg	490	ARCO VERDE	\$6,89	R\$3.376,10
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g- Caixa c/ 01 kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	kg	10	UNIÃO	\$65,00	R\$650,00
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	kg	450	BIG LEITE	\$20,00	R\$9.000,00
5	Leite em pó semi-destado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA	20	MOLICO	\$18,00	R\$360,00
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	\$57,30	R\$1.719,00
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionadas em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	\$57,30	R\$1.719,00
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionadas em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	\$57,30	R\$1.719,00
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionadas em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	\$57,30	R\$1.719,00
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipromileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser indentificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o símbolo de indentificação da conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX	140	MARATA	\$62,50	R\$8.750,00

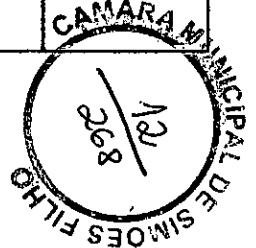
Assinatura



11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipromileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de materiais estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades ostentando o símbolo de identificação da conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55	MARATA	\$69,00	R\$3.795,00
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	70	LIMPOL	\$7,50	R\$525,00
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do laboratório de Análises Mineraiis- LAMIN/CPRM.	UND	650	MIL FONTES	\$11,00	R\$7.150,00
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8	ASSUGRIN	\$12,88	R\$103,04
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 inidades cada. Apresentação: A água devera apresentar-se limpida, sem flocos em deposito ou corpos estranho e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamento, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características fisico - química, nome do laboratótio, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções virgentes da Anvisa/MS.	CX	350	MIL FONTES	\$32,00	R\$11.200,00
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparente para água, feitas de vidro resistente á lava louças. Dimensões aproximadas: Altura:195mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximadamente:350ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8	NADIR	\$55,00	R\$440,00
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	20	SANREMO	\$32,00	R\$640,00
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistetea impacto, capacidade de 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT virgente(s).	UND	30	INVICTA	\$79,00	R\$2.370,00

Josainy Gonçalves Silva
 Pregoeiro
 CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elda Celestino de Paula
 Membro COPEL
 Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

Amj

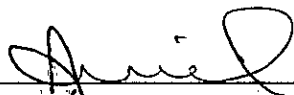


19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	BRINOX	\$122,00	R\$488,00
20	Escondor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	BRINOX	\$179,91	R\$719,64
VALOR TOTAL: SESENTA E TRÊS MIL DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS						R\$63.002,78

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESENTA DIAS)
 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: CONFORME FORNECIMENTO

Simões Filho, 29 de Maio de 2019.

Atenciosamente,



Esperança Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios Eireli
 CNPJ: 21.303.824/0001-00
 TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 DIRETOR
 RG: 076.307.56-55 SSP/BA
 CPF: 825.863.905-63

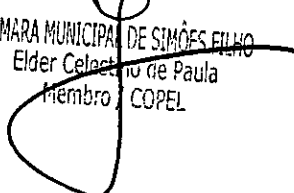
21.303.824/0001-00

ESPERANÇA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME
 R. Tiradentes, 709, Parque Continental

CEP.: 43.700-000

SIMÕES FILHO- BA


 Jusair Gonçalves Silva
 Proprietário

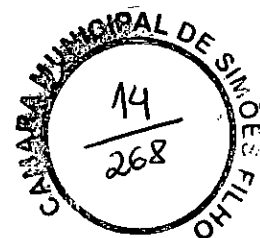

 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celso de Paula
 Membro COPEL


 Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 30 de maio de 2019 12:10
Para: 'Wilson Cardoso'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 100-ANEXO OFICIAL_ orçamento copa cozinha.docx



Boa tarde.

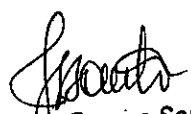
O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

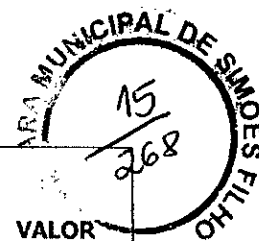

Jusair Celestino Silva
Procurador


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josade Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

03 DE JUNHO DE 2019

COTAÇÃO



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO	410	19,80	8.118,00
2	AÇUCAR CRISTALIZADO	490	2,19	1.073,10
3	AÇUCAR EM SACHÊ	10	8,85	88,50
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL	450	24,90	11.205,00
5	LEITE EM PÓ SEMI DESNATADO	20	17,19	343,80
6	CHÁ DE CAMOMILA	30	57,36	1.720,80
7	CHÁ DE BOLDO	30	57,36	1.720,80
8	CHÁ DE CIDREIRA	30	57,36	1.720,80
9	CHÁ DE ERVA DOCE	30	57,36	1.720,80
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML	140	99,75	13.965,00
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML	55	72,50	3.987,50
12	PANO DE PRATO P / LIMPEZA	70	2,39	167,30
13	ÁGUA MINERAL 20 L	650	9,99	6.493,50
14	ADOÇANTE 200 ML	8	9,51	76,08
15	ÁGUA MINERAL 200 ML	350	33,90	11.865,00
16	CONJUNTO DE 6 TAÇAS	8	54,99	439,92
17	JARRA DE PLÁSTICO 2L	20	38,90	778,00
18	GARRAFA TÉRMICA 5L	30	55,90	1.677,00
19	BANDEJA EM AÇO INOX	4	158,90	635,60
20	ESCORREDOR DE COPOS EM AÇO INOX	4	23,20	92,80
TOTAL				67.889,30

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

ATENCIOSAMENTE,

06.976.787/0001-08
 INFOR MAIS COMER. SERV. DE
 PUBLICIDADE E INFORMÁTICA
 LTDA. - ME
 Rua João Pessoa, nº 19, Km 25,
 CEP. 43.700-000
 SIMÕES FILHO-BA.


 Wilson Cardoso dos Santos

INFOR MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA.

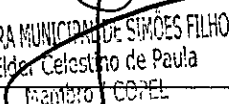
AV. Rui Barbosa, 625, Sala 204, centro, Simões Filho - Ba; CEP: 43.700-000

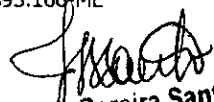
(71) 98268-3170 / (71) 98706-1730

CNPJ/MF: 06.976.787/0001-08 INSC. ESTADUAL: 065.893.166-ME

informais.outdoor@gmail.com

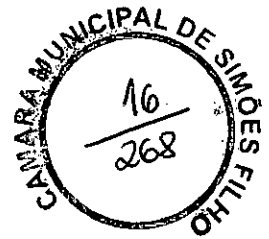

 Jusair Carneiro Silva
 Prefeito


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL


 Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 31 de maio de 2019 09:07
Para: 'ricardo@mercantilrodrigues.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 100-ANEXO OFICIAL orçamento copa cozinha.docx

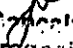


Bom dia.


O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

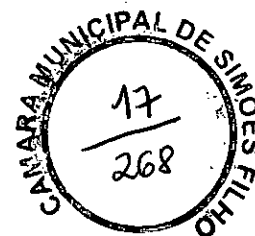

Jusair Gonçalves Silva
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 31 de maio de 2019 09:10
Para: 'jsantosavenida@ig.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 100-ANEXO OFICIAL orçamento copa cozinha.docx



Bom dia.


O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho


Jusair Celestino Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 31 de maio de 2019 09:26
Para: 'elivansuperbom@yahoo.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 100-ANEXO OFICIAL orçamento copa cozinha.docx

Prioridade: Alta



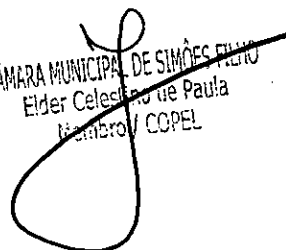
Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

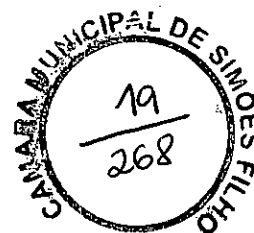

Jusair Gonçalves Silva
Prezeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 31 de maio de 2019 09:28
Para: 'edmilsonvale@outlook.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 100-ANEXO OFICIAL orçamento copa cozinha.docx
Prioridade: Alta



Bom dia.


O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho


Jusair C. de Almeida Silva
Preceiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

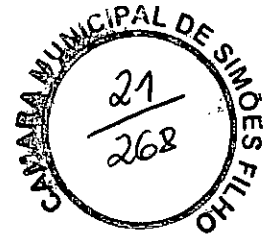
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	EMPRESAS								
		LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME			ESPERANÇA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ME			INFOR MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA/ME		
		QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO	410	20,40	8.364,00	410	16,00	6.560,00	410	19,80	8.118,00
2	AÇUCAR CRISTALIZADO	490	2,60	1.274,00	490	6,89	3.376,10	490	2,19	1.073,10
3	AÇUCAR EM SACHÊ	10	9,50	95,00	10	65,00	650,00	10	8,85	88,50
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL	450	25,00	11.250,00	450	20,00	9.000,00	450	24,90	11.205,00
5	LEITE EM PÓ SEMI DESNATADO	20	16,80	336,00	20	18,00	360,00	20	17,19	343,80
6	CHÁ DE CAMOMILA	30	56,40	1.692,00	30	57,30	1.719,00	30	57,36	1.720,80
7	CHÁ DE BOLDO	30	56,40	1.692,00	30	57,30	1.719,00	30	57,36	1.720,80
8	CHÁ DE CIDREIRA	30	56,40	1.692,00	30	57,30	1.719,00	30	57,36	1.720,80
9	CHÁ DE ERVA DOCE	30	64,56	1.936,80	30	57,30	1.719,00	30	57,36	1.720,80
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML	140	98,00	13.720,00	140	62,50	8.750,00	140	99,75	13.965,00
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML	55	73,00	4.015,00	55	69,00	3.795,00	55	72,50	3.987,50
12	PANO DE PRATO P / LIMPEZA	70	2,55	178,50	70	7,50	525,00	70	2,39	167,30
13	ÁGUA MINERAL 20 L	650	9,80	6.370,00	650	11,00	7.150,00	650	9,99	6.493,50
14	ADOCANTE 200 ML	8	11,00	88,00	8	12,88	103,04	8	9,51	76,08
15	ÁGUA MINERAL 200 ML	350	33,80	11.830,00	350	32,00	11.200,00	350	33,90	11.865,00
16	CONJUNTO DE 6 TAÇAS	8	55,00	440,00	8	55,00	440,00	8	54,99	439,92
17	JARRA DE PLÁSTICO 2L	20	38,90	778,00	20	32,00	640,00	20	38,90	778,00
18	GARRAFA TÉRMICA 5L	30	55,00	1.650,00	30	79,00	2.370,00	30	55,90	1.677,00
19	BANDEJA EM AÇO INOX	4	159,00	636,00	4	122,00	488,00	4	158,90	635,60
20	ESCORREDOR DE COPOS EM AÇO INOX	4	24,90	99,60	4	179,91	719,64	4	23,20	92,80
TOTAL				68.136,90			63.002,78			67.889,30

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação: INFOR MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA/ME, ESPERANÇA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ME, LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME, MERCANTIL RODRIGUES, COMERCIAL DE ESTIVAS J SANTOS EIRELI, SUPERMERCADO SUPERBOM e EDMILSON VALE DOS SANTOS DE BARREIRAS - ME. Obteve-se resposta das empresas: INFOR MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA/ME, ESPERANÇA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ME e LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME, conforme documentos anexados ao processo administrativo. Com base nestes, aferiu-se uma média global de R\$ 66.342,99 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 03 de junho de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019.
DA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA.
PARA: DIRETORIA FINANCEIRA.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Simões Filho

Prezado Senhor:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas descritas acima. O valor global estimado pela Administração é de **R\$ 66.342,99 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

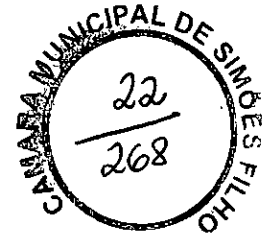

Jusair Gonçalves Silva
Prefeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 03 de junho de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 110/2019.
ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.
DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Simões Filho.

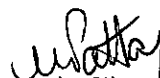
Senhor Diretor:

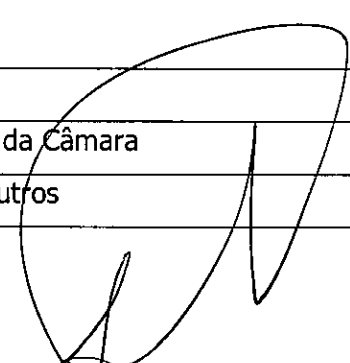
Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a despesa acima informada, informo que:


- Existe previsão orçamentária para a aquisição dos materiais e fica reservado o valor de **R\$ 66.342,99 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)** para o período.
- A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros


Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032


Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019


Djairo Damasceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Professor


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Gerestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 03 de junho de 2019.

Do Diretor Administrativo da Câmara
Para o Ilmo. Sr. Jusair Gonçalves Silva - Pregoeiro

Prezado Senhor:

Cumprida as formalidades legais, quanto a reserva orçamentária para a contratação prevista no Processo Administrativo nº 110/2019, encaminho a V. Sa., o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente, /

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

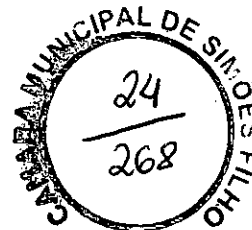
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS




Simões Filho, 03 de junho de 2019.

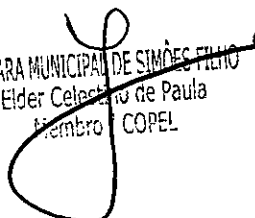
Ao
SETOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 110/2019**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Simões Filho, referente ao **Pregão Presencial nº 005/2019**. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

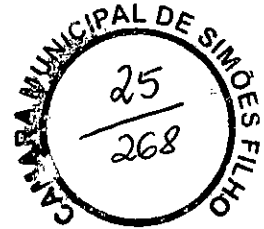

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....
Nome de Fantasia:.....
CNPJ Nº.....
Endereço:.....
Cidade:..... Estado Tel:.....
E-mail:.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **material de copa/cozinha**, para a Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/>.

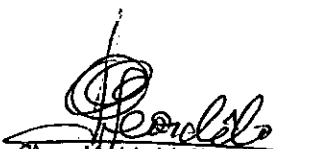
O **não** encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome do Contato por extenso _____


R. G. Nº.: _____

Assinatura: _____


Câmara Municipal de Simões Filho
Roberilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ata Administrativa nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012-2019

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019.

OBJETO A CONTRATAR:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Anexo II, deste Edital.

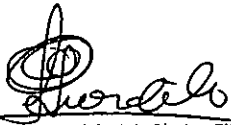
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME


Data inicial para o recebimento das propostas
.../.../2019.

Horário inicial para o recebimento das propostas: ...h...min (horário local)

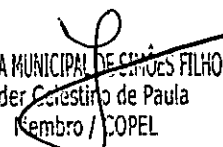
Pregoeiro: Jusair Gonçalves Silva (Portaria nº 002/2019)

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - telefax.: (71) 2108 7200/7236 - Site de Publicação: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/>
E-mail Entidade: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br


Câmara Municipal de Simões Filho
Rubenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

A Câmara Municipal de Simões Filho por intermédio do Pregoeiro Oficial, Jusair Gonçalves Silva, designado através da Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 110/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa/cozinha, para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme informações constantes no Termo de Referência **ANEXO I** e **ANEXO II**, deste Edital.

2 DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO:/..../2019

INÍCIO DA SESSÃO: ...h....min (horário local)

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho - Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho-Ba - CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108 7200/7236.

2.1 Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

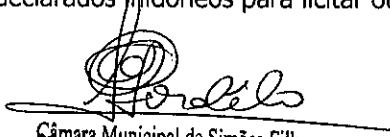
2.2 Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o edital.

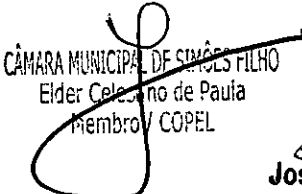
3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas que tenha o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atenda a todas as exigências deste Edital.

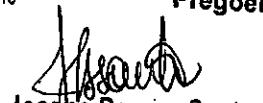
3.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.

3.6 Para que documentos dos licitantes sejam **autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO**, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE, até o penúltimo dia útil anterior** à realização da sessão de abertura.

3.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

3.8 Os pedidos de esclarecimentos devem ser feitos por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), enquanto as impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de funcionamento normal da repartição (segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h, e sexta-feira, das 08:00 às 13:00h), não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

3.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

3.10 Não será permitida a participação de empresas que queiram ou tenham enviados seus **ENVELOPES** (*Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação*) via Correios/Sedex/Viação Aérea ou através de terceiros.


3.11 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído.

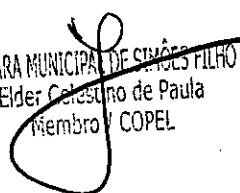
4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO


4.1 Considera-se como representante legal, ou credenciado junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

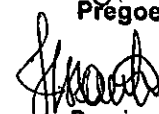
4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

- a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

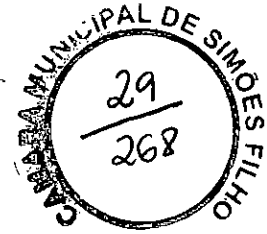

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



b) Em se tratando de mandatário, através de **CRENCIAL**, esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO IV**, do Edital), acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.

c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, (**caso seja PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório**) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
- b) CRENCIAL ou PROCURAÇÃO;
- c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO V.**

4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.2 "c", o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

4.4 Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, sem representante credenciado, deverão remeter fora dos envelopes, à declaração acima.


4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

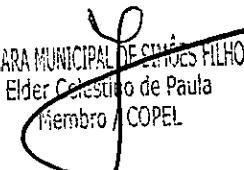
- 1 – Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação e será apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VIII**.

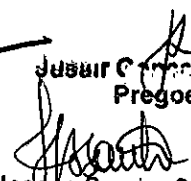
4.6 Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.

4.7 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia não autenticada acompanhada do original.

4.8 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

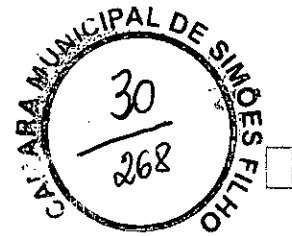

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordelo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4.9 A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa os seguintes elementos:

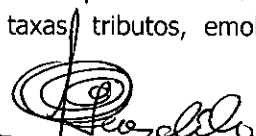
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

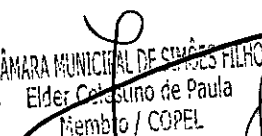
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

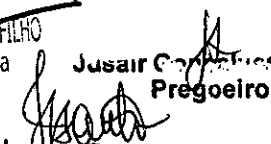
6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa.
- Preço unitário e global expresso em moeda nacional, incluindo todas as despesas que forem devidas.
- Prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.
- A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os materiais a serem executados e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação da remuneração global.
- Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, a comissão de licitação considerará aqueles apresentados por extenso.

6.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem sequencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1 Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

- I - Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

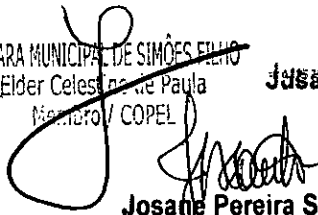
7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
- III - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- IV - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- V - Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jusair Antônio Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

- ✓ I - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- ✓ II - Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para o valor total estimado deste certame.

7.1.4 Qualificação Técnica:

- ✓ I - Apresentação de 01 (um), ou mais Atestado (s) ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

✓ 7.2 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO VI**.

✓ 7.3 Declaração de que entre os sócios da empresa não existem servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VII**.

7.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.5 Os documentos emitidos através da internet terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

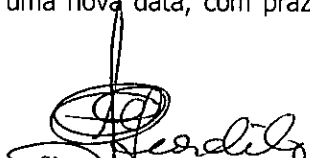
8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os documentos constantes do item 5 do Edital procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

8.2 A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:


- 8.2.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 8.2.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3. Quando todas as propostas escritas forem **desclassificadas**, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

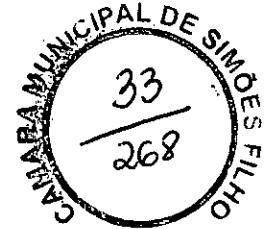
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

8.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances, será definido pelo pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.

8.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 Havendo empate entre as empresas será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).


8.7.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance.

8.7.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.7.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.9 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste edital, no que se refere a Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação econômico financeira.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

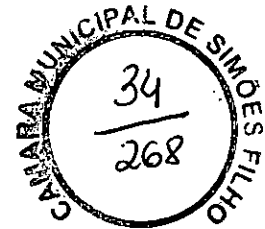

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jdsair Cabral Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.11 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.12 Nas situações previstas nos incisos 8.5 e 8.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

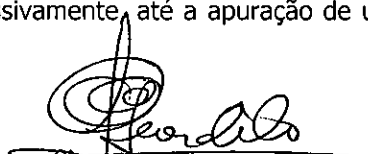
9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

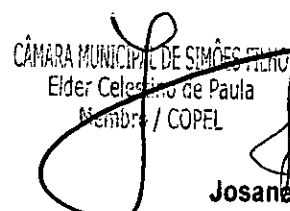

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

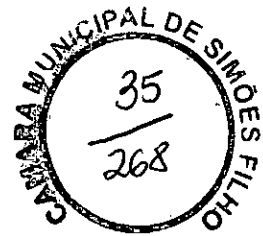
9.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



9.7 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10 REGIME DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO, VALOR E REAJUSTAMENTO

10.1 A contratação será efetivada segundo o regime de Execução Indireta de Empreitada por Menor Preço Global, constante na "Proposta Comercial" apresentada pela licitante.

10.2 As faturas serão pagas de acordo com as quantidades efetivamente executadas, constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial", apresentados pelo Contratado e aprovados pelo Contratante.

10.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos ou serviços objeto da presente licitação, efetuando às suas expensas quaisquer destes que não disponham das condições necessárias.

10.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

10.5 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis por todo o período de execução do contrato.

10.6 Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

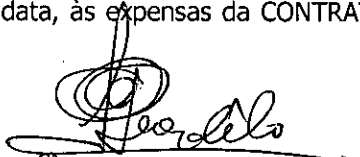
11 CONTRATO

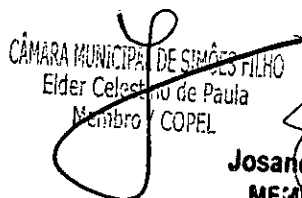
11.1 Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.

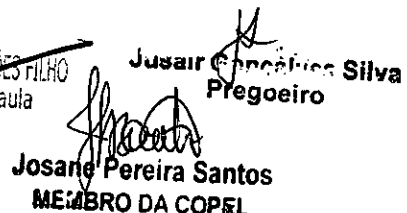
11.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.3 Para a contratação será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**.

11.4 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

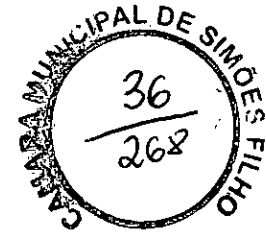

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11.5 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

11.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

11.7 O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em 31/12/2019.

12 DA EXECUÇÃO

12.1 Os produtos objeto da presente licitação deverão ser fornecidos de forma contínua, de modo a permitir o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Simões Filho.

12.2 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos firmados, nos percentuais estabelecidos na lei 8.666/93.

12.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Simões Filho.

12.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Câmara Municipal de Simões Filho ou de seus agentes e prepostos.

12.4 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

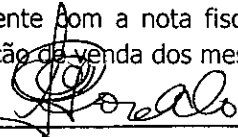
13.2 Na hipótese de existirem erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

13.3 Poderá a Câmara Municipal de Simões Filho deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

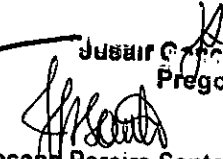
13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do contratante, o valor devido será atualizado com:

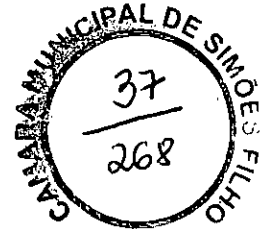
- multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
- juros de 1% ao mês e
- atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

13.5 Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



14 DAS PENALIDADES

14.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.2 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.2.1 As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos produtos ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

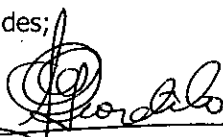
14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo administrativo que tenha dado origem ao procedimento e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I. advertência;

II. multa(s)

- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

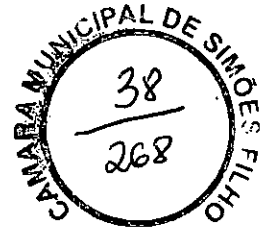
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair C. Rodrigues Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

14.5 A inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar a sua rescisão.

14.6 As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Simões Filho através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

14.7 Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

14.8 A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

14.9 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

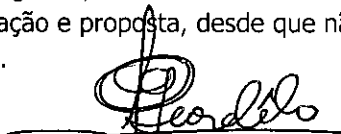
15.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

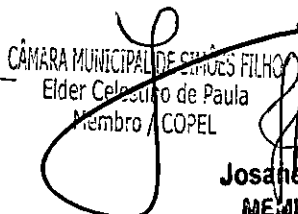
15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Simões Filho.

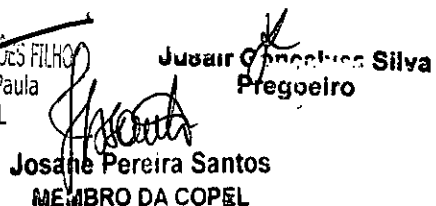
15.4 A Câmara Municipal de Simões Filho poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

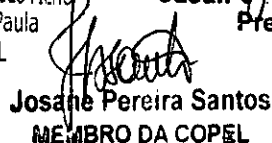
15.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.6 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


16.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme a seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros.

17 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

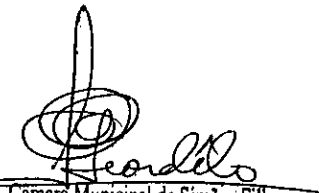
Anexo I Termo de Referência;
Anexo II Modelo de proposta de preços;
Anexo III Minuta de contrato;
Anexo IV Modelo de Credenciamento;
Anexo V Modelo de Declaração de habilitação;
Anexo VI Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da CF.
Anexo VII Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/93.
Anexo VIII Modelo de Declaração Lei nº 123/06.

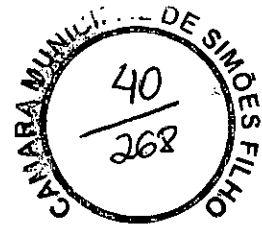
Simões Filho 03 de junho de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro/ COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

I - Constitui o objeto deste Pregão a contratação para aquisição de materiais para limpeza, visando atender a Administração da Câmara Municipal de Simões Filho, tendo em vista a necessidade do devido suporte material às atividades desta Casa Legislativa, sendo que a quantidade estimada para consumo foi estipulada levando-se em conta o que foi consumido durante o ano anterior, observando-se o quantitativo será entregue conforme utilização e disponibilidade de espaço físico para armazenamento nas instalações da CONTRATANTE;

II. As médias de preços, previstas para esta contratação foram feitas com base em orçamentos recebidos pela Administração, no período de 20/05/2019 a 03/06/2019, e servem apenas de indicativos, para efeito de formulação das propostas de preços;

III - A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura, na forma e nos termos deste Pregão Presencial 005/2019;

IV - Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura das propostas;

V - Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos, objeto desta licitação;

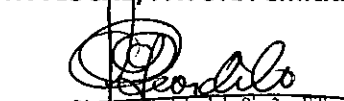
VI - Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;

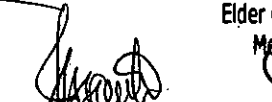
VII - A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros;

VIII - Por ocasião da assinatura do contrato e durante toda a sua validade, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

VIII - As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MÉMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair C. Mendes Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Simões Filho.

Pregão Presencial nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para limpeza, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos para o fornecimento dos equipamentos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.


IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

V - Os materiais são de primeira qualidade e serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.

VI - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos materiais objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.


_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

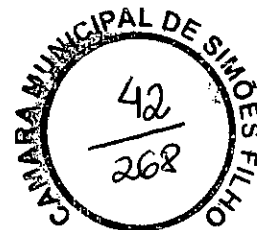
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestina de Paula
Membro / COPEL

Josafé Antônio Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: de de 2019
Horário:h:....min.
Pregão Presencial nº 005/2019

Segue a proposta de preços para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	410		18,73	7.680,67
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	490		3,89	1.907,73
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g – Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	10		27,78	277,83
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	450		23,30	10.485,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA	20		17,33	346,60
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30		57,02	1.710,60
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30		57,02	1.710,60
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30		57,02	1.710,60
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30		59,74	1.792,20
	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas,	CX	140		86,75	12.145,00

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

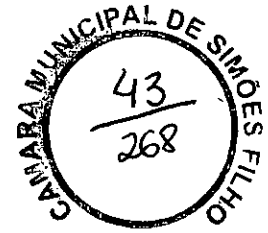
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

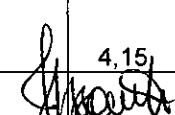
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

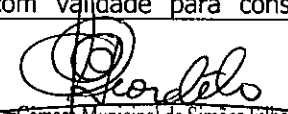
G. M. Silva
Pregoeiro

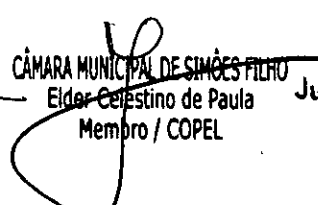


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10	rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.					
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55	71,50	3.932,50	
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	70	4,15	290,27	
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no	UND	650	10,26	6.671,17	 Josane Pereira Santos MEMBRO DA COPEL

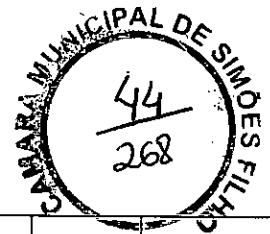

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

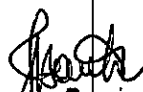

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

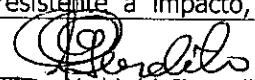

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.					
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8	11,13	89,04	
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	350	33,23	11.631,67	
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8	55,00	439,97	
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	20	36,60	732,00	 José Pereira Santos MEMBRO DA COPEL
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05	UND	30	63,30	1.899,00	

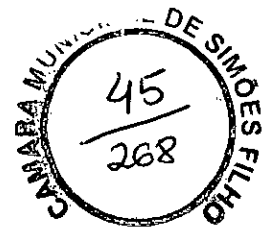

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Colesimo de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).				
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	146,63	586,53
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	76,00	304,01
	Valor Total				R\$ 66.342,99

Valor total estimado de **R\$ 66.342,99 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

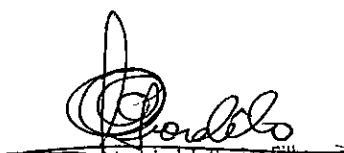
Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;

Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso;


Nota 3: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Exceto para os itens 13 e 15, que possuem outro prazo de validade;

Nota 4: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento: Conforme fornecimento
Prazo de Entrega: Conforme Edital


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

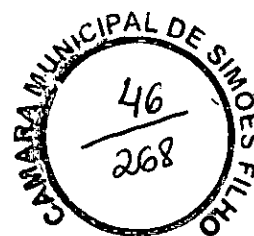

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paulo
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Prezeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III – DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais de copa/cozinha, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 110/2019, Nota de Empenho nº....., referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa/cozinha, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Anexo Único deste Contrato.

II – CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros.

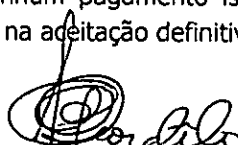

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

III – CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais, total ou parcialmente.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair C. de S. Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA entregará juntamente com cada Nota Fiscal/Fatura emitida, a documentação a seguir relacionada:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.2.2 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em 31/12/2019.

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:


5.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado.

5.2. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

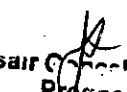
5.3. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

5.4. Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

5.5. Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas após solicitação da Administração.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldar Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair G. Pereira Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



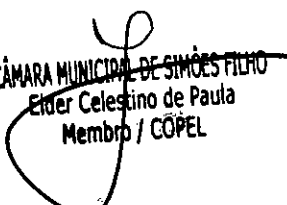
- 5.6. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 5.7. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado.
- 5.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 5.10. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.11. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.12. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato.
- 5.13. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.
- 5.15. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma.
- 5.16. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

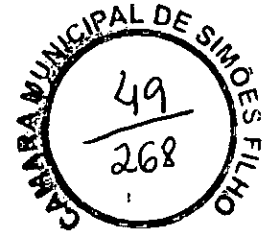
- 6.1. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos produtos, descritos no anexo único deste contrato.
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.
- 6.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.4. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na entrega dos materiais com antecedência mínima de 24 horas.


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Carlos de Silva
Pregoeiro



VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

§ 1º. A CONTRATADA e a CONTRATANTE sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 2º. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 3º. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

I. advertência;

II. multa(s)

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;


d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

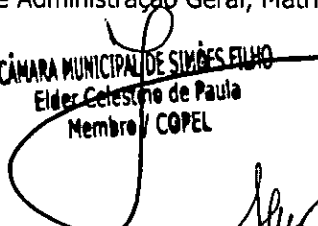
§ 4º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 5º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO/REAJUSTAMENTO.

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 98011033.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jusair C. de S. Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8.2. A pessoa credenciada, pela CONTRATANTE, como fiscalizador do contrato possui poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

8.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

IX - CLAUSULA NONA - DA RESCISAO:

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

§ 3º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X - CLAUSULA DECIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os materiais serão executados na forma estabelecida no Anexo Único, deste Contrato.

10.2. A CONTRATADA não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

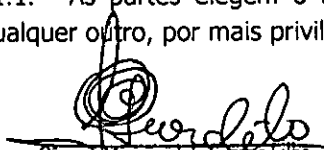
10.3. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

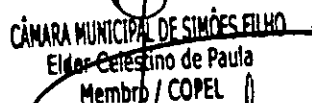
10.4. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

10.5 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520 e suas alterações.


XI - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Cestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair C. S. Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ___ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

Contratada

Testemunhas:


1ª _____

C.P.F:

2ª _____

C.P.F:


Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2019.

Fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	410			
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	490			
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g - Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	10			
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	450			
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA	20			
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX	140			

Joseane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

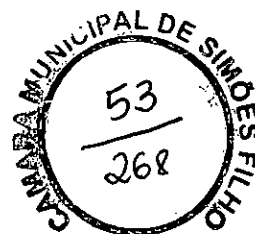
Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair C. Prestes Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55			
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	70			
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	650			
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8			
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água devesse apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do	CX	350		 Josine Pereira Santos MEMBRO DA COPEL	

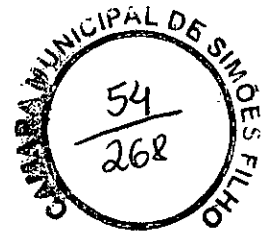

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.					
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8			
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	20			
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	30			
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4			
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4			
	Valor Total					

Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;



Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso;

Nota 3: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Exceto para os itens 13 e 15, que possuem outro prazo de validade;

Nota 4: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

Valor Global de R\$.....(.....).
Condições de Pagamento: Conforme Edital.
Condições de fornecimento: Conforme Edital.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Carlos Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2019

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019 vem através do presente, credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF n.º _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

“Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.”

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

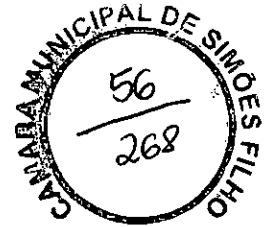

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jusair C. Fernandes Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

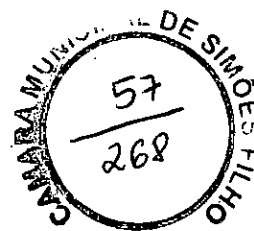
Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
-Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

À

Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

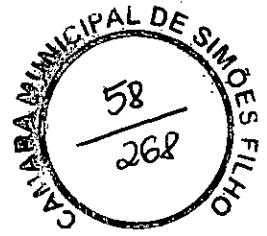

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jusair Carlos da Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

À

Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2019.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

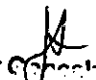
_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

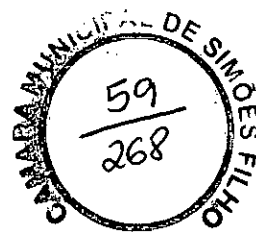

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro, COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

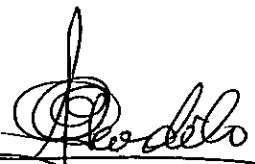
- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

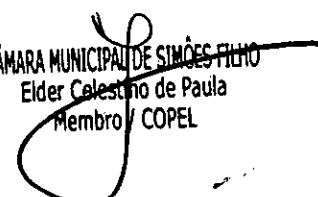
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

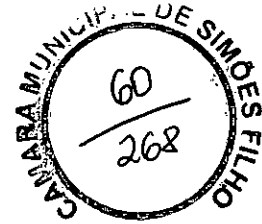

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 040/2019



Processo Administrativo Nº 110/2019

Da.: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019.


Jusair Gonçalves Silva
Procurador


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

EMENTA: Análise e manifestação jurídica acerca da fase inicial do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada no fornecimento de copa/cozinha para Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de copa/cozinha para Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta no presente certame: solicitação de despesas da Diretoria Administrativa para contratação de empresa especializada no fornecimento de copa/cozinha para Câmara Municipal de Simões Filho; despacho do presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicitando pesquisa de preço e existência de recursos orçamentários; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; declaração de adequação orçamentária e financeira, emitida pelo departamento de contabilidade atestando que a despesa solicitada está de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



Orçamentárias (LDO); autuação do processo licitatório; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer e minuta do edital e seus anexos, bem como minuta do contrato.

O instrumento convocatório é constituído pelo edital de licitação com especificações do objeto a ser licitado, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Legislativo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

OBJETO DE ANÁLISE


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL


Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Cumpra-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

PARECER

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.


No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação. Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.


Jusair Gonçalves Silva
Procurador


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

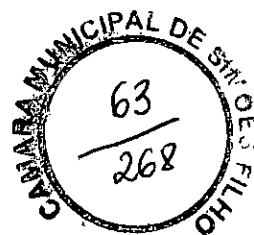
É o parecer, salvo melhor juízo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

S.M.J.

Simões Filho - BA, 04 de junho de 2019.



ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO

OAB/BA 33.831

Jusair Gonçalves Silva
Prezeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 05 de junho de 2019.

Ao
Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho


Assunto: Encaminhamento do pedido de autorização referente ao Processo Administrativo nº 110/2019.

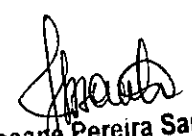
Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,

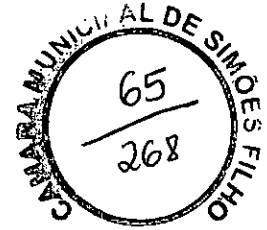

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 110/2019**, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providencias decorrentes.

Simões Filho/Ba, 05 de junho de 2019.


Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

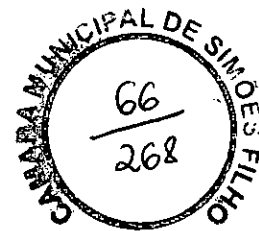

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josáze Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA N° 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, para o exercício de 2019, Presidente, o servidor Jusair Gonçalves Silva, e como membro os servidores Joseane Pereira Santos, Elder Celestino de Paula e Sergio Ricardo Fraga Silva.

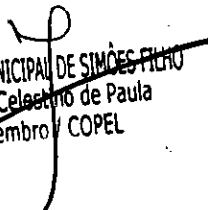
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

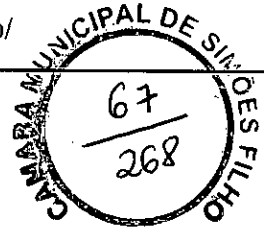

Joseane Pereira Santos
PRO DA COPEL

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ NA PORTARIA 002/2019:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

...

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, para o exercício de 2019, Presidente, o servidor Jusair Gonçalves Silva, e como membro os servidores **Joseane Pereira Santos**, Elder Celestino de Paula e Sergio Ricardo Fraga Silva.

...

LEIA-SE CORRETO NA PORTARIA 002/2019:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

...

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, para o exercício de 2019, Presidente, o servidor Jusair Gonçalves Silva, e como membro os servidores **Josane Pereira Santos**, Elder Celestino de Paula e Sergio Ricardo Fraga Silva.

...

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA


Jusair Gonçalves Silva
P


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Joseane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



CURSO AVANÇADO PARA FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Certificamos que o Sr. Elder Celestino de Paula participou do Curso Avançado para Formação de Pregoeiro, realizado nos dias 11 e 12 de dezembro de 2006, com carga horária de 16 horas, em Salvador - BA.

Jo. da Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/11/06 (12273)



Realização



Centro de Orientação em Licitação

Walkyria Soares da Fonseca Silva

Diretora

Orlando Gomes da Silva

Coordenador



Certificado de Participação



IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

ELDER CELESTINO DE PAULA


Pela participação no **CURSO SOBRE LICITAÇÃO: EDITAIS E CONVITES**

Realizado em **SALVADOR**

Com carga horária de **12 HORAS-AULA**

Ministrado por **JOSE CARLOS BARONI**

Ribeirão Preto, **29 / MARÇO / 2011**


Coordenação

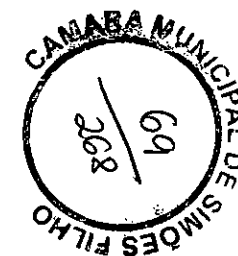

Participante

Jusair Gonçalves Silva
pregoeiro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/06/2013

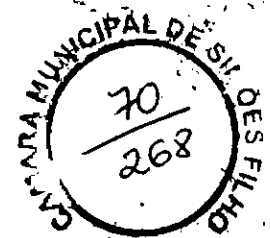


Estado



I Congresso Baiano de
TRANSPARÊNCIA nas
LICITAÇÕES

28, 29 e 30 de abril Salvador-BA

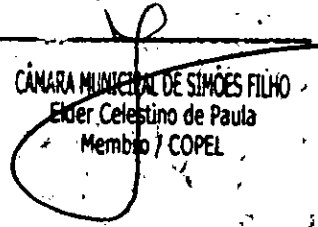


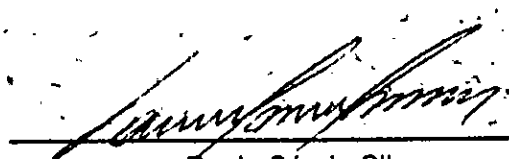
Atesto para os devidos fins que, Elder Celestino de Paula, participou do I CONGRESSO BAIANO DE TRANSPARÊNCIA NAS LICITAÇÕES, realizado nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2009, com carga horária total de 20 horas, realizado no Hotel Fiesta localizado na cidade de Salvador-BA.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

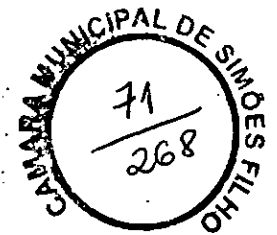
Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 05/06/2009


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Paulo Sérgio Silva
Presidente da ATM


Transparência
Municipal

www.tnmunicipal.org.br



Atesto para os devidos fins que JOSANE PEREIRA
SANTOS participou do
I CONGRESSO BAIANO DE TRANSPARENCIA NAS LICITAÇÕES,
realizado nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2009, com carga
horária total de 20 horas, realizado no Hotel Fiesta localizado
na cidade de Salvador-BA.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/06/2009

Paulo Sérgio Silva
Presidente da ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Transparência
Municipal

CERTIFICADO

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP certifica que

JUSAIR GONÇALVES SILVA

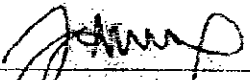
Concluiu o **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, realizado na cidade de Salvador/Bahia, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2017, totalizando carga horária de 16 horas.

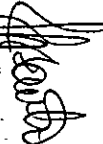
Salvador - Bahia, 13 de janeiro de 2017.

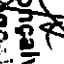
Camara Municipal de Sincos Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2018

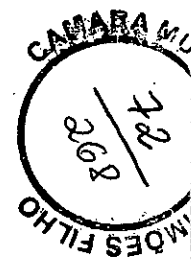
CÂMARA MUNICIPAL DE SINCOS FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

 Curso de
FORMAÇÃO
DE PREGOEIRO


José Reis Aboboreira
Presidente do IMAP


José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



 **IMAP**
Instituto Municipal de Administração Pública

CURSO AVANÇADO PARA FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Certificamos que o Sr. Jusair Gonçalves Silva participou do Curso Avançado para Formação de Pregoeiro, realizado nos dias 11 e 12 de dezembro de 2006, com carga horária de 16 horas, em Salvador - BA.



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josade Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/06/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Realização

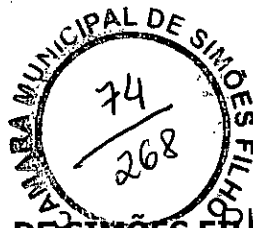


Orlando Gomes da Silva
Coordenador

Walkyria Soares da Fonseca Silva
Diretora



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 05/06/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho avisa que fará realizar na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro, Simões Filho/BA, a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2019**, do tipo Menor Preço Global, que tem como objetivo, a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Simões Filho, com data da reunião marcada para o dia 19/06/2019 às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>, ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min.

Simões Filho, 05 de junho de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

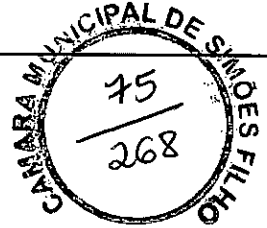

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** número **005/2019**; do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo copa/cozinha para a Câmara Municipal de Simões Filho. Data da abertura do certame: 19/06/2019; Hora: às 09h:30min; Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>, ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 05/06/2019. Jusair Gonçalves Silva - Pregoeiro. Tel: (071) 2108 7236/7200.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA
RFB v5

Data: 05/06/2019

HERBEM GRAMACHO



correio24horas.com.br/herbemgramacho

COPA AMÉRICA A ESPERANÇA DO VITÓRIA



A Copa América é a esperança que resta de dias melhores para o Vitória na sequência da temporada. Aconteça o que acontecer nos dois próximos jogos, contra Sport e Oeste, a pausa é o melhor que pode ocorrer para o rubro-negro no momento.

Há muitos times tecnicamente fracos na atual Série B, e o Leão é um deles. Não há novidade, trata-se de uma constatação óbvia inclusive. A crise financeira causada pelo rebaixamento ecoou na formação do elenco, que já era carente de boas peças em 2018, por causa de uma sucessão de escolhas erradas, e piorou em 2019. Seja com Ricardo David ou Paulão Carneiro, as contratações feitas pelo Vitória no ano deixam a desejar.

Direto ao ponto: o time é ruim, fato. Mas há times ruins que são bem montados taticamente e que os jogadores sabem o que precisam fazer em campo, mas não conseguem por limitação. Não é este o caso do Vitória.

Ao ver o Leão jogar, a impressão que se tem é que os atletas não sabem ainda qual é a escolha certa e qual a errada a tomar. Há pouco repertório de jogadas ofensivas a serem tentadas, de triangulações planejadas, de estratégia defensiva. O que Capa vai fazer quando tiver a bola? Vai procurar quem para fazer uma jogada de ultrapassagem? Quem vai ajudar os três volantes na construção das jogadas? Qual vai ser o posicionamento do centroavante quando a bola não chegar? Quem vai encostar para jogar com ele? O time ainda não encontrou essas respostas.

Aí entra o copo meio cheio e meio vazio. A visão pessimista é que, além de tecnicamente, o time deixa a desejar também taticamente, o que é verdade. A visão otimista é que, embora esteja na penúltima posição da Série B, existe muita margem para evoluir – pelo menos taticamente –, o que também é verdade.

Evolução tática se conquista com treinamento, o que demanda repetição e tempo. Com apenas 15 dias no clube, Osmar Loss ainda não teve um nem outro. Por isso, parar o campeonato por um mês em função da Copa América é o melhor que pode acontecer para o Vitória. Tempo imprescindível para ensaios.

A dificuldade do elenco está no passo anterior ao da execução. Ainda é preciso encontrar um modelo de jogo em que o time se sinta confortável e confiante; em que os jogadores saibam o papel de cada um. Individual e coletivamente, na hora da partida: em que a equipe ganhe um repertório que hoje não tem.

Esse é o tamanho do desafio de Loss. Mesmo depois da Copa América, ele não terá como cobrar dos atletas atuações acima da média, até porque o clube não oferece material humano nem tem dinheiro para contratar jogadores de carreira consolidada e boa forma na Série A. Pelo contrário: o elenco é, em sua maioria, de atletas que precisam fazer uma boa temporada para conseguir dar o primeiro grande salto na carreira.

Porém, Osmar Loss terá tempo para dar um padrão ao time. O Lordeador rubro-negro vai entender se o Leão não se tornar brilhante – quem tem ido ao Barradão sabe que nem dá para esperar isso agora. Quer, no entanto, um conjunto arrumadinho e determinado, que seja honesto com a camisa do Vitória e faça uma campanha digna na Série B. Não é pedir demais.

Ao ver o Leão jogar, a impressão é que os atletas não sabem ainda qual é a escolha certa e qual a errada a tomar. Isso se conquista com treinamento, o que demanda repetição e tempo.

Agora é pra valer

Das agências
REPORTAGEM
redacao@correio24horas.com.br



Erika e Tamires conversam na saída da seleção feminina para Grenoble

Seleção feminina está na França para a disputa da Copa do Mundo

Após 15 dias treinando na cidade de Portimão, em Portugal, a delegação da seleção brasileira feminina chegou à França ontem. Já na cidade de Grenoble, no sudeste do país, a equipe vai continuar a preparação até a estreia na Copa do Mundo, no domingo, às 10h30, contra a Jamaica.

Para a estreia, o técnico Vadão ainda não sabe se vai poder contar com Marta. A camisa 10 sofreu uma lesão na coxa esquerda no último dia 24 de maio e ficou em tratamento durante toda a preparação. Só na última terça-feira ela deu voltas no campo.

“É precipitado falar do retorno da Marta para o primeiro jogo diante da Jamaica, mas ela já está correndo no campo. O doutor Nemi já avaliou, o

exame de imagem foi muito positivo com a cicatrização da área lesada”, explicou Marco Aurélio Cunha, coordenador de seleções femininas da CBF.

Além de Marta, a seleção tem outras duas jogadoras em fase de transição após se lesionarem: Erika, que teve entorse no tornozelo esquerdo, e Luana, com edema inflamatório na região do quadriceps da coxa esquerda. “Erika teve uma entorse

grave, alguns dias antes de viajar (para Portugal), e já está começando a trabalhar com bola. A Luana teve um início de um processo inflamatório já recuperado”, afirmou Marco Aurélio.

Depois da estreia, a seleção deixará seguir para Montpellier, local da partida contra a Austrália, no dia 13. O Brasil fecha a preparação na primeira fase contra a Itália, dia 18, em Valenciennes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que está realizando a licitação no modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** número 005/2019, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo copo/ copinha para a Câmara Municipal de Simões Filho. Data de abertura do certame: 19/06/2019. Hora: às 09h:30min. Local: Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Bíblia, s/nº – Centro – Simões Filho/BA. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://www.portallicitacoes.com.br/consultas/licitacoes/> ou gratuitamente no site da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 09h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima: Simões Filho, 05/06/2019. Assin: Gonçalves Silva – Pregoeiro. Tel: (071) 2108 7236/7206.

SECRETARIA DE GESTÃO **SALVADOR** **PREFEITURA**
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO – SEMGE Nº 255/2018 - PROCESSO Nº 5889/2018 – SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para a locação de veículos (caminhões), com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, com mão de obra (motorista), por demanda mensal e também diária, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 27/06/2019; abertura no dia 28/06/2019 às 9h e início da disputa no dia 28/06/2019 às 10h (horário oficial de Brasília). O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.licitacoes.com.br Salvador, 04 de junho de 2019. **Luciano Brayner de Carqueira – Presidente.****

SECRETARIA DA SAÚDE **Estado da Bahia**

AVISO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – BB 762646 – SESAB/HGVC.
Abertura: 26/06/2019, às 10:00h. Objeto: Aquisição de GLP. Família: 91.30.
AVISO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 – BB 766264 – SESAB/HGVC.
Abertura: 26/06/2019, às 14:30h. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Família: 65.02.68.10.
AVISO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – BB 767878 – SESAB/HGVC.
Abertura: 27/06/2019, às 10:00h. Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico. Família: 65.10.65.15; 72.40.60.30.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 – BB 768250 – SESAB/HGVC.
Abertura: 28/06/2019, às 10:00h. Objeto: Aquisição de Material para UTI's. Família: 45.10.81.05; 65.30.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 – BB 767855 – SESAB/HGVC.
Abertura: 28/06/2019, às 14:30h. Objeto: Aquisição de Material Descartável para Cirurgia e Roupa. Família: 65.32.
AVISO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – BB 767951 – SESAB/HGVC.
Abertura: 28/06/2019, às 14:30h. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal. Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.br e www.licitacoes.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: baixas@licitacoes.com.br ou ligando (71) 3427-1812 / 3427-1702 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h no endereço: Rua Fátima, S/Nº, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista – BA, 05/06/2019. EUSETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI – Pregoeiro Oficial

SESAB

COPA DO BRASIL Athletico-PR e Cruzeiro avançam às quartas

Com muita dificuldade, Athletico-PR e Cruzeiro se classificaram ontem para as quartas de final para a Copa do Brasil.

O Athletico-PR levou a melhor sobre o Fortaleza. O time paranaense venceu por 1x0, na Arena da Baixada, com gol de Marco Ruben, após um 0x0 no Ceará. A partida se encaminhava para os pênaltis até os 43 minutos do segundo tempo, quando o artilheiro argentino marcou o gol da vitória.

No Mineirão, a Raposa saiu atrás do Fluminense, com um gol de pênalti de Ganso. No segundo tempo, os mineiros viraram, com dois de Thiago Neves. Aos 51, o garoto João Pedro fez 2x2, com um gol de bicicleta. Como a ida foi 1x1, a decisão da vaga foi para os pênaltis. Melhor para a Raposa, que venceu por 3x1.

Athletico-PR e Cruzeiro se juntam a Bahia, Flamengo, Grêmio, Internacional e Palmeiras. Hoje, às 20h, Santos e Atlético-MG, no Pacaembu, decidem a última vaga. Na primeira partida, 0x0. O sorteio das quartas de final será segunda-feira, dia 10.

AMANHÃ
MÁRIO PRAZIA
SÁBADO
VICIY UCHINA
DOMINGO
PAULO LEONARDO
SEGUNDA
BALE-PRONTO
TERÇA
WANDERSON MATEUS
QUARTA
RAFAEL SANTANA

Herbem Gramacho
é editor de Esporte

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....
Nome de Fantasia:.....
CNPJ Nº.....
Endereço:.....
Cidade:..... Estado Tel:.....
E-mail:.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **material de copa/cozinha**, para a Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoefilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoefilho/>.

O **não** encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2019.


Nome do Contato por extenso _____

R. G. Nº.: _____

Assinatura: _____

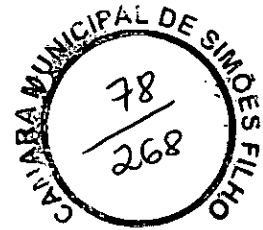

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012-2019	
Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.	
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019.	
OBJETO A CONTRATAR:	
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Anexo II, deste Edital.	
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
Data inicial para o recebimento das propostas 19/06/2019.	Horário inicial para o recebimento das propostas: 09h30min (horário local)
Pregoeiro: Jusair Gonçalves Silva (Portaria nº 002/2019)	
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - telefax.: (71) 2108 7200/7236 - Site de Publicação: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/ E-mail Entidade: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Sioner ou o verificador de sua preferência.

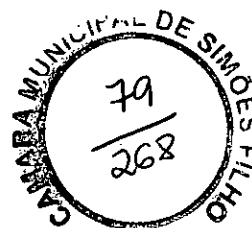
Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celesino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL

Josely Pereira Santos
Josely Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

A Câmara Municipal de Simões Filho por intermédio do Pregoeiro Oficial, Jusair Gonçalves Silva, designado através da Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 110/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa/cozinha, para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme informações constantes no Termo de Referência **ANEXO I** e **ANEXO II**, deste Edital.

2 DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: 19/06/2019

INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min (horário local)

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho - Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho-Ba - CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108 7200/7236.

2.1 Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

2.2 Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

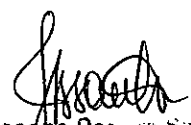
3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas que tenha o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atenda a todas as exigências deste Edital.

3.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

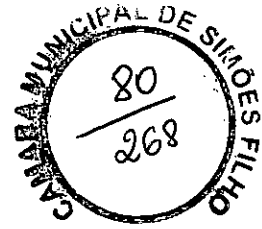

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.

3.6 Para que documentos dos licitantes sejam **autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO**, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE, até o penúltimo dia útil anterior** à realização da sessão de abertura.

3.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

3.8 Os pedidos de esclarecimentos devem ser feitos por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), enquanto as impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de funcionamento normal da repartição (segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h, e sexta-feira, das 08:00 às 13:00h), não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

3.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

3.10 Não será permitida a participação de empresas que queiram ou tenham enviados seus **ENVELOPES** (*Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação*) via Correios/Sedex/Viação Aérea ou através de terceiros.

3.11 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído.

4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO


4.1 Considera-se como representante legal, ou credenciado junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

- a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

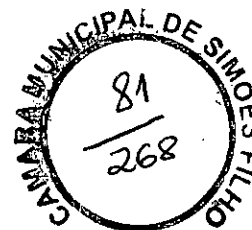

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



b) Em se tratando de mandatário, através de **CREDENCIAL**, esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO IV**, do Edital), acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.

c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, (**caso seja PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório**) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
- b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;
- c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO V.**

4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.2 "c", o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

4.4 Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, sem representante credenciado, deverão remeter fora dos envelopes, à declaração acima.

4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

1 – Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação e será apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VIII**.

4.6 Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.

4.7 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia não autenticada acompanhada do original.

4.8 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

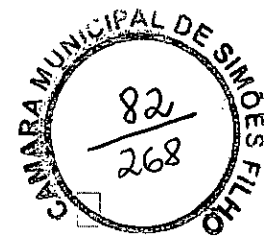

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4.9 A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa os seguintes elementos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa.
- b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional, incluindo todas as despesas que forem devidas.
- c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.
- d) A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os materiais a serem executados e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação da remuneração global.
- e) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais

6

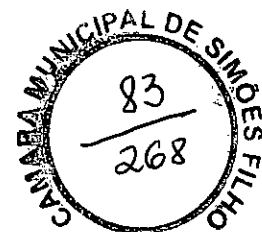
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, a comissão de licitação considerará aqueles apresentados por extenso.

6.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem sequencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1 Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

- I - Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
- III - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- IV - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- V - Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

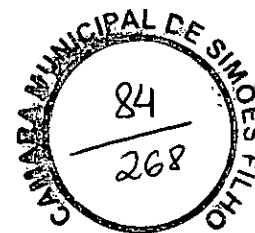
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

I - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

II - Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para o valor total estimado deste certame.

7.1.4 Qualificação Técnica:

I - Apresentação de 01 (um), ou mais Atestado (s) ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.2 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO VI**.

7.3 Declaração de que entre os sócios da empresa não existem servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VII**.

7.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.5 Os documentos emitidos através da internet terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO


8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os documentos constantes do item 5 do Edital procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

8.2 A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- 8.2.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 8.2.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3. Quando todas as propostas escritas forem **desclassificadas**, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

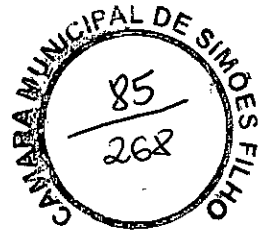

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

8



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

8.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances, será definido pelo pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.

8.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 Havendo empate entre as empresas será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8.7.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance.

8.7.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.7.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.9 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste edital, no que se refere a Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação econômico financeira.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

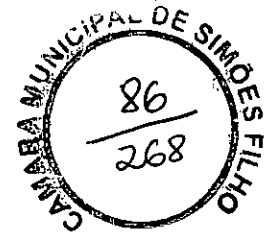

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

9



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.11 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.12 Nas situações previstas nos incisos 8.5 e 8.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



9.7 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10 REGIME DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO, VALOR E REAJUSTAMENTO

10.1 A contratação será efetivada segundo o regime de Execução Indireta de Empreitada por Menor Preço Global, constante na "Proposta Comercial" apresentada pela licitante.

10.2 As faturas serão pagas de acordo com as quantidades efetivamente executadas, constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial", apresentados pelo Contratado e aprovados pelo Contratante.

10.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos ou serviços objeto da presente licitação, efetuando às suas expensas quaisquer destes que não disponham das condições necessárias.

10.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

10.5 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis por todo o período de execução do contrato.

10.6 Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

11 CONTRATO

11.1 Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.

11.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.3 Para a contratação será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**.

11.4 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

11

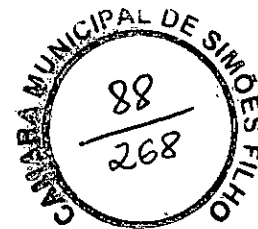

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11.5 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

11.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

11.7 O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em 31/12/2019.

12 DA EXECUÇÃO

12.1 Os produtos objeto da presente licitação deverão ser fornecidos de forma contínua, de modo a permitir o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Simões Filho.

12.2 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos firmados, nos percentuais estabelecidos na lei 8.666/93.

12.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Simões Filho.

12.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica coresponsabilidade da Câmara Municipal de Simões Filho ou de seus agentes e prepostos.

12.4 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

13.2 Na hipótese de existirem erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.


13.3 Poderá a Câmara Municipal de Simões Filho deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do contratante, o valor devido será atualizado com:

- multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
- juros de 1% ao mês e
- atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

13.5 Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



14 DAS PENALIDADES

14.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.2 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.2.1 As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos produtos ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo administrativo que tenha dado origem ao procedimento e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I. advertência;

II. multa(s)

- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

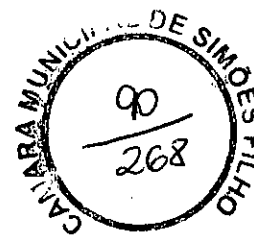
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Colesuno de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

13



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

14.5 A inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar a sua rescisão.

14.6 As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Simões Filho através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

14.7 Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

14.8 A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

14.9 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

15.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Simões Filho.

15.4 A Câmara Municipal de Simões Filho poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

15.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.6 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

14

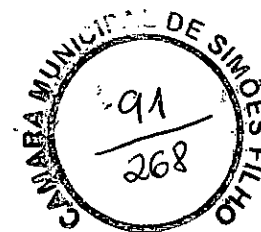
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme a seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros.

17 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL


Anexo I Termo de Referência;
Anexo II Modelo de proposta de preços;
Anexo III Minuta de contrato;
Anexo IV Modelo de Credenciamento;
Anexo V Modelo de Declaração de habilitação;
Anexo VI Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da CF.
Anexo VII Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/93.
Anexo VIII Modelo de Declaração Lei nº 123/06.

Simões Filho 03 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

15



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

I - Constitui o objeto deste Pregão a contratação para aquisição de materiais para limpeza, visando atender a Administração da Câmara Municipal de Simões Filho, tendo em vista a necessidade do devido suporte material às atividades desta Casa Legislativa, sendo que a quantidade estimada para consumo foi estipulada levando-se em conta o que foi consumido durante o ano anterior, observando-se o quantitativo será entregue conforme utilização e disponibilidade de espaço físico para armazenamento nas instalações da CONTRATANTE;

II. As médias de preços, previstas para esta contratação foram feitas com base em orçamentos recebidos pela Administração, no período de 20/05/2019 a 03/06/2019, e servem apenas de indicativos, para efeito de formulação das propostas de preços;

III - A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura, na forma e nos termos deste Pregão Presencial 005/2019;

IV - Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura das propostas;

V - Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos, objeto desta licitação;

VI - Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;

VII - A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros;


VIII - Por ocasião da assinatura do contrato e durante toda a sua validade, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

VIII - As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

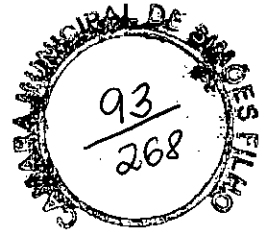

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para limpeza, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos para o fornecimento dos equipamentos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.


V - Os materiais são de primeira qualidade e serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.

VI - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos materiais objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

17



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 19 de junho de 2019
Horário: 09h:30min.
Pregão Presencial nº 005/2019

Segue a proposta de preços para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	410		18,73	7.680,67
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	490		3,89	1.907,73
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g – Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	10		27,78	277,83
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	450		23,30	10.485,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA	20		17,33	346,60
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30		57,02	1.710,60
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30		57,02	1.710,60
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30		57,02	1.710,60
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30		59,74	1.792,20
	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas,	CX	140		86,75	12.145,00

18

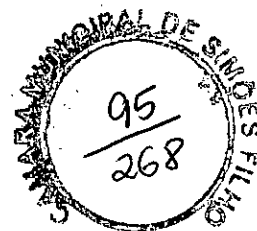
Josair Gonçalves Silva
Josair Gonçalves Silva
Presidente

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10	rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.					
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55		71,50	3.932,50
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	70		4,15	290,27
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no	UND	650		10,26	6.671,17

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.					
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8		11,13	89,04
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água devera apresentar-se límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	350		33,23	11.631,67
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8		55,00	439,97
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	20		36,60	732,00
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05	UND	30		63,30	1.899,00

20

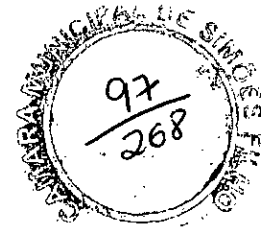
Josair Gonçalves Silva
Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josafé Pereira Santos
Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).					
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4		146,63	586,53
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4		76,00	304,01
	Valor Total				R\$ 66.342,99	

Valor total estimado de **R\$ 66.342,99 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;

Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso;

Nota 3: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Exceto para os itens 13 e 15, que possuem outro prazo de validade;

Nota 4: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento: Conforme fornecimento
Prazo de Entrega: Conforme Edital

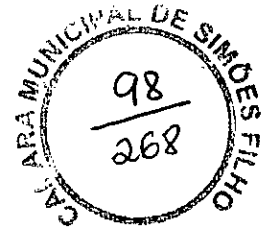
Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III – DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais de copa/cozinha, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 110/2019, Nota de Empenho nº....., referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa/cozinha, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Anexo Único deste Contrato.

II – CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros.

III – CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais, total ou parcialmente.

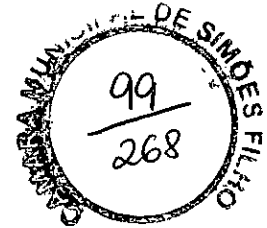
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA entregará juntamente com cada Nota Fiscal/Fatura emitida, a documentação a seguir relacionada:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.2.2 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalente.

IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em 31/12/2019.

V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- 5.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado.
- 5.2. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 5.3. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 5.4. Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 5.5. Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração.

23

Jusair Gonçalves Silva
Vice-prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.6. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 5.7. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado.
- 5.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 5.10. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.11. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.12. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato.
- 5.13. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.
- 5.15. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma.
- 5.16. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos produtos, descritos no anexo único deste contrato.
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convenionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.
- 6.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.4. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na entrega dos materiais com antecedência mínima de 24 horas.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



VII - CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

§ 1º. A CONTRATADA e a CONTRATANTE sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 2º. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 3º. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

I. advertência;

II. multa(s)

- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

§ 4º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 5º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII - CLAUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO/REAJUSTAMENTO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matricula nº 98011033.

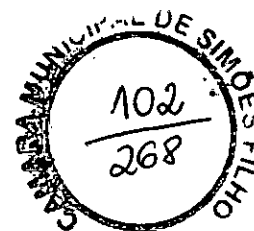
Jusair Gonçalves Silva
Proprietário

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8.2. A pessoa credenciada, pela CONTRATANTE, como fiscalizador do contrato possui poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

8.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

IX - CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

§ 3º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X - CLAUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os materiais serão executados na forma estabelecida no Anexo Único, deste Contrato.

10.2. A CONTRATADA não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

10.3. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

10.4. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

10.5 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520 e suas alterações.

XI - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

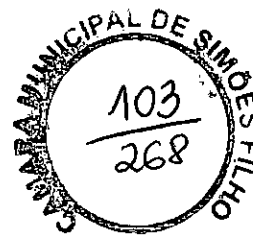
Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ___ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

Contratada

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
C.P.F: _____ C.P.F: _____

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

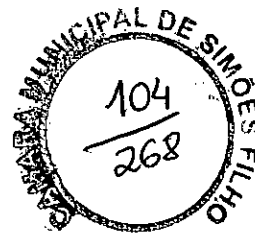
Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

27

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2019.

Fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	410			
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	490			
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g – Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	10			
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	450			
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA	20			
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30			
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX	140			

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55			
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	70			
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	650			
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8			
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água devesa apresentar-se límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do	CX	350			

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

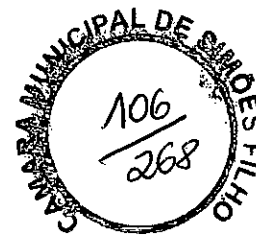
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Sioner ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	lote, composição química, características físico – químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.					
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8			
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	20			
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	30			
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4			
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4			
	Valor Total					

Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;

Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso;

Nota 3: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Exceto para os itens 13 e 15, que possuem outro prazo de validade;

Nota 4: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

Valor Global de R\$.....(.....).

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Condições de fornecimento: Conforme Edital.

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

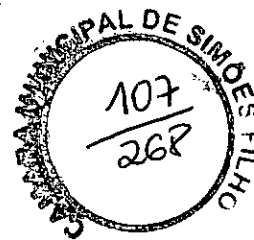
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Sioner ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2019

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019 vem através do presente, credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

“Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.”

_____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

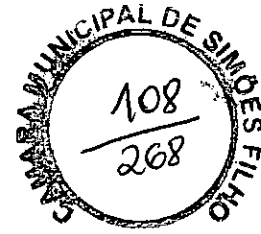
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celadino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

31



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 005/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Prezador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jose de Pereira Santos
Jose de Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

33



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

A

Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2019.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

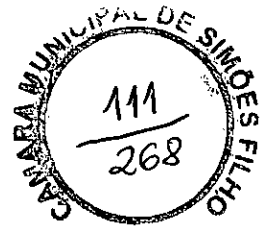
Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

34



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE

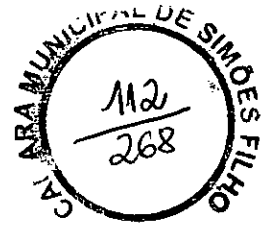

Jusair Gonçalves Silva
Procurador


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: Esperança Dom. Atac. de Produtos Alimentícios Eirela
Nome de Fantasia: Esperança Dom. e Rest. de Serviços Eirela
CNPJ Nº: 91.303.824/0001-00
Endereço: Rua Tipógrafos, 709, Parque Esportivo
Cidade: Simões Filho Estado: Ba Tel: (71) 99369-5488
E-mail: esperancacomatac@gmail.com

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **material de copa/cozinha**, para a Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/>.

O não encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: Simões Filho, 12 de junho de 2019.
Nome do Contato por extenso: Trigão Oliveira de Almeida
R. G. Nº.: 763075655 SSP/Ba
Assinatura: [Assinatura]

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

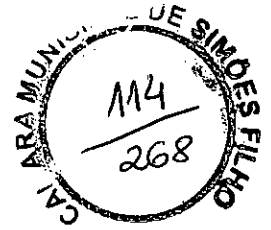


CREDENCIAMENTO


Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **RVC COMERCIO EIRELE. - ME** inscrita no CNPJ sob n.º**26.270,234/0001-42**, estabelecida na **RUA MIGUEL CALMON nº 532**, bairro **COMERCIO CEP 40015010**, cidade de **SALVADOR BAHIA**, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

SALVADOR - BAHIA 19 de JUNHO de 2019

Bruno Pascoal Freitas
RVC Comercio EIRELE- Me
CNPJ: 26.270.234/0001-42
BRUNO PASCOAL FREITAS
CPF nº048.313.365-56
RG nº11.615.285-04

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Joseane Pereira Santos
Joseane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

26.270.234/0001-42
RVC COMERCIO EIRELI - ME
Rua Miguel Calmon, nº 532, Edif. Cidade do Crato
Sala 210, Comércio, CEP: 40.015-010
SALVADOR-BAHIA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
RVC Comercio EIRELI- Me
Endereço: Rua Miguel Calmon nº532, Edif. Cidade do Crato
Sala 210, 2º andar, CEP: 40.015-010 Comércio - Salvador - BA,
Telefone: 075 34233577/071 3241 9890
Email: rvceirele@outlook.com
CNPJ: 26.270.234/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019.

DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

RVC COMERCIO EIRELE.-ME, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

SALVADOR - BAHIA 19 de JUNHO de 2019

Bruno Pascoal Freitas

RVC Comercio EIRELE- Me
CNPJ: 26.270.234/0001-42
BRUNO PASCOAL FREITAS
CPF nº048.313.365-56
RG nº11.615.285-04

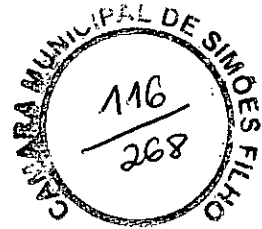
26.270.234/0001-42

RVC COMÉRCIO EIRELI - ME

Rua Miguel Calmon, nº 532, Edf. Cidade do Crato
Sala 210, Comércio, CEP: 40.015-010

SALVADOR-BAHIA

RVC Comercio EIRELI- Me
Endereço: Rua Miguel Calmon nº532, Edf. Cidade do Crato
Sala 210, 2º andar, CEP: 40.015-010 Comércio - Salvador – BA,
Telefone: 075 34233577/071 3241 9890
Email: rvceirele@outlook.com
CNPJ: 26.270.234/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019.

DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93

Prezados Senhores,

A empresa **RVC COMERCIO EIRELE. - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º**26.270,234/0001-42**, estabelecida na **RUA MIGUEL CALMON, nº 532**, bairro **COMERCIO**, CEP **40015010**, cidade de **SALVADOR BAHIA**, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

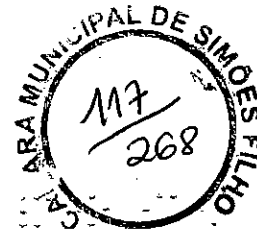

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

SALVADOR - BAHIA 19 de JUNHO de 2019


RVC Comercio EIRELE- Me
CNPJ: 26.270.234/0001-42
BRUNO PASCOAL FREITAS
CPF nº048.313.365-56
RG nº11.615.285-04

26.270.234/0001-42
RVC COMERCIO EIRELI - ME
Rua Miguel Calmon, nº 532, Edf. Cidade do Crato
Sala 210, Comércio, CEP: 40.015-010
SALVADOR-BAHIA




RVC Comercio EIRELI- Me
Endereço: Rua Miguel Calmon nº532, Edf. Cidade do Crato
Sala 210, 2º andar, CEP: 40.015-010 Comércio - Salvador – BA,
Telefone: 075 34233577/071 3241 9890
Email: rvceirele@outlook.com
CNPJ: 26.270.234/0001-42



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
RVC COMERCIO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

CARMELIA SAMPAIO CUNHA NETA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/10/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 935.623.735-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0672006138, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA - BA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PINTO, 20, ANDAR TERCEIRO, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41.110-390, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial RVC COMERCIO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA MIGUEL CALMON, 532, EDIF CIDADE DO CRATO SALA 510, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.015-010.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

Req: 81600000795070 DBE: ba7520132700093562373520

Página 1

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
RVC COMERCIO EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a CARMELIA SAMPAIO CUNHA NETA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 13/06/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula

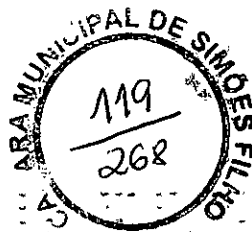
Membro / COPEL

Req: 8160000795070 DBE: ba7520132700093562373520

Josair Gonçalves Silva
Pregueiro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 2



26

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RVC COMERCIO EIRELI

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DA CLAUSULA ARBITRAL

O FORO PARA O EXERCICIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO CONTRATO SOCIAL PERMANECE SALVADOR.

SALVADOR, 20 de setembro de 2016.

CARMELIA SAMPAIO CUNHA NETA
CPF: 935.623.735-20

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2018

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO~~
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

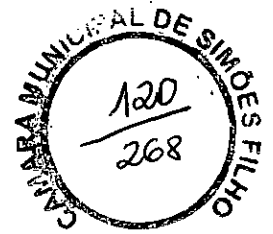
Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2016 SOB Nº: 29600149891
JUCEB Protocolo: 16/614736-2. DE 26/09/2016

RVC COMERCIO EIRELI

José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA RVC COMERCIO EIRELI ME
CNPJ nº 26.270.234/0001-42

CARMELIA SAMPAIO CUNHA NETA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/10/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 935.623.735-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0672006138, órgão expedidor SSPBA - BA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PINTO, 20, ANDAR TERCEIRO, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41.110-390, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome RVC COMERCIO EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600149891, com sede Rua Miguel Calmon, 532, Edif Cidade do Crato Sala 510, Comércio Salvador, BA, CEP 40.015-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 26.270.234/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MIGUEL CALMON, 532, EDF CIDADE DO CRATO 2 ANDAR SALA 210, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.015-010.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 13/06/2017

SALVADOR, 3 de julho de 2017.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO~~
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81700000523130

Página 1

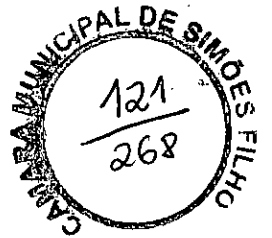


Certifico o Registro sob o nº 97679281 em 13/07/2017
Protocolo 174245513 de 12/07/2017

Nome da empresa RVC COMERCIO EIRELI ME NIRE 29600149891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 211985068925268


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATO DE ATRIBUIÇÃO Nº 1 DA RVC COMERCIO EIRELI ME
CNPJ nº 26.270.234/0001-42

Carmelia Cunha

CARMELIA SAMPAIO CUNHA NETA
CPF: 935.623.735-20

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2017 SOB Nº: 97679281
JUCEB Protocolo: 17/424551-3, DE 12/07/2017

Empresa: 29 6 0014989 1
RVC COMERCIO EIRELI ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/06/2018

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81700000523130

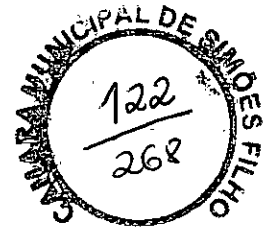
Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97679281 em 13/07/2017
Protocolo 174245513 de 12/07/2017
Nome da empresa RVC COMERCIO EIRELI ME NIRE 29600149891
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 211985068925268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A

[Handwritten signature]



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA RVC COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 26.270.234/0001-42

CARMELIA SAMPAIO CUNHA NETA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/10/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 935.623.735-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0672006138, órgão expedidor SSPBA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PINTO, 20, ANDAR TERCEIRO, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41110390, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome RVC COMERCIO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600149891, com sede Rua Miguel Calmon, 532, Edf Cidade do Crato 2 Andar Sala 210, Comércio Salvador, BA, CEP 40.015-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.270.234/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para BRUNO PASCOAL FREITAS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/01/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 048.313.365-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1161528504, órgão expedidor SSP-BA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ULYSSES GUIMARAES, 495, SALVADOR, SUSSUARANA, SALVADOR, BA, CEP 41213300, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a BRUNO PASCOAL FREITAS com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/2018

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

[Signature]
Jusair Gonçalves Silva
Presidente

[Signature]
José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

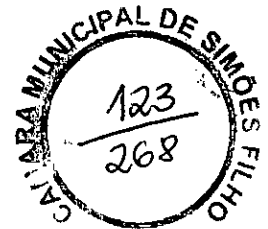
Req: 8180000664432

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97780257 em 03/08/2018
Protocolo 188617086 de 03/08/2018
Nome da empresa RVC COMERCIO EIRELI NIRE 29600149891
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182810280056242
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten marks and signatures]



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA RVC COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 26.270.234/0001-42

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Josana Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

SALVADOR, 26 de julho de 2018.

Carmelia Sampaio Cunha Neta

CARMELIA SAMPAIO CUNHA NETA
CPF: 935.623.735-20

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CARTÓRIO VIEIRA
Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - 1º andar
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800 - e-mail: cartvips@terra.com.br
Delegatário: AGELIO JOSÉ DOREA VIEIRA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CARMELIA SAMPAIO CUNHA NETA

Salvador, 31/07/2018. Em Teste da verdade:
GRACIA MARIA DE JESUS RODRIGUES ESCRIVENTE

Emot: R\$ 2,06 - Taxa Fisc. R\$ 1,47 - Total: R\$ 4,30

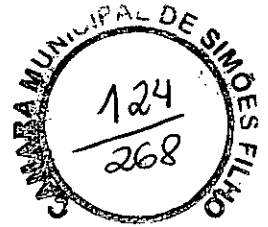
1905 AD01692-5
Até Notarial ou de Reg.º

Req: 8180000664432

Página 2



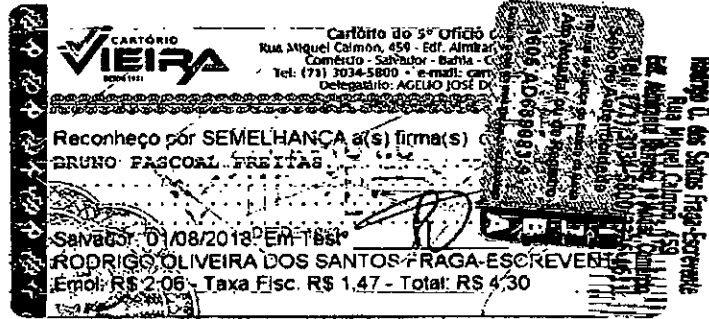
Certifico o Registro sob o nº 97780257 em 03/08/2018
Protocolo 188617086 de 03/08/2018
Nome da empresa RVC COMERCIO EIRELI NIRE 29600149891
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182810280056242
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA RVC COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 26.270.234/0001-42

Bruno Pascoal Freitas
BRUNO PASCOAL FREITAS
CPF: 048.313.365-56



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2018

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO~~
~~Elder Celestino de Paula~~
~~Membro / COPEL~~

Jusair
Jusair Gonçalves Silva
Procurador

Josane
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81800000664432

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97780257 em 03/08/2018
Protocolo 188617086 de 03/08/2018
Nome da empresa RVC COMERCIO EIRELI NIRE 29600149891
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182810280056242
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Heio
[Signature]
[Signature]
[Signature]



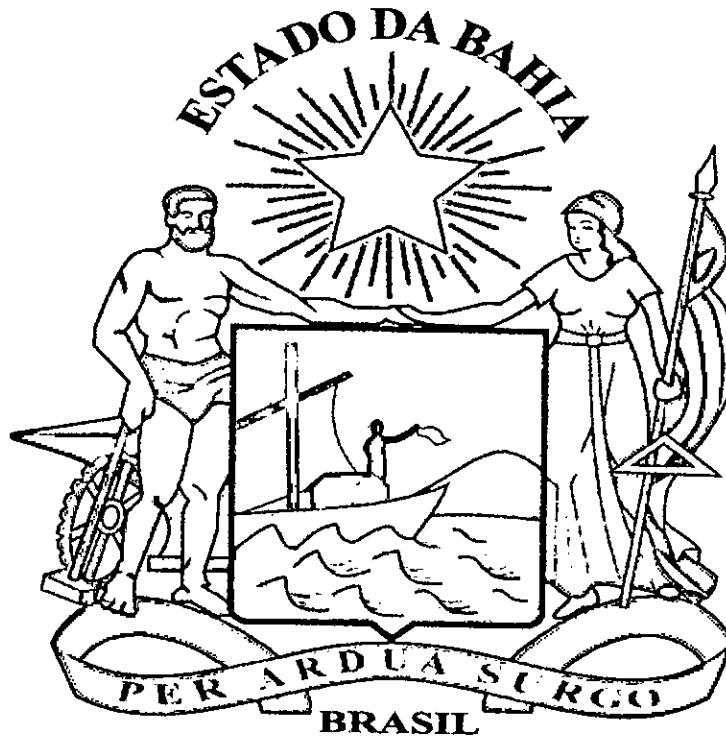
188617086

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RVC COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	188617086 - 03/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600149891 CNPJ 26.270.234/0001-42 CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/08/2018



Jusair Gonçalves Silva
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97780257 em 03/08/2018
Protocolo 188617086 de 03/08/2018

Nome da empresa RVC COMERCIO EIRELI NIRE 29600149891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182810280056242

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

03/08/2018

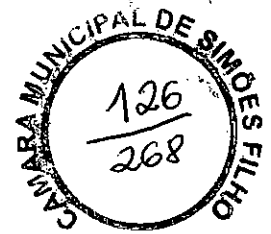


1

AM

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA RVC COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 26.270.234/0001-42



BRUNO PASCOAL FREITAS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 31/01/1989, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 048.313.365-56, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1161528504, órgão expedidor **SSP-BA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA ULYSSES GUIMARAES, 495, SUSSUARANA, SALVADOR, BA, CEP 41213300, BRASIL.**

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **RVC COMERCIO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600149891, com sede Rua Miguel Calmon, 532, Edf Cidade do Crato 2 Andar Sala 210, Comércio Salvador, BA, CEP 40.015-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.270.234/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS..

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 31/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula

Membro / COPEL

Josane Pereira Santos

MEMBRO DA COPEL

Req: 81800000758747

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97786337 em 24/08/2018

Protocolo 188439765 de 23/08/2018

Nome da empresa RVC COMERCIO EIRELI NIRE 29600149891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

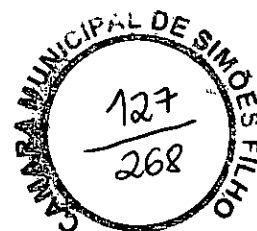
Chancela 184766045029454

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA RVC COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 26.270.234/0001-42



CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática**
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis**
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR, 22 de agosto de 2018.

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/08/2018

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

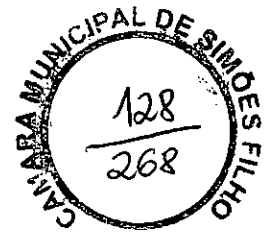
Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 8180000758747

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97786337 em 24/08/2018
Protocolo 188439765 de 23/08/2018
Nome da empresa RVC COMERCIO EIRELI NIRE 29600149891
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184766045029454
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



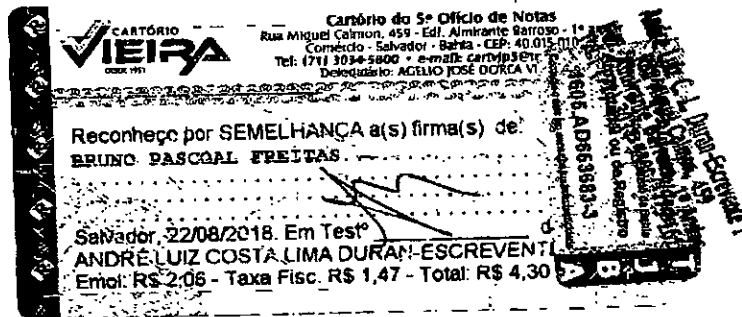
ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA RVC COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 26.270.234/0001-42

Bruno Pascoal Freitas

BRUNO PASCOAL FREITAS

CPF: 048.313.365-56



Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/08/2018

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO~~

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

José Pereira Santos
José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 8180000758747

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97786337 em 24/08/2018

Protocolo 188439765 de 23/08/2018

Nome da empresa RVC COMERCIO EIRELI NIRE 29600149891

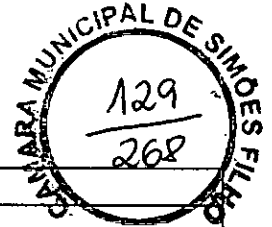
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184766045029454

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

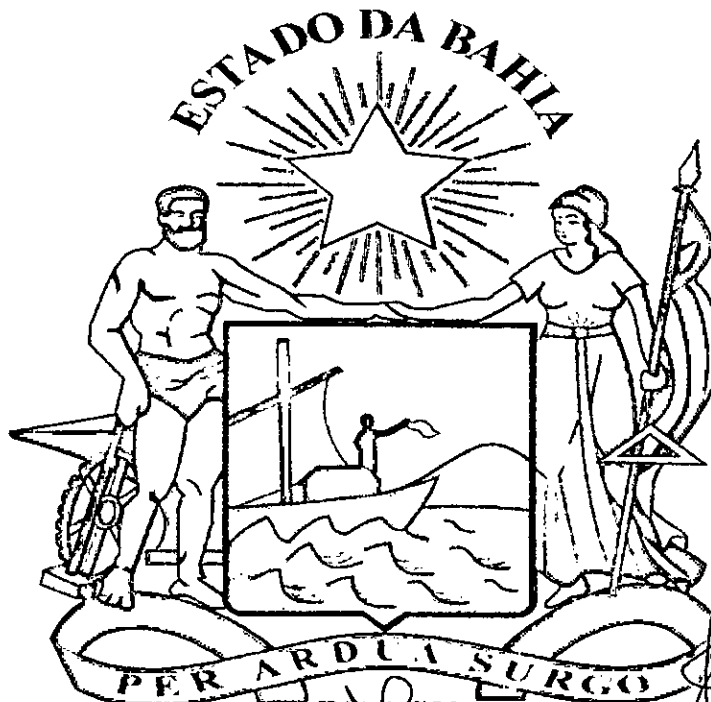
TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	RVC COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	188439765 - 23/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600149891
CNPJ 26.270.234/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018



Jusair Gonçalves Silva
Proprietário

Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

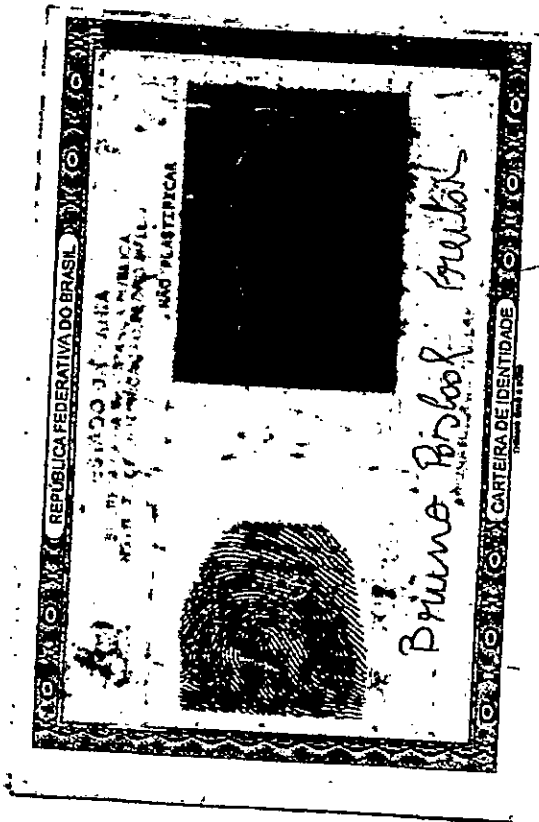
24/08/2018

Certifico o Registro sob o nº 97786337 em 24/08/2018
Protocolo 188439765 de 23/08/2018

Nome da empresa RVC COMERCIO EIRELI NIRE 29600149891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184766045029454

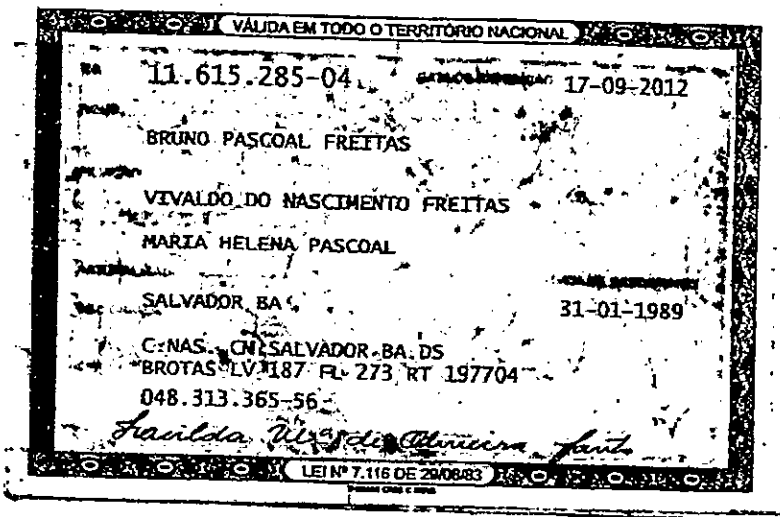
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Câmara Municipal de Simões Filho
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 13/06/2013

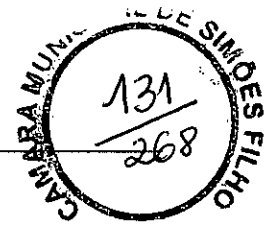
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
 Promotor



Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.270.234/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
NOME EMPRESARIAL RVC COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MIGUEL CALMON	NÚMERO 532	COMPLEMENTO EDF CIDADE DO CRATO 2 ANDAR SALA 210
CEP 40.015-010	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MBCONTABILIDADE@OI.COM.BR	
TELEFONE (71) 3403-5810		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/08/2018 às 09:34:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2019

Prezados Senhores,

A empresa LEONARDO CARMO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 13.523.879/0001-06, estabelecida na RUA MANSO CABRAL nº 73, bairro CENTRO, CEP 43700-000, cidade de SIMOES FILHO, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

SIMOES FILHO, 19 de Junho de 2019.

13.523.879/0001-06

I.E 019.714.224

MASTER PAPER

Leonardo Carmo dos Santos
LEONARDO CARMO DOS SANTOS

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Manso Cabral, 73 - Centro

CEP.: 43.700-000

SIMÕES FILHO, BAHIA

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Prejuízo

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

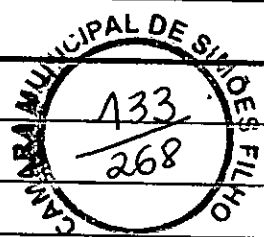
Josarie Pereira Santos
Josarie Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Master Paper - CNPJ.: 13.523.879/0001-06 - I.E.:019.714.224
Rua Manso Cabral, 73 - Centro. CONTATO(71)98604-7100
CEP.: 43.700-000 - Simões Filho/BA - EMAIL: carmovic@hotmail.com

AM

Stu

PLC



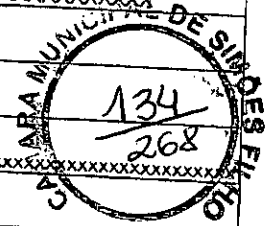
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO CARMO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MANOEL MESSIAS DOS SANTOS		(mãe) ROSALIA BISPO DO CARMO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1984	IDENTIDADE (número) 08.019.103-74	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 010.773.805-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA QUITÉRIA			NÚMERO 12
COMPLEMENTO APTº 202	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	CEP 42.700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 789
MUNICIPIO LAURO DE FREITAS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO CARMO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANSO CABRAL			NÚMERO 73
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 43.700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1047
MUNICIPIO SIMÕES FILHO		UF BA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744005 Atividade secundária 4761003 4754701 4751202 4751201 4789005 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.		
Assinaturas: Jusair Gonçalves Silva Proprietário		Assinatura: Josane Pereira Santos MEMBRO DA COPEL	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim, <input checked="" type="checkbox"/> 2- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Carmo dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leonardo Carmo dos Santos</i>		

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 23/03/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Caetano de Paula
 Membro / COPEL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Genildes Nunes de Oliveira</i> Dant 61604 08 de 11	AUTENT.	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/04/2011 Nº 29104528481 Protocolo: 11/076405-6. De 01/04/2011. LEONARDO CARMO DOS SANTOS JOSANE PEREIRA SANTOS SECRETÁRIO GERAL	AB 0700026 1102423919
--	---------	---	------------------------------

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104528481		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referir a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LEONARDO CARMO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	(mãe) ROSALIA BISPO DO CARMO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/6/1984	IDENTIDADE número 0801910374	Orgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 010.773.805-85	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA QUITERIA			
COMPLEMENTO APT° 202		BAIRRO/DISTRITO ITINGA	CEP 42700000
MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS		UF BA	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO CARMO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANSO CABRAL		NÚMERO 73	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 43700000
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744005 Atividades Secundárias 4723700 4729699 4751201 4751202 4754701 4761003 4789005 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13523879000106	TRANSF. ERENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Carmo dos Santos</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leonardo Carmo dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO NO VERSO		



Jusair Gonçalves Silva
 Jusair Gonçalves Silva
 Presidente

José Pereira Santos
 José Pereira Santos
 Membro da COPEL

Elder Celestino de Paula
 Câmara Municipal de Simões Filho
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 13/06/2019



Certifico o Registro sob o nº 97858034 em 15/05/2019
 Protocolo 196632889 de 15/05/2019
 Nome da empresa LEONARDO CARMO DOS SANTOS NIRE 29104528481
 Este documento pode ser verificado em <http://reaj.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS>

Handwritten signature



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - SIMÕES FILHO
Rua José Louzeiro Nunes 311 - Centro - São Vicente - Bahia - 41700-000 - Simões Filho
Telefone: (71) 3442-0817 - Fax: (71) 3442-0818 - E-mail: cnpj@simoesfilho.ba.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA 0011 (uma(s)) de LEONARDO CARMO DOS SANTOS (134007)
Emp: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,68 Total: R\$5,00
--- Em testemunho () da verdade.

LEONARDO DOS SANTOS MOTA - ESCRIVENTE;
Simões Filho 14/05/2019
Insc(a): 154R/AC 091119-2
Consulte: www.tba.jus.br/autoridade



Leonardo Mota

Am

Jo



Certifico o Registro sob o nº 97858034 em 15/05/2019
Protocolo 196632889 de 15/05/2019
Nome da empresa LEONARDO CARMO DOS SANTOS NIRE 29104528481
Este documento pode ser verificado em <http://regin.iuced.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS>

[Handwritten signature]



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA MERCADO VAREJAO
POUCO PRECO EIRELI**

CNPJ nº 10.231.416/0001-74

AGNALDO DE ANDRADE SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1963, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 017.497.764-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1471095070, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO SEBASTIAO, 1 A, CASA, TERREO, KM 25, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MERCADO VAREJAO POUÇO PRECO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600138636, com sede Avenida Eng. Walter Aragão de Souza, 747, Km 25 Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.231.416/0001-74, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Jusair Gonçalves Silveira
Presidente

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

OBJETO

1ª CLÁUSULA: A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCAÇÃO DE LEASING OPERACIONAL DE REBOQUES, SEMI - REBOQUES, CAMINHÕES E ÔNIBUS.

CNAE FISCAL

- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Req: 81800000152512

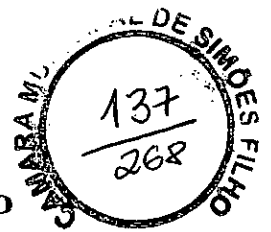
Página 1

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 97740320 em 06/03/2018
Protocolo 189683635 de 28/02/2018
Nome da empresa MERCADO VAREJAO POUÇO PRECO EIRELI NIRE 29600138636
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 149982101146259
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA MERCADO VAREJÃO
POUCO PREÇO EIRELI**

CNPJ nº 10.231.416/0001-74

**Continuação da alteração da
"MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO EIRELI"**

- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
 - 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
 - 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
 - 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 - 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 - 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
 - 4722-9/02 - peixaria
 - 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
 - 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 - 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
 - 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
 - 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 - 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL da
"MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO EIRELI"**

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

AGNALDO DE ANDRADE SANTANA, brasileiro, natural de Curaçá/BA, nascido em 24/09/1963, solteiro, empresário, portador do RG n.º 14.710.950-70 SSP/BA e CPF n.º 017.497.764-64, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, 1-A, Casa, Térreo, Km 25, CEP: 43700-000, Simões Filho/BA, titular do **MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Eng. Walter Aragão de Souza, 747, Km 25, CEP: 43700-000, Simões Filho/BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 22/07/2008 sob o NIRE n.º 29600138636 e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.231.416/0001-74, consolidam o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Eng. Walter Aragão de Souza, 747, Km 25, CEP: 43700-000, Simões Filho/BA.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

2ª CLÁUSULA: O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios:

A

Req: 8180000152512

Página 2

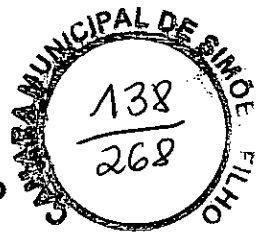


Certifico o Registro sob o nº 97740320 em 06/03/2018
Protocolo 189683635 de 28/02/2018

Nome da empresa MERCADO VAREJAO POUCO PRECO EIRELI NIRE 29600138636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 149982101146259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA MERCADO VAREJÃO
POUCO PREÇO EIRELI**

CNPJ nº 10.231.416/0001-74

**Continuação da Consolidação da
"MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO EIRELI"**

3ª CLÁUSULA: O objeto é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCAÇÃO DE LEASING OPERACIONAL DE REBOQUES, SEMI - REBOQUES, CAMINHÕES E ÔNIBUS.

CNAE FISCAL

- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4722-9/02 - peixaria
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda

*Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro*

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2018

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL~~

Josane Pereira Santos
JOSANE PEREIRA SANTOS
MEMBRO DA COPEL

Req: 81800000152512

Página 3



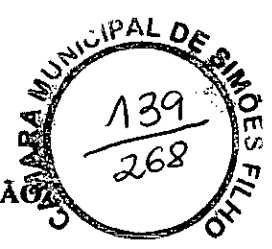
Certifico o Registro sob o nº 97740320 em 06/03/2018
Protocolo 189683635 de 28/02/2018

Nome da empresa MERCADO VAREJAO POUCO PREÇO EIRELI NIRE 29600138636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 149982101146259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA MERCADO VAREJÃO
POUCO PREÇO EIRELI**

CNPJ nº 10.231.416/0001-74

**Continuação da Consolidação da
"MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO EIRELI"**

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

4ª CLÁUSULA: A EIRELI iniciou suas atividades em 22/07/2008 e tem seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª CLÁUSULA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital da EIRELI.

6ª CLÁUSULA: A administração da EIRELI é exercida pelo titular **AGNALDO DE ANDRADE SANTANA**, a quem cabe a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, desta, autorizado o uso do nome empresarial, abrir contas bancárias e movimentar, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse, bem como onerar ou alienar bens imóveis.

7ª CLÁUSULA: O titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8ª CLÁUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

9ª CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício da EIRELI, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

10ª CLÁUSULA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

11ª CLÁUSULA: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data dar e solução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª CLÁUSULA: O titular declara, para deveres, fins e efeito de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/06/2018

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81800000152512

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97740320 em 06/03/2018
Protocolo 189683635 de 28/02/2018
Nome da empresa MERCADO VAREJAO POUCO PRECO EIRELI NIRE 29600138636
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 149982101146259
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Hélio Portela Ramos



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA MERCADO VAREJÃO
POUCO PREÇO EIRELI**

CNPJ nº 10.231.416/0001-74

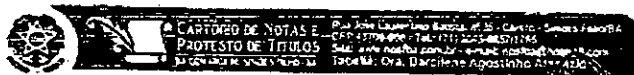
**Continuação da Consolidação da
"MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO EIRELI"**

13ª CLÁUSULA: Fica eleito o foro da cidade de Simões Filho/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Simões Filho/BA, 22 de Fevereiro de 2018.



Aginaldo de Andrade Santana
AGINALDO DE ANDRADE SANTANA
CPF: 017.497.764-64
Titular

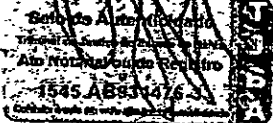


Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de **AGINALDO DE ANDRADE SANTANA**, (201697).....

Emol: R\$ 2,46 Taxas: R\$ 1,47 Total: R\$4,93

Selo(s): 1545,88 931476-3

— Em testemunho (*AGINALDO DE ANDRADE SANTANA*) de veridade
GILBETE PEREIRA SANTOS DA SILVA - ESCRIVÃO
Simões Filho 06/03/2018



Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81800000152512

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97740320 em 06/03/2018
Protocolo 189683635 de 28/02/2018

Nome da empresa MERCADO VAREJAO POUCO PREÇO EIRELI NIRE 29600138636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 149982101146259

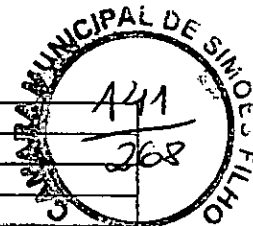
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Hélio Portela Ramos



189683635

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	MERCADO VAREJAO POUÇO PREÇO EIRELI
PROTOCOLO	189683635 - 28/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600138636
CNPJ 10.231.416/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



BRASIL
Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula

Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97740320 em 06/03/2018
Protocolo 189683635 de 28/02/2018

Nome da empresa MERCADO VAREJAO POUÇO PREÇO EIRELI NIRE 29600138636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 149982101146259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

06/03/2018

Handwritten signature

Handwritten signature



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.231.416/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2008
NOME EMPRESARIAL MERCADO VAREJAO POUCO PRECO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O VAREJAO POUCO PRECO		PORTE ME
DÍGEO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		Josão Pereira Santos MEMBRO DA COPEL
LOGRADOURO AV ENG. WALTER ARAGAO DE SOUZA	NÚMERO 747	COMPLEMENTO
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 25	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSMARIOSANTOS15@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8525-2072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Jusair Gonçalves Silva
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josão Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2019 às 15:59:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Stu

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Caetano de Paula
 Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente

Josane Pereira Santos
 Membro DA COPEL


CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 DA COLÚRCIA DE SIMÕES FILHO - BA

Rua C. nº 154, Quadra G, Lote 81 do loteamento Encanto dos Azeites - Centro
 CEP 43.700-000 - Simões Filho - Bahia - Tel: (71) 3045-5157 / (71) 3.9025-4319
 E-mail: copel@hccm.com.br
 Tabelião: Dra. Darcilene Agostinhe Aguiar

Certifico, e dou fe que, a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Simões Filho 18/11/2016 R\$ 6,00 Emit: R\$2,43 Taxa: R\$2,68

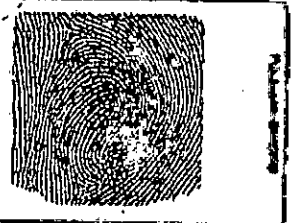
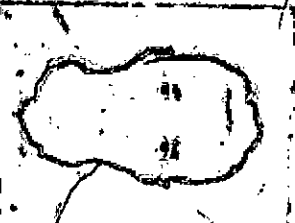
LEANDRO DOS SANTOS MOTA - ESCRIVENTE
 VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
 SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 1545 AC 100580-7
 Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA
 NÃO PLASTIFICAR

Agnaldo de Andrade Santana

ANCIANARIA DO REGULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 14.710.950-70 DATA DE EMISSÃO 28-11-2016

NOME AGNALDO DE ANDRADE SANTANA

FILIAÇÃO JORGE GOMES SANTANA
 ANA MARIA ANDRADE SANTANA

NACIONALIDADE CURAÇA BA DATA DE NASCIMENTO 24-09-1963

C.NAS. CM CURAÇA BA DS
 SEDE LV A10 FL 117V-RT 9842
 017.497.764-64

Josane de Paula Santos

LEI Nº 7.110 DE 28/00/83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 143 / 268

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI
 AV. Walter Aragão de Souza nº 747, KM 25 - Simões Filho - CEP: 43700-000
 Tel.: (71) 3298-5981 *** E-mail: ovarejao2017@gmail.com
 CNPJ: 10.231.416/0001-74
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132.987.875

A
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL nº005/2019
 Data de Abertura: 19/06/2019
 Processo n.º110/2019.
 Hora de Abertura: 09 h 30min
 FINALIDADE DA LICITAÇÃO / Objeto:



Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II, deste Edital.

ANEXO IV
 CREDENCIAMENTO

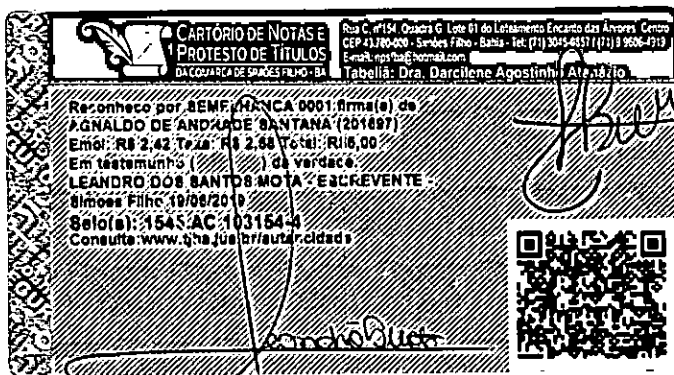
À
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

REDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º10.231.416/0001-74, estabelecida na AV. Walter Aragão de Souza, nº 747, bairro KM, CEP 43700-000, cidade de Simões Filho, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019 vem através do presente, credenciar a Sra. SAIONARA SANTANA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade n. 14691083-48 SSP/BA e CPF nº 041.454.645-83, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

“Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.”

Jusair Gonçalves Silva
 Pregueiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

Simões Filho-BA, 19 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Aginaldo de Andrade Santana
 MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI
 CNPJ: 10.231.416/0001-74
 AGNALDO DE ANDRADE SANTANA
 DIRETOR
 RG: 1471095070-SSP/BA CPF: 017.497.764-64

10.231.416/0001-74
 MERCADO VAREJÃO POUÇO
 PREÇO EIRELI - ME
 AV. ENG. WALTER ARAGÃO DE SOUZA
 Nº 747 KM 25 CEP : 43.700-000
 SIMÕES FILHO - BA

Handwritten initials and signatures

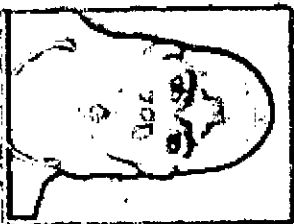

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 1901.95/154.30-8

Nº 2570725 002-0 BA

SAIONARA Santana dos Santos

QUALIFICAÇÃO CIVIL
BRASILEIRO

NOME: SAIONARA SANTANA DOS SANTOS

LOC. DE NASC.: ALAGOINHAS - BA

FILIAÇÃO: IVANY JOSÉ DOS SANTOS
 MARIA ANGELICA SANTANA DOS SANTOS

DOC. APRESENTADO: RG 1489108348 SSP BA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DATA DE NASC.: 19 06 MAIO DE 1988

Nº: 1489108348

T. ELEITOR: 128379080886 EST. C: 0073 CPF: 041.454.846-83 ZONA: 033

LOCAL DA EMISSÃO: SETREPAT SIMÕES FILHO

EMISSÃO: 08/08/2007

Norma Maria Nascimento Pereira
 Delegada Regional do Trabalho-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 145 / 268

Câmara Municipal de Simões Filho
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 18/08/2015

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO~~
 Eder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
 Pregueiro

Josair Pereira Santos
 Membro DA COPEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI
AV. Walter Aragão de Souza nº 747, KM 25 - Simões Filho - CEP: 43700-000
Tel. (71) 3298-5981 *** E-mail: ovarejao2017@gmail.com
CNPJ: 10.231.416/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132.987.875

PREGÃO PRESENCIAL nº005/2019
Data de Abertura: 19/06/2019
Processo n.º110/2019.
Hora de Abertura: 09 h 30min
FINALIDADE DA LICITAÇÃO / Objeto:



Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II, deste Edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Prezados Senhores,

A empresa MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º10.231.416/0001-74, estabelecida na AV. Walter Aragão de Souza nº 747, Bairro KM 25, CEP43700-000, cidade de Simões Filho, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Simões Filho-BA, 19 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Aginaldo de Andrade Santana
MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI
CNPJ: 10.231.416/0001-74
AGNALDO DE ANDRADE SANTANA
DIRETOR
RG: 1471095070-SSP/BA CPF: 017.497.764-64

10.231.416/0001-74
MERCADO VAREJÃO POUÇO
PREÇO EIRELI - ME
AV. ENG. WALTER ARAGÃO DE SOUZA
Nº 747 KM 25 CEP : 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Josane Pereira Santos



MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI

AV. Walter Aragão de Souza nº 747, KM 25 - Simões Filho - CEP: 43700-000

Tel.: (71) 3298-5981 *** E-mail: ovarejao2017@gmail.com

CNPJ: 10.231.416/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132.987.875

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL nº005/2019

Data de Abertura: 19/06/2019

Processo nº110/2019.

Hora de Abertura: 09 h 30min

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / Objeto:



Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II, deste Edital.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

JONAS DIAS DE ALCANTARA
CPF: 3A Nº 019124/0
CPF: 654.265.501-82

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Simões Filho-BA, 19 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI
CNPJ: 10.231.416/0001-74

AGNALDO DE ANDRADE SANTANA
DIRETOR

RG: 1471095070-SSP/BA CPF: 017.497.764-64

10.231.416/0001-74

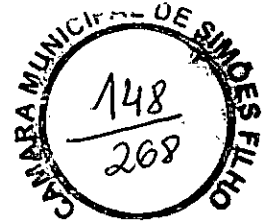
MERCADO VAREJÃO POUÇO
PREÇO EIRELI - ME

AV. ENG. WALTER ARAGÃO DE SOUZA
Nº 747 KM 25 CEP : 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MERCADO VAREJAO POUCO PRECO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600138636	CNPJ 10.231.416/0001-74	Arquivamento do ato Constitutivo 31/07/2008	Início da atividade 22/07/2008
Endereço: AVENIDA ENG. WALTER ARAGAO DE SOUZA, 747, KM 25, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE DULÇES, BALAS E BOMBONS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOGUES PEIXARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCAÇÃO DE LEASING OPERACIONAL DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES, CAMINHÕES E ÔNIBUS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 150.000.00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 150.000.00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
AGNALDO DE ANDRADE SANTANA 017.497.764-64	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 06/03/2018	Número 97740320	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			Josane Pereira Santos MEMBRO DA COPEL

197030009

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

página: 1/2



CONTROLE: 177.937.458.197.46 CPF SOLICITANTE: 942.179.635-72 NIRE: 29600138636 Emitido: 20/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MERCADO VAREJAO POUCO PRECO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600138636	10.231.416/0001-74	31/07/2008	22/07/2008
Endereço: AVENIDA ENG. WALTER ARAGAO DE SOUZA, 747, KM 25, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			

SALVADOR - BA, 20 de Março de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

197030009



página: 2/2

CONTROLE: 177.937.458.197.46 CPF SOLICITANTE: 942.179.635-72 NIRE: 29600138636 Emitida: 20/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ nº 21.303.824/0001-00

TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 825.863.905-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 763075655, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA SIMOES FILHO 1, 2243, KM 30, GOES CALMON, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600303874, com sede R Tiradentes, 709, Parque Continental Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.303.824/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO..**

CNAE FISCAL

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral**
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática**

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/10/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

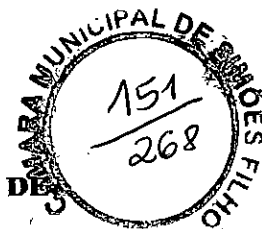
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81900000400172

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97849093 em 10/04/2019
Protocolo 196890640 de 10/04/2019
Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207560731391590
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

CNPJ nº 21.303.824/0001-00

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ATO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA ESPERANCA COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRO, nascida em 23/05/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 825.863.905-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07630756-55, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) NA ESTRADA SIMÕES FILHO 1, GOES CALMON Nº 2243, KM 30, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600303874, com sede R Tiradentes, 709, Parque Continental Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.303.824/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81900000400172

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97849093 em 10/04/2019
Protocolo 196890640 de 10/04/2019

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207560731391590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

CNPJ nº 21.303.824/0001-00

O capital social da empresa passa a ser de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moedas corrente do pais e de responsabilidade do titular.

TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA RS. 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa terá sede **RUA TIRADENTES Nº 709 ,PARQUE CONTINENTAL ,SIMÕES
FILHO – BA, CEP. 43.700-000**

CLAUSULA QUARTA

A empresa poderá ,a qualquer tempo,abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA QUINTA

Falecendo ou interditado o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA SEXTA objeto econômico da empresa

CNAE FISCAL

**4729.6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU
ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS.**

4635.4/01. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

**4751.2/01. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA**

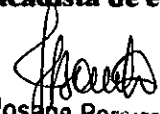
4761.0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**4789.0/05. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTOS
DOMISSANITARIOS**

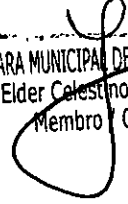
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Req: 8190000400172

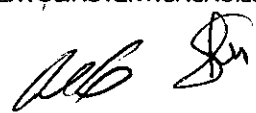
Página 3

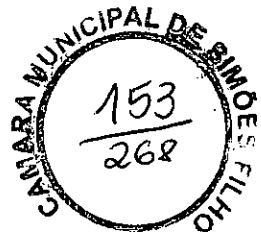


Certifico o Registro sob o nº 97849093 em 10/04/2019
Protocolo 196890640 de 10/04/2019

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207560731391590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

CNPJ nº 21.303.824/0001-06

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

4923.0/02. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAJEIRO-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

CLAUSULA SETIMA

A empresa terá seu prazo de duração por tempo indeterminado

CLAUSULA OITAVA


A administração da empresa caberá ao titular **TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA** com poderes e atribuições de representações ativas e passiva na empresa judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial,

CLAUSULA NONA

O administrador declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer suas funções na empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perda apurados.


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2018


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Req: 81900000400172

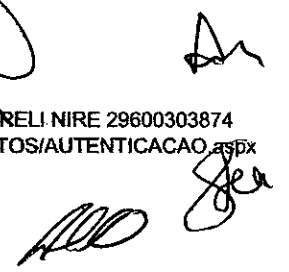
Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97849093 em 10/04/2019
Protocolo 196890640 de 10/04/2019

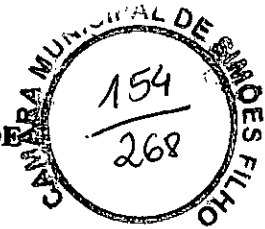
Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207560731391590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ nº 21.303.824/0001-00



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O titular da empresa declara sob as penas da lei que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade estando assim desimpedido para constituir a presente EIRELI.

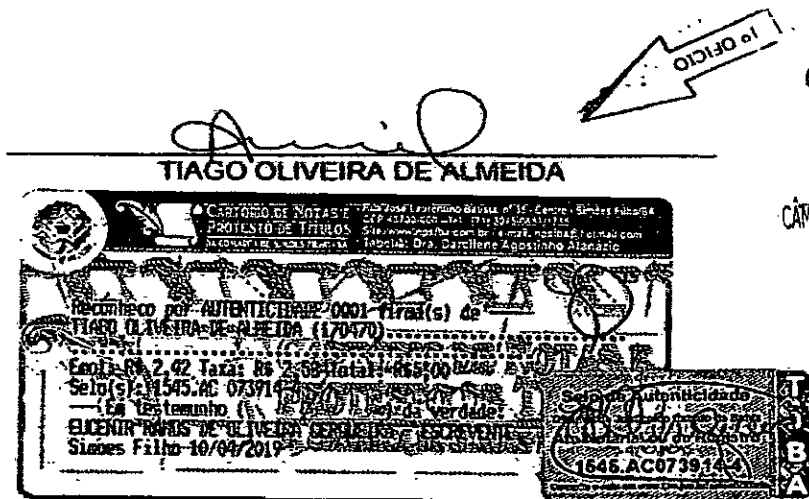
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Fica eleito o foro de **SIMÕES FILHO-BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

SIMÕES FILHO - BA, 8 de abril de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/10/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81900000400172

Página 5



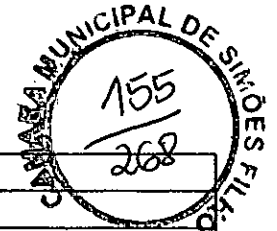
Certifico o Registro sob o nº 97849093 em 10/04/2019
Protocolo 196890640 de 10/04/2019
Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207560731391590
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signature



196890640

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

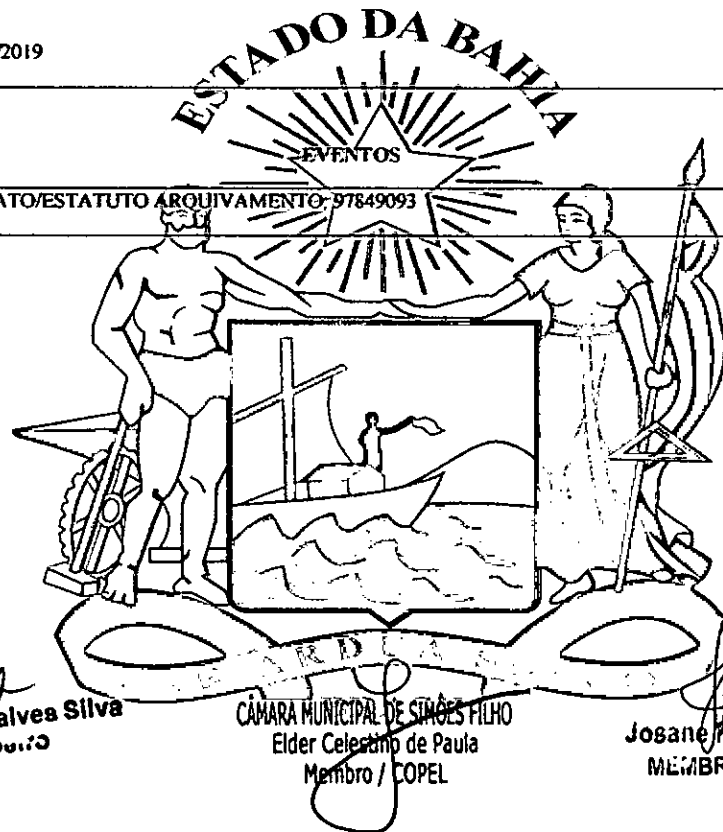


NOME DA EMPRESA	ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
PROTOCOLO	196890640 - 10/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600303874
CNPJ 21.303.824/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO AROQUIVAMENTO-97849093



Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97849093 em 10/04/2019

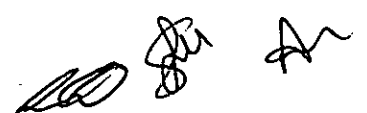
Protocolo 196890640 de 10/04/2019

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207560731391590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/04/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
156
268

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BAHIA

TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
763075655 / SSP / BA

CPF 825.863.905-63 DATA NASCIMENTO 23/05/1982

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DE ALMEIDA
FILHO
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS
REIS OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CRT. HAB.
AB

TP REGISTRO 04605677929 VALIDADE 01/04/2024 1ª HABILITAÇÃO 26/03/2009

OBSERVAÇÕES
A:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SIMÕES FILHO, BA DATA DE EMISSÃO 06/05/2019

78066551759
BA710148333

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1769202793

PROIBIDO PLASTIFICAR 1769202793

DF AC AP AM BA ES GO MG PR RJ PA PE PI RN RR RS SC SE

Jusair Gonçalves Silva
Procurador

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

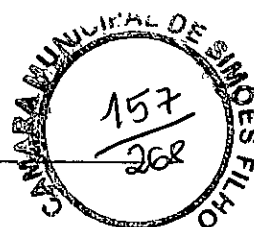
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Ar

AD

Josane


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.303.824/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/2014
NOME EMPRESARIAL ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPERANCA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 709	COMPLEMENTO	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MNSANTOS.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9369-5488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Osane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2019 às 08:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
158

268

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.303.824/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 709	COMPLEMENTO
-----------------------------------	----------------------	-------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MNSANTOS.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9369-5488
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2019 às 08:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Preyueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

[Assinaturas manuais]



ECA

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA

CNPJ: 21.303.824/0001-00

Rua: Tiradentes, 709

Bairro: Parque Continental

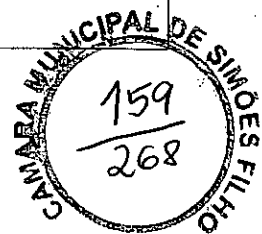
Tele-fax: (71) 99182-9586

IE: 120.520.163

Cidade Simões Filho – Estado BA

CEP: 43.700-000

E-mail: espcrancacomatac@gmail.com



À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data e horário de Abertura: 19 de junho de 2019 Horário: 09h:30min.
Pregão Presencial nº 005/2019

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2019

Prezados Senhores,

A empresa **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.303.824/0001-00, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 709, bairro Parque Continental, CEP 43700-000, cidade de Simões Filho-BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Atenciosamente,

Esperança Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios Eireli
CNPJ: 21.303.824/0001-00
TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETOR
RG: 076.307.56-55 SSP/BA
CPF: 825.863.905-63

Simões Filho, 19 de Junho de 2019.

21.303.824/0001-00

ESPERANÇA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME

R. Tiradentes, 709, Parque Continental

CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO-BA

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI



ECA

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA

CNPJ: 21.303.824/0001-00

Rua: Tiradentes, 709

Bairro: Parque Continental

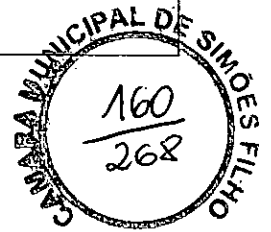
Tele-fax: (71) 99182-9586

IE: 120.520.163

Cidade Simões Filho -- Estado BA.

CEP: 43.700-000

E-mail: esperancacomatac@gmail.com



À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data e horário de Abertura: 19 de junho de 2019 Horário: 09h:30min.
Pregão Presencial nº 005/2019

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

Esperança Comércio Atacadista De Produtos Alimentícios Eireli, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jackson Costa Bitencourt
JACKSON COSTA BITENCOURT
CONTADOR
CRC/BA: 021877/O-0 CPF: 544.150.985-68

Simões Filho, 19 de Junho de 2019.

21.303.824/0001-00

Esperança Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios Eireli
Esperança Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios Eireli

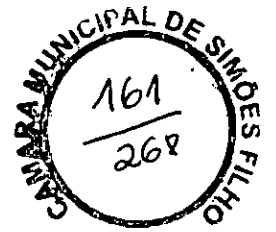
CNPJ: 21.303.824/0001-00
TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETOR:
RG: 076.307.56-55 SSP/BA
CPF: 825.863.905-63

ESPERANÇA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME
R. Tiradentes, 709, Parque Continental
CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO- BA

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600303874	CNPJ 21.303.824/0001-00	Arquivamento do ato Constitutivo 28/10/2014	Início da atividade 28/10/2014
Endereço: R TIRADENTES, 709, PARQUE CONTINENTAL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Calestano de Paula Membro / COPEL	 Josane Pereira Santos MÉMBRO DA COPEL
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA 825.863.905-63	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/01/2019	Número 97827432	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO		Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

197030017



CONTROLE: 177.938.597.442.14 CPF SOLICITANTE: 942.179.635-72 NIRE: 29600303874 Emitida: 28/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600303874	21.303.824/0001-00	28/10/2014	28/10/2014
Endereço: R TIRADENTES, 709, PARQUE CONTINENTAL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 20 de Março de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

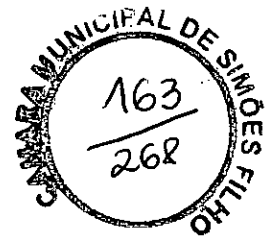
Josade Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

197030017



página: 2/2

CONTROLE: 177.938.597.442.14 CPF SOLICITANTE: 942.179.635-72 NIRE: 29600303874 Emitida: 20/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



PROPOSTAS DE PREÇOS


Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ECA

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA

CNPJ: 21.303.824/0001-00

Rua: Tiradentes, 709

Bairro: Parque Continental

Tele-fax: (71) 99182-9586

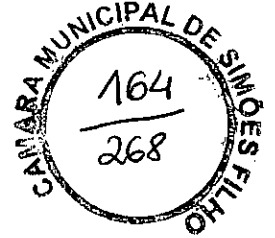
IE: 120.520.163

Cidade Simões Filho - Estado BA

CEP: 43.700-000

E-mail: esperancacomatac@gmail.com

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data e horário de Abertura: 19 de junho de 2019 Horário: 09h:30min.
Pregão Presencial nº 005/2019



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para limpeza, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

A empresa **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 21.303.824/0001-00, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 709, bairro Parque Continental, CEP 43700-000, cidade de Simões Filho-BA, telefone 071-99369-5488, email esperancacomatac@gmail.com, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

- I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos para o fornecimento dos equipamentos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- V - Os materiais são de primeira qualidade e serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.
- VI - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos materiais objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Simões Filho, 19 de Junho de 2019.

21.303.824/0001-00

ESPERANÇA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME

R. Tiradentes, 709, Parque Continental

CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO-BA

Esperança Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios Eireli

CNPJ: 21.303.824/0001-00

TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA

DIRETOR

RG: 076.307.56-55 SSP/BA

CPF: 825.863.905-63

Atenciosamente,

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

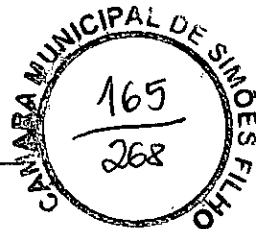


ECA
ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA

CNPJ: 21.303.824/0001-00 IE: 120.520.163
Rua: Tiradentes, 709 Cidade Simões Filho - Estado BA
Bairro: Parque Continental CEP: 43.700-000
Tele-fax: (71) 99182-9586
E-mail: esperancacomatac@gmail.com

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 19 de junho de 2019 Horário: 09h:30min.
Pregão Presencial nº 005/2019



RAZÃO SOCIAL: ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
C.N.P.J.: 21.303.824/0001-00 INSC. ESTADUAL: 120.520.163
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 709, PARQUE CONTINENTAL, SIMÕES FILHO-BA CEP:43.700-000
TELEFONE/FAX: (71) 99369-5488
PESSOA PARA CONTATO: TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA RG: 076.307.56-55 SSP/BA CPF: 825.863.905-63

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II, deste Edital.

Segue a proposta de preços para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

LOTE 1

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	APR.	QUAN T	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	410	BRUMADO	\$ 15,00	\$ 6.150,00
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	490	ARCO VERDE	\$ 3,50	\$ 1.715,00
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g - Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	10	UNIÃO	\$ 45,00	\$ 450,00
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	450	BIG LEITE	\$ 20,00	\$ 9.000,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA	20	MOLICO	\$ 15,00	\$ 300,00
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	\$ 49,00	\$ 1.470,00
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	\$ 49,00	\$ 1.470,00
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	\$ 49,00	\$ 1.470,00
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	\$ 49,00	\$ 1.470,00
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indeletável, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX	140	MARATA	\$ 59,00	\$ 8.260,00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

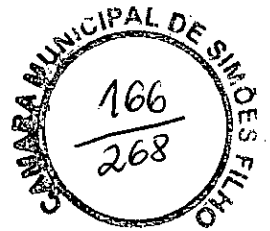
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josang Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Tiago Oliveira de Almeida
Proprietário - Administrador

Handwritten initials/signatures

Handwritten signature



11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indeletível, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55	MARATA	\$ 65,00	\$ 3.575,00
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	70	LIMPOL	\$ 5,99	\$ 419,30
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrafas retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	650	MIL FONTES	\$ 7,50	\$ 4.875,00
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8	ASSUGRIN	\$ 8,00	\$ 64,00
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	350	MIL FONTES	\$ 32,00	\$ 11.200,00
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 185 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8	NADIR	\$ 55,00	\$ 440,00
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	20	SANREMO	\$ 32,00	\$ 640,00
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	30	INVICTA	\$ 79,00	\$ 2.370,00
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, fixa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	TRAMONTIN A	\$ 122,00	\$ 488,00
20	Escoredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	TRAMONTIN A	\$ 145,00	\$ 580,00

VALOR TOTAL ESTIMADO:

\$56.406,30

Declaramos que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Jusair Gonçalves Silva
Prezados

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Tiago Oliveira de Almeida
Proprietário Administrador



Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;

Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso;

Nota 3: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Exceto para os itens 13 e 15, que possuem outro prazo de validade;

Nota 4: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Conforme fornecimento

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Simões Filho, 19 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Esperança Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios Eireli
 CNPJ: 21.303.824/0001-00
 TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 RG: 076.307.56-55 SSP/BA CPF: 825.863.905-63

21.303.824/0001-00
 ESPERANÇA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME
 R. Tiradentes, 709, Parque Continental
 CEP: 43.700-000
 SIMÕES FILHO- BA

Jusair Gonçalves Silva
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

PROPOSTA DE PREÇOS

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de copa/ cozinha, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

A empresa LEONARDO CARMO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 13.523.879/0001-06, estabelecida na RUA MANSO CABRAL nº 73, bairro CENTRO, CEP 43700-000, cidade de SIMOES FILHO, telefone (71)986047100, email carmovic@hotmail.com, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

- I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos para o fornecimento dos equipamentos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- V - Os equipamentos/materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.
- VI - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos materiais objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

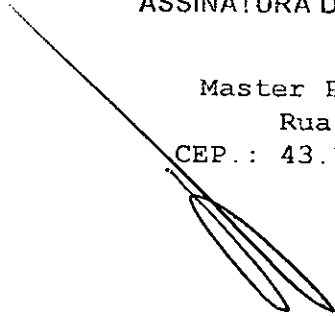
SIMOES FILHO, 19 de Junho de 2019.

13.523.879/0001-06
I.E 019.714.224
MASTER PAPER
LEONARDO CARMO DOS SANTOS
Rua Manso Cabral, 73 - Centro
CEP: 43.700-000

Leonardo Carmo dos Santos

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Master Paper - CNPJ.: 13.523.879/0001-06 - I.E.: 019.714.224
Rua Manso Cabral, 73 - Centro. CONTATO (71) 98604-7100
CEP.: 43.700-000 - Simões Filho/BA - EMAIL: carmovic@hotmail.com



[Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page]

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Colesano de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MÉMBRO DA COPEL

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 19 de Junho de 2019
Horário: 09h:30min.
Pregão Presencial nº 005/2019

Segue a proposta de preços para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
169
268

ITN	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr	Qnt.	Marca	Valor unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de boa qualidade, embalagem a vácuo de 250g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes, conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	KG	410	Marata	18,50	7.585,00
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	KG	490	Cristal	2,90	1.421,00
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g - Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	KG	10	União	21,00	210,00
4	Leite em pó integral sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) MAPA/INMETRO.	KG	450	italac	21,00	9.450,00
5	Leite em pó semi-desnatado, sem soro e sem amido, acondicionado em lata de 400g. As seguintes informações	LATA	20	italac	14,50	290,00

Master Paper - CNPJ.: 13.523.879/0001-06 - I.E.:019.714.224
Rua Manso Cabral, 73 - Centro. CONTATO (71) 98604-7100
CEP.: 43.700-000 - Simões Filho/BA - EMAIL: carmovic@hotmail.com

	deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) MAPA/INMETRO.					
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Marata	50,00	1.500,00
7	Chá de boído com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Marata	50,00	1.500,00
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Marata	50,00	1.500,00
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sache de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Marata	50,00	1.500,00
10	Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o numero do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visível e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX	140	Marata	85,00	11.900,00
11	Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o numero do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão	CX	55	Cristal	71,50	3.932,50

Josair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

	Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.					
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 90% Algodão e 10% Poliéster.	UND	70	Silk	2,90	203,00
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega.	UND	650	Itajai	6,00	3.900,00
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8		10,00	80,00
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	350	Dias Dávila	28,00	9.800,00
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8	Nadir	45,00	360,00
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente	UND	20	Sanremo	24,00	480,00

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

	sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).					
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	30	Invicta	35,00	1.050,00
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	Panteron	146,63	586,52
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	Niquelart	76,00	304,00
	Valor Total					57.552,02

Valor total estimado de R\$ 57,552,02 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;

Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso;

Nota 3: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Exceto para os itens 13 e 15, que possuem outro prazo de validade;

Nota 4: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Conforme fornecimento

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Leonardo Carmo dos Santos

13.523.879/0001-06
I.E. 019.714.224
MASTER PAPER
LEONARDO CARMO DOS SANTOS
Rua Manso Cabral, 73 - Centro
CEP.: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BAHIA

Master Paper - CNPJ.: 13.523.879/0001-06 - I.E.: 019.714.224
Rua Manso Cabral, 73 - Centro. CONTATO (71) 98604-7100
CEP.: 43.700-000 - Simões Filho/BA - EMAIL: carmovic@hotmail.com

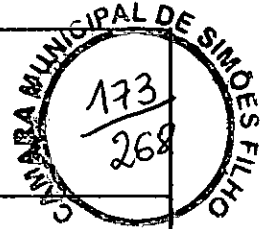
João Gonçalves Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josade Pereira Santos



MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO EIRELI
 AV. Walter Aragão de Souza nº 747, KM 25 - Simões Filho - CEP: 43700-000
 Tel.: (71) 3298-5981 *** E-mail: ovarejao2017@gmail.com
 CNPJ: 10.231.416/0001-74
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132.987.875



À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 19 de junho de 2019 Horário: 09h:30min.
Pregão Presencial nº 005/2019

RAZÃO SOCIAL: MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO EIRELI
C.N.P.J: 10.231.416/0001-74
ENDEREÇO: Av. Walter Aragão de Souza nº 747, KM 25 - Simões Filho - CEP: 43700-000
TELEFONE/FAX: (71) 3298-5981
PESSOA PARA CONTATO: AGANALDO DE ANDRADE SANTANA

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Segue a proposta de preços para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

TM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant	MARCA	VALOR UNIT	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	410	DO VELHO	\$ 17,00	\$ 6.970,00
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	490	ITAJÁ	\$ 7,00	\$ 3.430,00
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g - Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	10	BOM SABOR	\$ 66,00	\$ 660,00
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	450	CCGL	\$ 19,80	\$ 8.910,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA	20	MOLICO	\$ 18,00	\$ 360,00
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	DR OETKER	\$ 58,00	\$ 1.740,00
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	DR OETKER	\$ 58,00	\$ 1.740,00
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	DR OETKER	\$ 58,00	\$ 1.740,00
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	DR OETKER	\$ 58,00	\$ 1.740,00
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de lipopileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente (semelhante de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX	140	COPOSCCHIO	\$ 62,00	\$ 8.680,00

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
 Pregueiro

Elder Calestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calestino de Paula
 Membro / COPEL

AM

Ju



11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade	CX	55	COPOSCCHIO	\$ 68,00	\$ 3.740,00
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	70	ITATEX	\$ 7,00	\$ 490,00
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM. tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	650	INDAÍÁ	\$ 10,00	\$ 6.500,00
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8	MARATÁ	\$ 11,00	\$ 88,00
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água devesa apresentar-se límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	350	INDAÍÁ	\$ 31,00	\$ 10.850,00
	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8	BRISTOL	\$ 69,00	\$ 552,00
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	20	FÁCIL	\$ 39,90	\$ 798,00
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT	UND	30	INVICTA	\$ 88,00	\$ 2.640,00
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	BRINOX	\$ 125,00	\$ 500,00
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	BRINOX	R\$ 179,90	R\$ 719,60
Valor total estimado de R\$						\$62.847,60

Josair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

[Handwritten signatures and marks]

Declaramos que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;

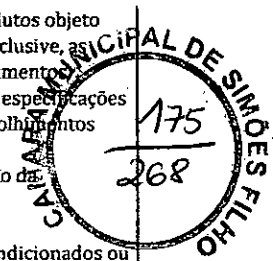
Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso;

Nota 3: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Exceto para os itens 13 e 15, que possuem outro prazo de validade;

Nota 4: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Conforme fornecimento



Simões Filho, 19 de JUNHO de 2019.

Atenciosamente,

Aginaldo de Andrade Santana

MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI

CNPJ: 10.231.416/0001-74

AGANALDO DE ANDRADE SANTANA

DIRETOR

CPF: 017.497.764-64

RG: 14.710.950-70

10.231.416/0001-74

MERCADO VAREJÃO POUÇO
PREÇO EIRELI - ME

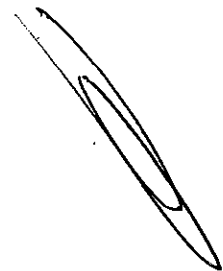
AV. ENG. WALTER ARAGÃO DE SOUZA
Nº 747 KM 25 CEP : 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Joselyne Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL





MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI

AV. Walter Aragão de Souza nº 747, KM 25 - Simões Filho - CEP: 43700-000

Tel.: (71) 3298-5981 *** E-mail: ovarejao2017@gmail.com

CNPJ: 10.231.416/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132.987.875

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

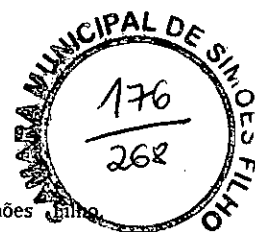
PREGÃO PRESENCIAL nº005/2019

Data de Abertura: 19/06/2019

Processo n.º110/2019.

Hora de Abertura: 09 h 30min

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / Objeto:



Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II, deste Edital.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕESFILHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para limpeza, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

A empresa MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º10.231.416/0001-74, estabelecida na AV. Walter Aragão de Souza, nº 747, bairro KM 25, CEP 43700-000 cidade de Simões Filho - BA, telefone (71) 3298-981, email ovarejao2017@gmail.com, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celéstino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Declaramos que:

- I- Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- II- Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos para o fornecimento dos equipamentos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- III- Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- IV- Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- V- Os materiais são de primeira qualidade e serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.
- VI- Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos materiais objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Simões Filho-BA, 19 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Aginaldo de Andrade Santana
MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI
CNPJ: 10.231.416/0001-74
AGNALDO DE ANDRADE SANTANA
DIRETOR
RG: 1471095070-SSP/BA CPF: 017.497.764-64

10.231.416/0001-74
MERCADO VAREJÃO POUÇO
PREÇO EIRELI - ME
AV. ENG. WALTER ARAGÃO DE SOUZA
Nº 747 KM 25 CEP : 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

10.231.416/0001-74
MERCADO VAREJÃO POUÇO
PREÇO EIRELI - ME
AV. ENG. WALTER ARAGÃO DE SOUZA
Nº 747 KM 25 CEP : 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA



À Câmara Municipal de Simões Filho BA
Pregão Presencial nº005/2019
RVC COMÉRCIO EIRELE- ME
Endereço: Rua Miguel Calmon nº532, Edif. Cidade do Crato
Sala 210, 2º andar, CEP: 40.015-010 Comércio - Salvador - BA,
Telefone: 075 34233577/071 3241 9890
Email: rvceirele@outlook.com
CNPJ: 26.270.234/0001-42

26.270.234/0001-42
RVC COMERCIO EIRELI- ME
Rua Miguel Calmon, nº532, Edif. Cidade do Crato
Sala 210, Comércio - CEP: 40.015-010
SALVADOR, BAHIA

Optante pelo simples: (X) SIM () NÃO DADOS BANCARIO CAIXA ECONOMICA AG 3805 OP 03 CONTA 01159-1
OBJETO. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho.

PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	APR	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	410	MARATA	R\$ 17,13	R\$ 7.023,30
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	490	AGROVALE	R\$ 2,29	R\$ 1.122,10
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g - Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	10	UNIAO	R\$ 26,18	R\$ 261,80
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	450	CCGL	R\$ 21,70	R\$ 9.765,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g	LATA	20	NINHO	R\$ 15,73	R\$ 314,60
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	R\$ 55,42	R\$ 1.662,60
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	R\$ 55,42	R\$ 1.662,60
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	R\$ 55,42	R\$ 1.662,60

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

RVC Comercio EIRELI- Me
Endereço: Rua Miguel Calmon nº532, Edif. Cidade do Crato
Sala 210, 2º andar, CEP: 40.015-010 Comércio - Salvador - BA,
Telefone: 075 34233577/071 3241 9890
Email: rvceirele@outlook.com
CNPJ: 26.270.234/0001-42

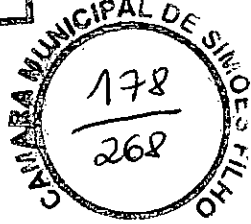


26.270.234/0001-42

RVC COMERCIO EIRELI - ME

Rua Miguel Calmon, nº 532, Edf. Cidade do Crato
Sala 210, Comércio, CEP: 40.015-010

SALVADOR-BAHIA



9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	R\$ 58,14	R\$ 1.744,20
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX	140	COPOSUL	R\$ 85,15	R\$ 11.921,00
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55	COPOSUL	R\$ 69,90	R\$ 3.844,50
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x	UND	70	DRIKA	R\$ 2,55	R\$ 178,50

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

RVC Comercio EIRELI- Me
Endereço: Rua Miguel Calmon nº532, Edf. Cidade do Crato
Sala 210, 2º andar, CEP: 40.015-010 Comércio - Salvador – BA,
Telefonic: 075 34233577/071 3241 9890
Email: rvceirele@outlook.com
CNPJ: 26.270.234/0001-42

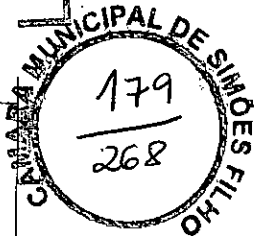


26.270.234/0001-42

RVC COMERCIO EIRELI - ME

Rua Miguel Calmon, nº 532, Edif. Cidade do Crato
Sala 210, Comércio, CEP: 40.015-010

SALVADOR - BAHIA



13	46cm composto de 100% algodão Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	650	FRESCA	R\$ 8,66	R\$ 5.629,00
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8	ASSUGRIN	R\$ 9,53	R\$ 76,24
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água devesa apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	350	CRYTAL	R\$ 31,63	R\$ 11.070,50
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8	PREMIERE	R\$ 53,40	R\$ 427,20
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02	UND	20	PLASULTE	R\$ 35,00	R\$ 700,00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

RVC Comercio EIRELI- Me
Endereço: Rua Miguel Calmon nº532, Edif. Cidade do Crato
Sala 210, 2º andar, CEP: 40.015-010 Comércio - Salvador - BA,
Telefone: 075 34233577/071 3241 9890
Email: rvceirele@outlook.com
CNPJ: 26.270.234/0001-42

Handwritten signature

Handwritten signature

26.270.234/0001-42

RVC COMERCIO EIRELI - ME

Rua Miguel Calmon, nº 532, Edif. Cidade do Crato
Sala 210, Comércio, CEP: 40.015-010

SALVADOR-BAHIA



	litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).					
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	30	INVICTA	R\$ 61,70	R\$ 1.851,00
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 145,03	R\$ 580,12
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 74,40	R\$ 297,60
VALOR TOTAL						R\$ 61.794,46



POR EXTENSO: SESSENTA E HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referencia.

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (SESSENTA) dias contados da data de apresentação da mesma

Declaramos que:

- a- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolve na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.
- b- Cumpriremos rigorosamente as especificações e recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c- Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura

SALVADOR - BAHIA 19 de JUNHO de 2019

Bruno Pascoal Freitas
RVC Comercio EIRELI - Me
CNPJ: 26.270.234/0001-42
BRUNO PASCOAL FREITAS
CPF nº048.313.365-56
RG nº11.615.285-04

Jusair Gonçalves Silva
Câmara Municipal de Simões Filho

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

RVC Comercio EIRELI - Me
Endereço: Rua Miguel Calmon nº532, Edif. Cidade do Crato
Sala 210, 2º andar, CEP: 40.015-010 Comércio - Salvador - BA,
Telefone: 075 34233577/071 3241 9890
Email: rvceirele@outlook.com
CNPJ: 26.270.234/0001-42

Handwritten signatures and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019.

DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

RVC COMERCIO EIRELE.-ME, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

SALVADOR - BAHIA 19 de JUNHO de 2019


RVC Comercio EIRELE-Me

CNPJ: 26.270.234/0001-42

BRUNO PASCOAL FREITAS

CPF nº048.313.365-56

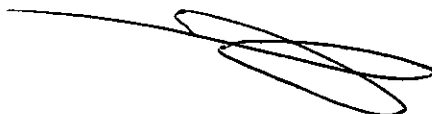

RG nº11.615.285-04

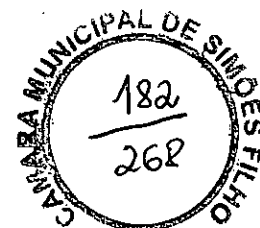
26.270.234/0001-42

RVC COMERCIO EIRELI-ME

Rua Miguel Calmon, nº 532, Edif. Cidade do Crato
Sala 210, Comércio, CEP: 40.015-010

SALVADOR - BAHIA


RVC Comercio EIRELI-Me
Endereço: Rua Miguel Calmon nº532, Edif. Cidade do Crato
Sala 210, 2º andar, CEP: 40.015-010 Comércio - Salvador - BA,
Telefone: 075 34233577/071 3241 9890
Email: rvceirele@outlook.com
CNPJ: 26.270.234/0001-42




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **RVC COMERCIO EIRELE. - ME** inscrita no CNPJ sob n.º**26.270,234/0001-42**, estabelecida na **RUA MIGUEL CALMON nº 532**, bairro **COMERCIO CEP 40015010**, cidade de **SALVADOR BAHIA**, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

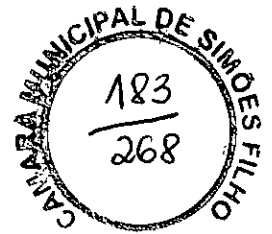
Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

SALVADOR - BAHIA 19 de JUNHO de 2019

Bruno Pascoal Freitas
RVC Comercio EIRELE- Me
CNPJ: 26.270.234/0001-42
BRUNO PASCOAL FREITAS
CPF nº048.313.365-56
RG nº11.615.285-04

26.270.234/0001-42
RVC COMÉRCIO EIRELI - ME
Rua Miguel Calmon, nº 532, Edif. Cidade do Crato
Sala 210, Comércio, CEP: 40.015-010
SALVADOR-BAHIA


[Handwritten signature]
RVC Comercio EIRELI- Me
Endereço: Rua Miguel Calmon nº532, Edif. Cidade do Crato
Sala 210, 2º andar, CEP: 40.015-010 Comércio - Salvador - BA,
Telefone: 075 34233577/071 3241 9890
Email: rvceirele@outlook.com
CNPJ: 26.270.234/0001-42
[Handwritten signature]



PLANILHA DE LANCES


Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josine Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EMPRESAS PARTICIPANTES – Pregão Presencial nº 005/2019.

	NOME DAS EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
2	01 - ESPERANÇA COMERCIO ATACABISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	56.406,30 <i>Amiel</i>
+	02 - LEONARDO CARMO DOS SANTOS	57.552,02 <i>Al</i>
+	03 - RVC COMERCIO EIRELE - ME	61.794,46 <i>Bruno</i>
	04 - MERCADO VAREJA O POUCO PREÇO EIRELI	62.847,60 <i>Sen</i>
	05 -	
	06 -	
	07 -	
	08 -	

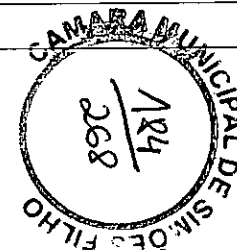
EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA LANCES

	EMPRESAS CLASSIFICADAS	VALOR DA PROPOSTA
	01 - ESPERANÇA	56.406,30
	02 - LEONARDO	57.552,02 <i>Al</i>
	03 - RVC	61.794,46
	04 -	
	05 -	
	06 -	

Josair Gonçalves Silva
Josair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Cesário de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cesário de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ETAPAS DE LANCES – Pregão Presencial nº 005/2019.

EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL	1ª ETAPA
RVC	61.794,46	56.400,00
LEONARDO	57.552,02	56.300,00
ESPERANÇA	56.406,30	56.250,00

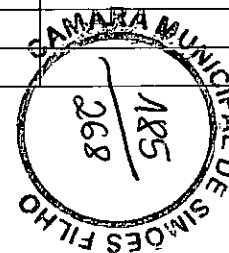
EMPRESAS	2ª ETAPA	3ª ETAPA
RVC	56.100,00	55.900,00
LEONARDO	56.050,00	55.850,00
ESPERANÇA	56.000,00	55.800,00

EMPRESAS	4ª ETAPA	5ª ETAPA
RVC	55.700,00	SEM LANCE
LEONARDO	55.650,00	55.580,00
ESPERANÇA	55.600,00	55.500,00

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Stey

Aip
B9m



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Continuação das etapas de lances – Pregão Presencial nº 005/2019

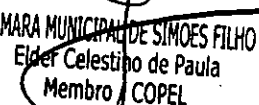
EMPRESAS	6ª ETAPA	7ª ETAPA
LEONARDO ESPERANÇA	SEM LANCE 55.500,00	

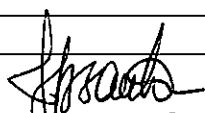
EMPRESAS	8ª ETAPA	09ª ETAPA



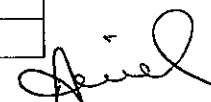
EMPRESAS	10ª ETAPA	11ª ETAPA

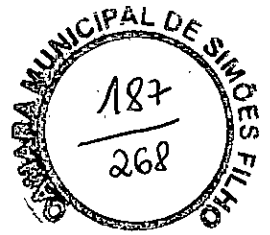

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Bruno


Ariel



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cesário de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105030541			NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS DANILO ROCHA CARVALHO					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL CASADO		
SÉCIO M <input checked="checked" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (de casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILIAÇÃO CARLOS ARNOBIO MATA CARVALHO			LENILDA CARNEIRO ROCHA		
NASCIDO EM (Data de nascimento) 21/05/1986		IDENTIDADE número 963961721		CPF (Número) 025.726.275-07	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF BA		CPF (Número)	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA TUPY			NÚMERO 115		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX			BAIRRO / DISTRITO KM 30		CEP 43.700-000
MUNICÍPIO SIMOES FILHO			UF BA		
Declaro que a atividade se <input checked="checked" type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="checked" type="checkbox"/> PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:					
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - Alteração			CONFERE COM O ORIGINAL Em 19/06/2018		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 046 - Transformação		
NOME EMPRESARIAL L. D. ROCHA CARVALHO					
NOME FANTASIA ESPERANÇA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 709		
COMPLEMENTO PARQUE CONTINENTAL			CEP 43.700-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1017
MUNICÍPIO SIMOES FILHO			UF BA		PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00			VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 46.37-1/99		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.			
Atividades secundárias 46.39-7/01 46.91-5/00 41.20-4/00 42.13-8/00		COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2014		NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ 1303.824/0001-00		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE emitido XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (nome do empresário/autorizante/gerente) (cargo do preenchimento facultativo)		UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 21/05/2018					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LUCAS DANILO ROCHA CARVALHO					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		

Jusair Alves Silva
 Representante

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

RECONHECIMENTO NO VERSO

Certifico o Registro sob o nº 97769601 em 25/06/2018
 Protocolo 189079290 de 21/06/2018
 Nome da empresa L. D. ROCHA CARVALHO NIRE 29105030541
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 207147186795381
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



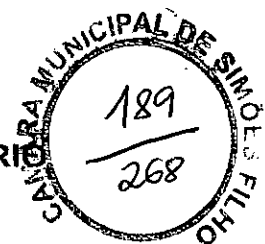


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas 2/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105030541		NOME DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS DANILO ROCHA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILIAÇÃO CARLOS ARNOBIO MATA CARVALHO		LENILDA CARNEIRO ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1986	IDENTIDADE número 963961721	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 025.726.275-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA TUPY		NÚMERO 115	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO / DISTRITO KM 30	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO SIMOES FILHO			UF BA
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - Alteração		CONFERE COM O ORIGINAL Em 29/06/2018	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 046 - Transformação	
NOME EMPRESARIAL L. D. ROCHA CARVALHO		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
NOME FANTASIA ESPERANÇA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS		Elder Celestino de Paula Membro/ COPEL	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TIRADENTES		NÚMERO 709	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 1547
MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleosoledade@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito) CEM MIL REAIS	Josiene Pereira Santos MEMBRO DA COPEL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 46.37-1/99 Atividades secundárias 37.02-9/00 42.22-7/01 42.92-8/01 42.99-5/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.303.824/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE emissor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - SEM AUTENTICAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 2 - COM AUTENTICAÇÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/intermediário) (campo de preenchimento facultativo) L. D. ROCHA CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
RECONHECIMENTO NO VERSO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		

Certifico o Registro sob o nº 97769601 em 25/06/2018

Protocolo 189079290 de 21/06/2018

Nome da empresa L. D. ROCHA CARVALHO NIRE 29105030541

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chanceia 207147186795381

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
190
268

Folhas 3/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105030541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS DANILO ROCHA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILIAÇÃO CARLOS ARNOBIO MATA CARVALHO		LENILDA CARNEIRO ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1986	IDENTIDADE número 963961721	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 025.726.275-07			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA TUPY		NÚMERO 115	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO KM 30	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO			
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:			
FOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA		CONFERE COM O ORIGINAL 21/06/2018	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - Alteração		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 046 - Transformação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L. D. ROCHA CARVALHO			
NOME FANTASIA ESPERANÇA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) RUA TIRADENTES		NÚMERO 709	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) 1047
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleosofedade@uoi.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 46.37-1/99 Atividades secundárias 43.11-8/01 43.11-8/02 43.13-4/00 43.21-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.303.824/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento) (campo de preenchimento facultativo) L. D. ROCHA CARVALHO - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOSITO DE AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 21/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas Danilo Rocha Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
21/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Certifico o Registro sob o nº 97769601 em 25/06/2018

Protocolo 189079290 de 21/06/2018

Nome da empresa L. D. ROCHA CARVALHO NIRE 29105030541

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207147186795381

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



Folhas 4/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105030541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ele estiver em filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) LUCAS DANILO ROCHA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (de casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FUNÇÃO CARLOS ARNOBIO MATA CARVALHO		LENILDA CARNEIRO ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1986	IDENTIDADE (número) 963961721	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 025.726.275-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TUPY		NÚMERO 115	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO KM 30	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO		UF BA	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - Alteração		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 046 - Transformação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L. D. ROCHA CARVALHO		CONFESSE COM O ORIGINAL Em 19/06/2018	
NOME FANTASIA ESPERANÇA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Elder Celestino de Paula Membro / COPEL	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIRADENTES		NÚMERO 709	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 1047
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleosolidade@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - RE 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	Membro DA COPEL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 46.37-1/99 Atividades secundárias 43.22-3/01 43.22-3/02 43.29-1/03 43.30-4/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.303.824/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE exterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO CONVENIENCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) (campo de preenchimento facultativo) L. D. ROCHA CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lucas Danilo Rocha Carvalho		
RECONHECIMENTO NO VERSO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		

Certifico o Registro sob o nº 97769601 em 25/06/2018

Protocolo 189079290 de 21/06/2018

Nome da empresa L. D. ROCHA CARVALHO NIRE 29105030541

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207147186795381

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
192
268

Folhas 5/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105030541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a (RIS)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS DANILO ROCHA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (ver estado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILIAÇÃO CARLOS ARNOBIO MATA CARVALHO		LENILDA CARNEIRO ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1986	IDENTIDADE número 963961721	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 025.726.275-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - escrever no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DISCRIMINADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA TUPY			NÚMERO 115
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO / DISTRITO KM 30	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO			
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA		Câmara Municipal de Simões Filho CONFERE COM O ORIGINAL <i>20/06/2018</i>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - Alteração		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 046 - Transformação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L. D. ROCHA CARVALHO			
NOME FANTASIA ESPERANÇA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 709
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1547
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleosoledade@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito) CEM MIL REAIS	JOSÉ DE PEREIRA SANTOS Membro DA COPEL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 46.37-1/99 Atividades secundárias 43.30-4/99 43.99-1/02 43.99-1/89 46.35-4/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.1303.824/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF BA
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante habilitado/gestor) (campo de preenchimento facultativo) L. D. ROCHA CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas Danilo Rocha Carvalho</i>		
RECONHECIMENTO NO VERSO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Certifico o Registro sob o nº 97769601 em 25/06/2018
Protocolo 189079290 de 21/06/2018
Nome da empresa L. D. ROCHA CARVALHO NIRE 29105030541
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207147186795381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



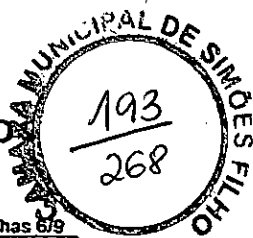
[Handwritten signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



Folhas 6/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105030541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviaturas) LUCAS DANILO ROCHA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILIAÇÃO CARLOS ARNOBIO MATA CARVALHO		LENILDA CARNEIRO ROCHA	
NASCIU EM (data de nascimento) 21/05/1986	IDENTIDADE número 963961721	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 025.726.275-07			
EMANCIPADO POR (base de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
CONCELIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TUPY		NÚMERO 115	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO / DISTRITO KM 30	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO		UF BA	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 293 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA		Camara Municipal de Simões Filho CONFERE COM O ORIGINAL Em 21/06/2018	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - Alteração		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 046 - Transformação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L. D. ROCHA CARVALHO		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Calestero de Paula Membro COPEL	
NOME FANTASIA ESPERANÇA COMERCIO E PRESTACÃO DE SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIRADENTES		NÚMERO 709	
COMPLEMENTO PARQUE CONTINENTAL	BARRIO / DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleosoliedade@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por ações) CEM MIL REAIS	Josane Pereira Santos MEMBRO DA COPEL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 46.37-1/99 Atividades secundárias 47.12-1/00 47.29-6/99 47.42-3/00 47.44-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.303.824/0001-00	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE emissor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (preencher com o representante legal da empresa) (campo de preenchimento facultativo) L. D. ROCHA CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	RECONHECIMENTO NO VERSO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Certifico o Registro sob o nº 97769601 em 25/06/2018
Protocolo 189079290 de 21/06/2018

Nome da empresa L. D. ROCHA CARVALHO NIRE 29105030541

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207147186795381

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
194
268

Folhas 7/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105030541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUCAS DANILO ROCHA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILIAÇÃO CARLOS ARNOBIO MATA CARVALHO		LENILDA CARNEIRO ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1986	IDENTIDADE (número) 963961721	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 025.726.275-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOUTRINAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA TUPY		NÚMERO 115	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRO / DISTRITO KM 30	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIMOES FILHO			UF BA
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - Alteração		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 046 - Transformação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L. D. ROCHA CARVALHO			
NOME FANTASIA ESPERANÇA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TIRADENTES		NÚMERO 709	
COMPLEMENTO	BARRO / DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 1947
MUNICÍPIO SIMOES FILHO		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 46.37-1/99 Atividades secundárias 47.44-0/99 47.51-2/01 47.61-0/03 47.89-0/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.303.824/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE exterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento/gerente) (campo de procedimento eletrônico)			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas Danilo Rocha Carvalho</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

RECONHECIMENTO NO VERSO



Certifico o Registro sob o nº 97769601 em 25/06/2018
Protocolo 189079290 de 21/06/2018
Nome da empresa L. D. ROCHA CARVALHO NIRE 29105030541
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207147186795381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

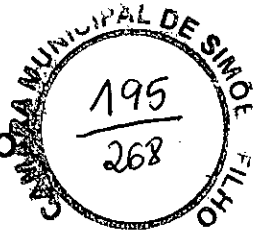
Handwritten signature



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



Folhas 8/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105030541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este requerente é filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete com o sobrenome) LUCAS DANILO ROCHA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (no casamento) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILIAÇÃO CARLOS ARNOBIO MATA CARVALHO		LENILDA CARNEIRO ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1986	IDENTIFICAÇÃO número 963961721	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 025.726.275-07			
EXEMPLO DE CÓDIGO DE EMANIPADO POR (linha de manipulação - somente no caso de emancipação) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TUPY		NÚMERO 115	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO / DISTRITO KM 30	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO			UF BA
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 295 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA		Camara Municipal de Simões Filho CONFERE COM O ORIGINAL em 18/10/2018	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - Alteração		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 046 - Transformação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L. D. ROCHA CARVALHO			
NOME FANTASIA ESPERANÇA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIRADENTES		NÚMERO 709	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1017
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 46.37-1/99 Atividades secundárias 49.23-0/02 77.11-0/00 77.32-2/01 77.32-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. ALUGUEL DE ANDAIMES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.303.824/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/administrador) (campo de preenchimento facultativo) L. D. ROCHA CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lucas Danilo Rocha Carvalho		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Certifico o Registro sob o nº 97769601 em 25/06/2018

Protocolo 189079290 de 21/06/2018

Nome da empresa L. D. ROCHA CARVALHO NIRE 29105030541

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207147186795381

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



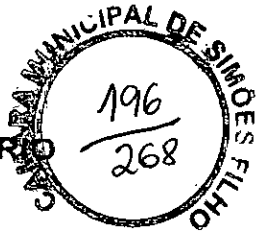
[Handwritten signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



Folhas 9/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105030541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUCAS DANILO ROCHA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILIAÇÃO CARLOS ARNOBIO MATA CARVALHO		LENILDA CARNEIRO ROCHA	
DATA DO NASCIMENTO 21/05/1986	IDENTIDADE (número) 963961721	CÓDIGO EMITENTE SSP	UF BA
CPF (número) 025.726.275-07			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de emancipação) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA TUPY			NÚMERO 115
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO / DISTRITO KM 30	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO			UF BA
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA		Câmara Municipal de Simões Filho CONFERE COM O ORIGINAL Em 21/06/2018	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - Alteração		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 046 - Transformação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L. D. ROCHA CARVALHO		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro / COPEL	
NOME FANTASIA ESPERANCA COMERCIO E PRESTACÃO DE SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 709
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	CEP 43.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 1043
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleosofedade@uol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade primária 46.37-1/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.		
Atividades secundárias 81.11-7/00 81.30-3/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.303.824/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF BA
LUGO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SEM 2 - COM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (campo de preenchimento obrigatório) L. D. ROCHA CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas Danilo Rocha Carvalho</i>		
RECONHECIMENTO NO VERSO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		

Jusair Gonçalves Silva
Proprietário

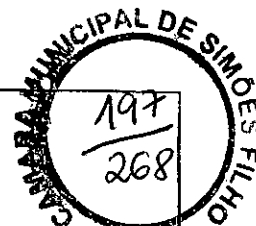
Josete Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Certifico o Registro sob o nº 97769601 em 25/06/2018
Protocolo 189079290 de 21/06/2018
Nome da empresa L. D. ROCHA CARVALHO NIRE 29105030541
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207147186795381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Handwritten signature/initials

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA**



LUCAS DANILO ROCHA CARVALHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1986, comerciante, portador da RG: 9.639.617-21 SSP\BA e CPF: 025.726.275-07, residente e domiciliada na Rua Tupy, 115, KM 30, Simões Filho\BA, CEP: 43.700-000, Empresário (a), com sede na Rua Tiradentes, 709, Parque Continental, Simões Filho\BA, CEP: 43.700-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, em 28/10/2014, sob o NIRE 29.105.030.541 no CNPJ sob nº. 21.303.824/0001-00 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, nascida em 23/12/1984, comerciante, portadora da CNH: 04454728064 DETRAN\BA e CPF: 019.756.595-62, residente e domiciliada na Rua Maceió, s/n, Apto 303, Residencial Bela Vista, Etapa 01, Bloco 11, KM 25, Simões Filho\BA, CEP: 43.700-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Tiradentes, 709, Parque Continental, Simões Filho\BA, CEP: 43.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios como segue:

NOME	%	QUOTAS	R\$ VALOR
RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	99	99.000	99.000,00
LUCAS DANILO ROCHA CARVALHO	1	1.000	1.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Objeto Social é:

- 46.37-1/99 - Comércio Atacadista Especializado em Produtos Alimentícios.
- 37.02-9/00 - Atividades Relacionadas a Esgoto, exceto a Gestão de Redes.
- 41.20-4/00 - Construção de Edifícios.
- 46.35-4/01 - Comércio Atacadista de Água Mineral.
- 46.39-7/01 - Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios.
- 46.91-5/00 - Comércio Atacadista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios.
- 47.29-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados em Produtos Alimentícios.
- 47.12-1/00 - Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns.
- 47.42-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico.
- 47.44-0/01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas.
- 47.44-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção.
- 47.51-2/01 - Comércio Varejista Especializado em Equipamentos e Suprimentos de Informática.
- 47.61-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 47.89-0/05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.
- 77.32-2/02 - Aluguel de Andaimes.
- 42.92-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas.
- 42.99-5/99 - Obras de Engenharia Civil.

Câmara Municipal de Simões Fi.
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Josato Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 8180000439790

Página 1



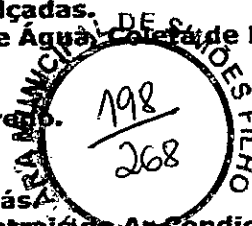
Certifico o Registro sob o nº 29204525688 em 25/06/2018
Protocolo 189079274 de 21/06/2018
Nome da empresa ESPERANÇA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29204525688
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 207147669853602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 21.303.824/0001-00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

- 49.23-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista.
- 77.11-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor.
- 77.32-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto Andaimos.
- 81.11-7/00 - Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, exceto Condomínios Prediais.
- 43.99-1/99 - Serviços Especializados para Construção.
- 43.99-1/02 - Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Temporárias.
- 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas.
- 42.22-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Calor e Esgoto e Construções, exceto Obras de Irrigação.
- 43.11-8/01 - Demolição de Edifícios e Estruturas.
- 43.11-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.
- 43.13-4/00 - Obras de Terraplenagem.
- 43.21-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica.
- 43.22-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.
- 43.22-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.
- 43.29-1/03 - Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.
- 43.30-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios.
- 43.30-4/99 - Obras de Acabamento da Construção.
- 81.30-3/00 - Atividades Paisagísticas.



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/10/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Podendo inclusive, abrirem filiais em qualquer parte do território nacional, desde que sejam atendidos os requisitos da lei.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Outubro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito e preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057 CC 2002).

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO CONTRATUAL: A Administração da sociedade caberá ao sócio **LUCAS DANIL ROCHA CARVALHO**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificando sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLAUSULA NONA - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 8180000439790

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29204525688 em 25/06/2018

Protocolo 189079274 de 21/06/2018

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29204525688

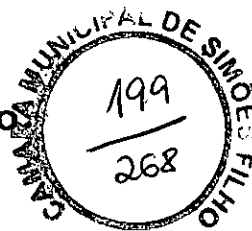
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICASAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207147669853602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 21.303.824/0001-00



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESEMPEDIMENTO: Os(s) Administradores declaram(m) sob as penas da Lei, de que não esta (ão) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Simões Filho\BA, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a 1ª (primeira) via arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Jusair Gonçalves Silva
Prezuro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

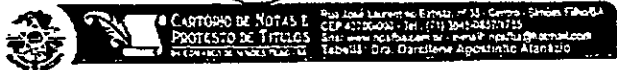
Simões Filho\BA, 21 de Maio de 2018.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2018

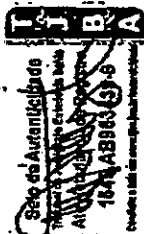
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Lucas Danilo Rocha Carvalho
* **LUCAS DANILO ROCHA CARVALHO**
Sócio

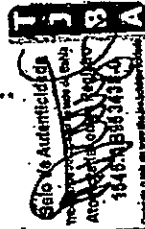
Richelle Oliveira de Almeida
* **RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Sócia



Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de LUCAS -
DANILO ROCHA CARVALHO (132785).....
Emol: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,47 Total: R\$R\$4,30
Selo(s): 1545.AB 953439-9
— Em testemunho () da verdade.
DARCILENE AUGUSTINO ATANAZIO - TABELIA -
Simões Filho 29/05/2018



Reconheço por AUTENTICIDADE 0001 firma(s) de
RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA (217134).....
Emol: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,47 Total: R\$R\$4,30
Selo(s): 1545.AB 953438-0
— Em testemunho () da verdade.
DARCILENE AUGUSTINO ATANAZIO - TABELIA -
Simões Filho 29/05/2018



Certifico o Registro sob o nº 29204525688 em 25/06/2018
Protocolo 189079274 de 21/06/2018
Nome da empresa ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE 29204525688
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207147669853602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

LUCAS DANIL ROCHA CARVALHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em **21/05/1986**, comerciante, portador da RG: **9.639.617-21 SSP\BA** e CPF: **025.726.275-07**, residente e domiciliada na Rua Tupy, 115, KM 30, Simões Filho\BA, CEP: 43.700-000 e **RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, nascida em **23/12/1984**, comerciante, portadora da CNH: **04454728064 DETRAN\BA** e CPF: **019.756.595-62**, residente e domiciliada na Rua Maceió, s/n, Apto 303, Residencial Bela Vista, Etapa 01, Bloco 11, KM 25, Simões Filho \ Bahia, CEP: 43.700-000.

Únicos sócios da firma **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, sede na Rua Tiradentes, 709, Parque Continental, Simões Filho\BA, CEP: 43.700-000. Seu Ato Constitutivo Primitivo Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB em 28.10.2014, sob o NIRE: 29.204.525.688, inscrita no CNPJ/MF: 21.303.824/0001-00, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, ajustando-o ao novo Código Civil Brasileiro como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retirada de sócio - O sócio **LUCAS DANIL ROCHA CARVALHO**, retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, dando plena geral e irrevogável quitação, cedendo suas quotas do Capital Social para o novo sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **LUCAS DANIL ROCHA CARVALHO**, que era possuidor de **1.000 (Hum Mil)** quotas, integralizadas no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, cede e transfere para a sócia **RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, a quantia de **1.000 (Hum Mil)** quotas, integralizada no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, onde a mesma que é possuidora de **99.000 (Noventa e Nove Mil)** Quotas, integralizadas no valor de **R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)**, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, Totalizando **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** com valor de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, que aceitam, pelo cedente e cessionário, da recíproca, plena, geral, e irrevogável quitação, pelas suas quotas cedidas, transferidas e recebidas.

Em virtude da cessão das quotas realizadas na forma cláusula Quarta, o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
TOTAL

R\$ 100.000,00
R\$ 100.000,00

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

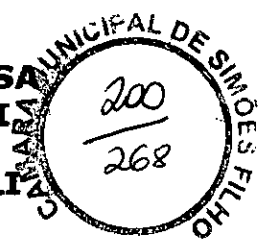
Req: 81800000588469

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 29600303874 em 06/08/2018
Protocolo 188762604 de 03/08/2018

Nome da empresa **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206678010833629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



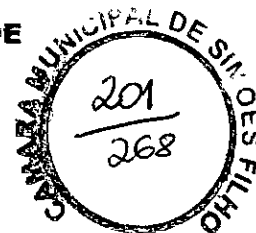
Jusair Gonçalves Silveira
Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/06/2018

Junta Comercial do Estado da Bahia
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI**



CNPJ: 21.303.824/0001-00

RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em **23/12/1984**, comerciante, portadora da CNH: **04454728064** DETRAN\BA e CPF: **019.756.595-62**, residente e domiciliada na Rua Maceió, s/n, Apto 303, Residencial Bela Vista, Etapa 01, Bloco 11, KM 25, Simões Filho \ Bahia, CEP: 43.700-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL: A sociedade gira sobre o nome empresarial de **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE: A sociedade tem sua sede na **Rua Tiradentes, 709, Parque Continental, Simões Filho\BA, CEP: 43.700-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de: **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em **100.000 (Cem Mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
TOTAL**

**R\$ 100.000,00
R\$ 100.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

O objeto Social é:

Jusair Gonçalves Silva
Pte. Juiz

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2018

- 46.37-1/99 - Comércio Atacadista Especializado em Produtos Alimentícios.
- 37.02-9/00 - Atividades Relacionadas a Esgoto, exceto a Gestão de Redes.
- 41.20-4/00 - Construção de Edifícios.
- 46.35-4/01 - Comércio Atacadista de Água Mineral.
- 46.39-7/01 - Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios.
- 46.91-5/00 - Comércio Atacadista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios.
- 47.29-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados em Produtos Alimentícios.
- 47.12-1/00 - Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns.
- 47.42-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico.
- 47.44-0/01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas.
- 47.44-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção.
- 47.51-2/01 - Comércio Varejista Especializado em Equipamentos e Suprimentos de Informática.
- 47.61-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 47.89-0/05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.
- 77.32-2/02 - Aluguel de Andaimos.
- 42.92-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas.
- 42.99-5/99 - Obras de Engenharia Civil.
- 49.23-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista.
- 77.11-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor.
- 77.32-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto Andaimos.
- 81.11-7/00 - Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, exceto Condomínios Prediais.
- 43.99-1/99 - Serviços Especializados para Construção.
- 43.99-1/02 - Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Temporárias.

Jos. de Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81800000588469

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29600303874 em 06/08/2018

Protocolo 188762604 de 03/08/2018

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

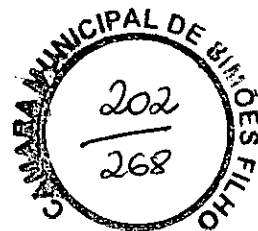
Chancela 206678010833629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI**

CNPJ: 21.303.824/0001-00



- 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas.
- 42.22-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções, exceto Obras de Irrigação.
- 43.11-8/01 - Demolição de Edifícios e Estruturas.
- 43.11-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.
- 43.13-4/00 - Obras de Terraplenagem.
- 43.21-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica.
- 43.22-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.
- 43.22-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.
- 43.29-1/03 - Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas, Esteiras Rolantes.
- 43.30-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios.
- 43.30-4/99 - Obras de Acabamento da Construção.
- 81.30-3/00 - Atividades Paisagísticas.

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2018
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CLAUSULA QUINTA – ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em **28 de Outubro de 2014** e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA NONA - EXERCICIO SOCIAL: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESEMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000588469

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 29600303874 em 06/08/2018
Protocolo 188762604 de 03/08/2018

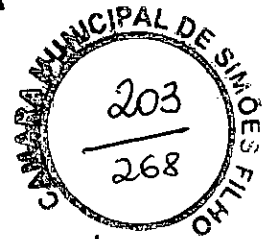
Nome da empresa ESPERANÇA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206678010833629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Handwritten signature/initials.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI**

CNPJ: 21.303.824/0001-00



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Simões Filho\BA**, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Simões Filho\BA, 10 de Julho de 2018.

ÚNICO OFÍCIO

RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/06/2018

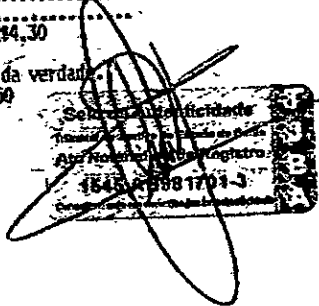
Jusair Gonçalves Silva
PROCURADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de
RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA (217134).....
Emol: R\$ 2,46 Taxas: R\$ 1,47 Total: R\$4,30
Selo(s): 1503.AB 181701-3
Em testada
NAICON GOMES SILVA - ESCRIVENTE - 250
Simões Filho 30/07/2018



Req: 81800000588469

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 29600303874 em 06/08/2018
Protocolo 188762604 de 03/08/2018

Nome da empresa ESPERANÇA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206678010833629

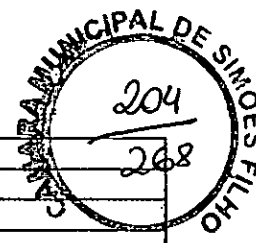
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Handwritten signatures and initials.



188762604

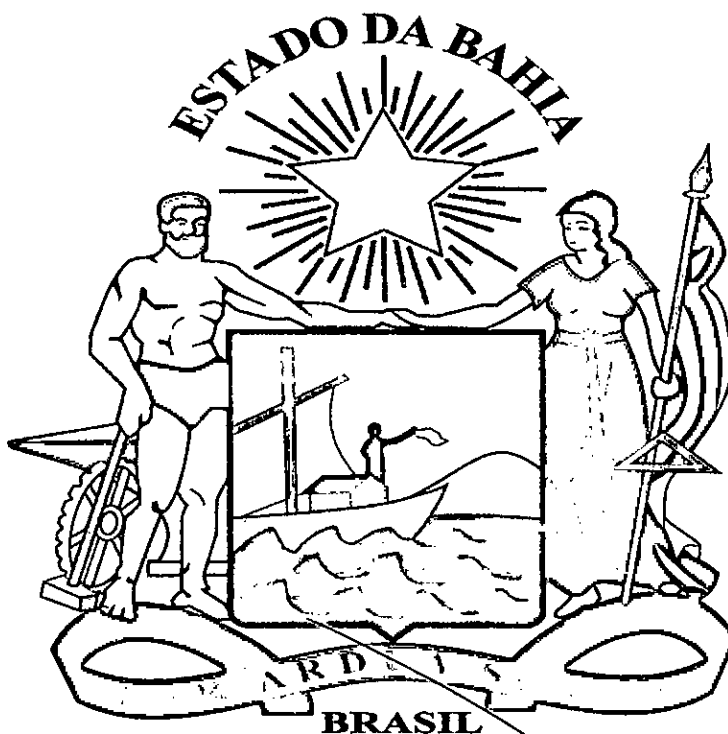
TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
PROTOCOLO	188762604 - 03/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600303874
CNPJ 21.303.824/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018



Josair Gonçalves Silva
Presidente

Elder Celastino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

Josair Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2018

Certifico o Registro sob o nº 29600303874 em 06/08/2018

Protocolo 188762604 de 03/08/2018

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206678010833629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ESPERANCA
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

CNPJ nº 21.303.824/0001-00

RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1984, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 019.756.595-62, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04454728064, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MACEIO, S/N, APTO 303, RESID BELA VISTA, ETAPA 01, BLOCO 11, KM 25, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600303874, com sede R Tiradentes, 709 , Parque Continental Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.303.824/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 825.863.905-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 763075655, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA SIMOES FILHO 1, 2243, KM 30, GOES CALMON, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a **TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800001197595

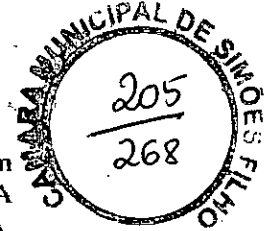
Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97827432 em 28/01/2019
Protocolo 187661871 de 27/12/2018

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127938174491449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ESPERANCA
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

CNPJ nº 21.303.824/0001-00



CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ATO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA ESPERANCA COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRO, nascida em 23/05/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 825.863.905-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07630756-55, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) NA ESTRADA SIMÕES FILHO 1, GOES CALMON Nº 2243, KM 30, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600303874, com sede R. Tiradentes, 709, Parque Continental Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.303.824/0001-00, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA.

O capital social da empresa passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moedas corrente do país e de responsabilidade do titular.

TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA R\$. 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa terá sede **RUA TIRADENTES Nº 709, PARQUE CONTINENTAL, SIMÕES FILHO - BA, CEP. 43.700-000**

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81800001197595

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97827432 em 28/01/2019
Protocolo 187661871 de 27/12/2018

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127938174491449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ESPERANCA
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

CNPJ nº 21.303.824/0001-00



CLAUSULA QUARTA

A empresa poderá ,a qualquer tempo,abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA QUINTA

Falecendo ou interditado o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA SEXTA objeto econômico da empresa

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2018

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81800001197595

Página 3



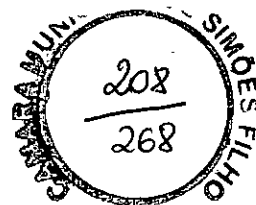
Certifico o Registro sob o nº 97827432 em 28/01/2019
Protocolo 187661871 de 27/12/2018

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127938174491449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ESPERANCA
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

CNPJ nº 21.303.824/0001-00



ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS
COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,
EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES SERVIÇOS COMBINADOS PARA
APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES
PAISAGÍSTICA

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/06/2018

CLAUSULA SETIMA

A empresa terá seu prazo de duração por tempo indeterminado

CLAUSULA OITAVA

A administração da empresa caberá ao titular **TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA** com poderes e atribuições de representações ativas e passiva na empresa judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CLAUSULA NONA

O administrador declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer suas funções na empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Josane Pereira Santos
Membro DA COPEL

CLAUSULA DECIMA

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perda apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O titular da empresa declara sob as penas da lei que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade estando assim desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81800001197595

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97827432 em 28/01/2019
Protocolo 187661871 de 27/12/2018

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127938174491449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA ESPERANCA
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

CNPJ nº 21.303.824/0001-00



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO E FORO

Fica eleito o foro de **SIMÕES FILHO-BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

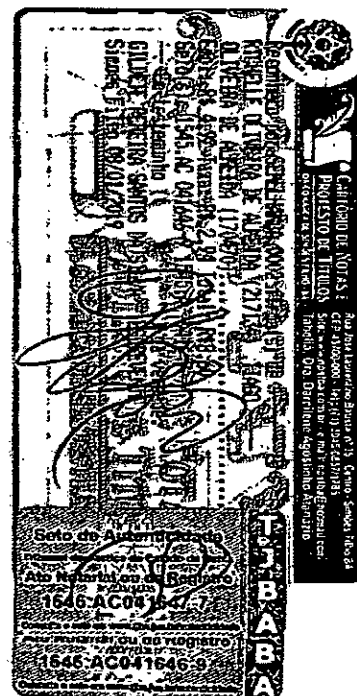
SIMÕES FILHO - BA, 07 de Janeiro de 2019.



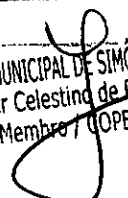
RICHELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 019.756.595-62



TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 825.863.905-63




Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

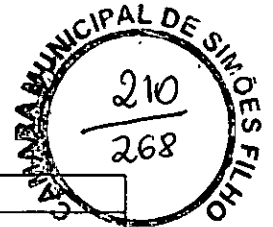
Req: 81800001197595

Página 5





187661871



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

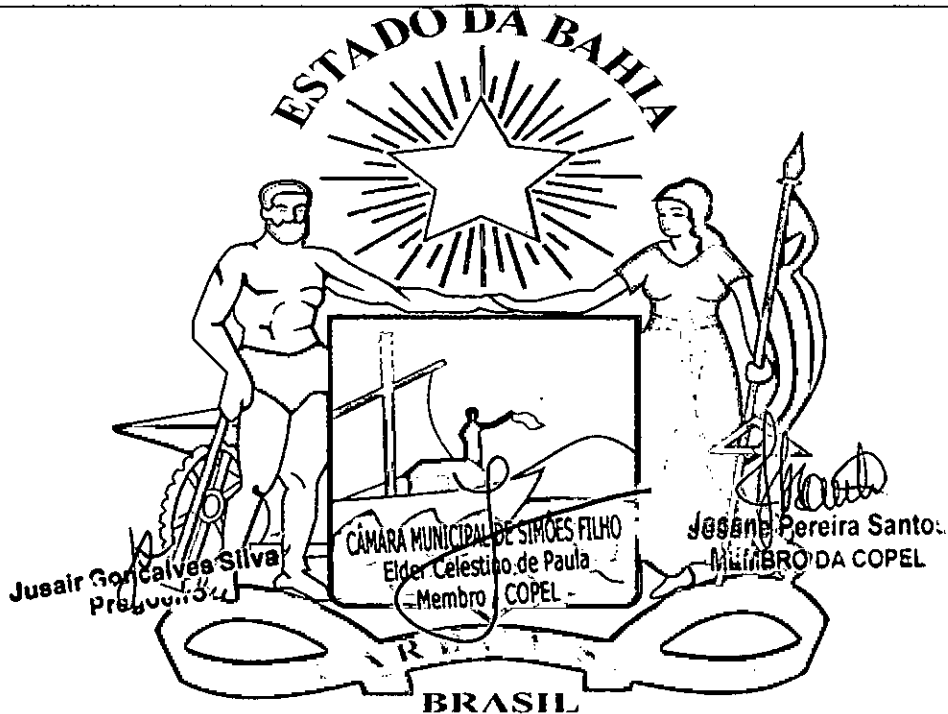
NOME DA EMPRESA	ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
PROTOCOLO	187661871 - 27/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600303874
CNPJ 21.303.824/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019

EVENTOS

CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97827432



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2019

Certifico o Registro sob o nº 97827432 em 28/01/2019

Protocolo 187661871 de 27/12/2018

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127938174491449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Handwritten signature

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

CNPJ nº 21.303.824/0001-00



TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 825.863.905-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 763075655, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA SIMOES FILHO 1, 2243, KM 30, GOES CALMON, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600303874, com sede R Tiradentes, 709, Parque Continental Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.303.824/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Jusair Gonçalves Silva
Secretaria

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2019

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CNAE FISCAL

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

Câmara Municipal de Simões Filho
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81900000400172

Página 1



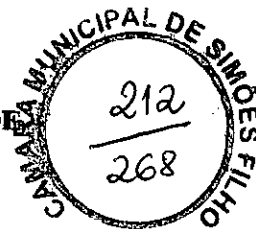
Certifico o Registro sob o nº 97849093 em 10/04/2019
Protocolo 196890640 de 10/04/2019

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207560731391590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

CNPJ nº 21.303.824/0001-00



- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ATO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA ESPERANCA COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRO, nascida em 23/05/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 825.863.905-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07630756-55, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) NA ESTRADA SIMÕES FILHO 1, GOES CALMON Nº 2243, KM 30, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600303874, com sede R Tiradentes, 709, Parque Continental Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.303.824/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA.

Req: 81900000400172

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97849093 em 10/04/2019
Protocolo 196890640 de 10/04/2019

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207560731391590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

CNPJ nº 21.303.824/0001-00

O capital social da empresa passa a ser de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moedas corrente do pais e de responsabilidade do titular.

TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA RS. 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa terá sede **RUA TIRADENTES Nº 709 ,PARQUE CONTINENTAL ,SIMÕES
FILHO - BA, CEP. 43.700-000**

CLAUSULA QUARTA

A empresa poderá ,a qualquer tempo,abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA QUINTA

Falecendo ou interditado o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes , o valor de seus haveres será apurado e liquido com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA SEXTA objeto econômico da empresa

CNAE FISCAL

**4729.6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU
ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS.**

4635.4/01. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

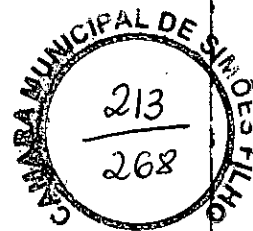
**4751.2/01. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA**

4761.0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**4789.0/05. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTOS
DOMISSANTARIOS**

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens



Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2019

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

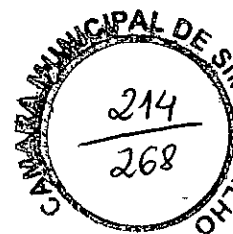
CNPJ nº 21.303.824/0001-06

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

4923.0/02. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAJEIRO-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA



CLAUSULA SETIMA

A empresa terá seu prazo de duração por tempo indeterminado

Josair Gonçalves Silva
Procurador

CLAUSULA OITAVA

A administração da empresa caberá ao titular **TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA** com poderes e atribuições de representações ativas e passiva na empresa judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial,

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2019

CLAUSULA NONA

O administrador declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer suas funções na empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CLAUSULA DECIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perda apurados.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 8190000400172

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97849093 em 10/04/2019
Protocolo 196890640 de 10/04/2019

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207560731391590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Tiana Regila M G de Araújo

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

CNPJ nº 21.303.824/0001-00



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O titular da empresa declara sob as penas da lei que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade estando assim desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Jusair Gonçalves Silva
Raguniro

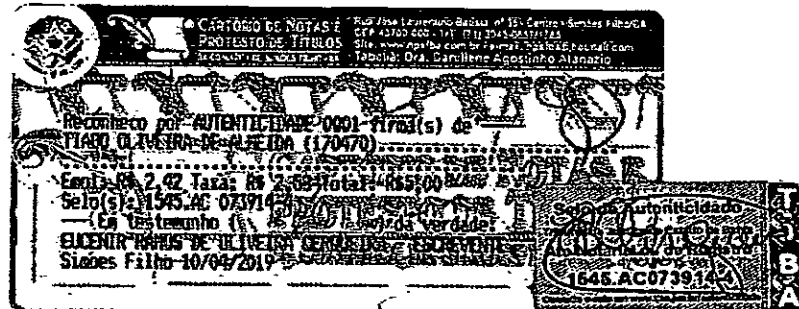
Fica eleito o foro de **SIMÕES FILHO-BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/2019

SIMÕES FILHO - BA, 8 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Amil
TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA



Josane Pereira Santos
JOSANE PEREIRA SANTOS
MEMBRO DA COPEL

Req: 8190000400172

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97849093 em 10/04/2019
Protocolo 196890640 de 10/04/2019

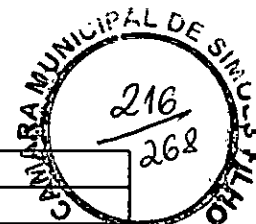
Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207560731391590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



196890640

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

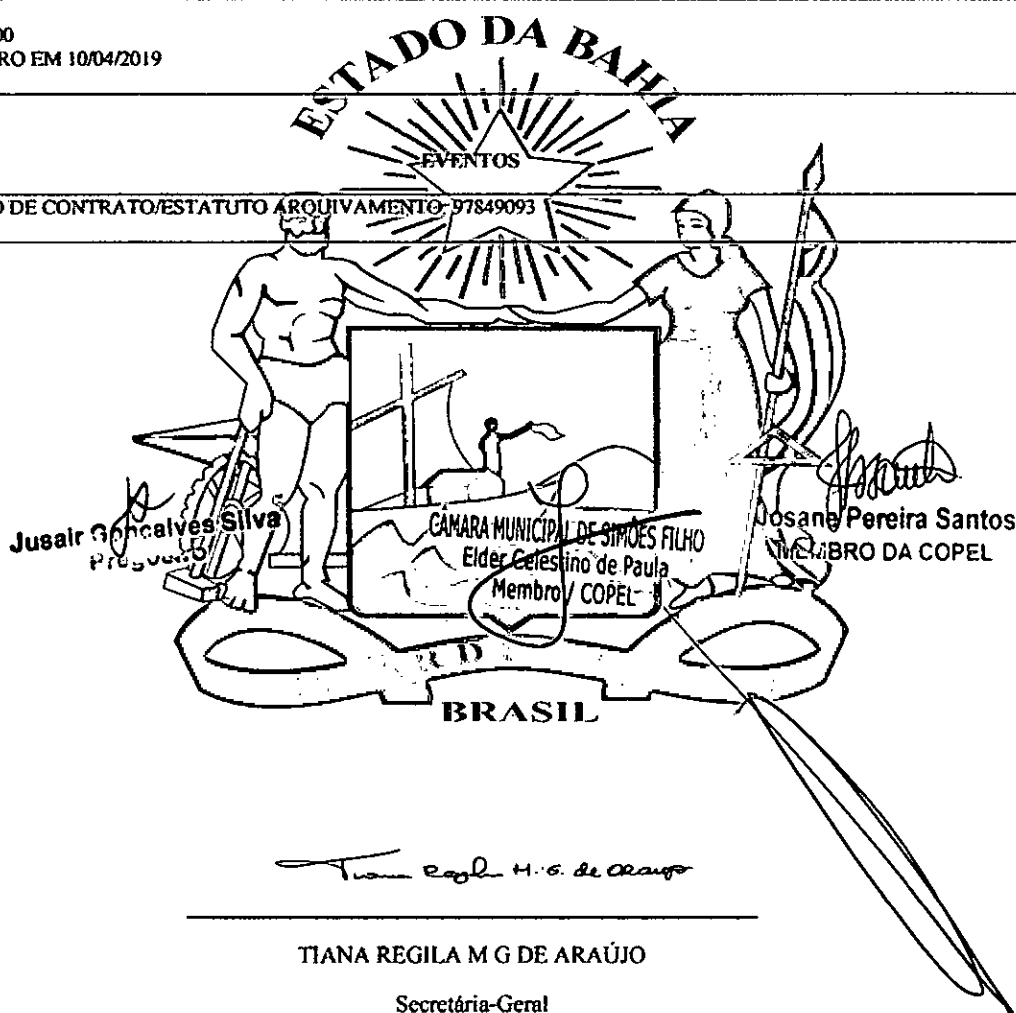


NOME DA EMPRESA	ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
PROTOCOLO	196890640 - 10/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600303874
CNPJ 21.303.824/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO-97849093



ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

Jusaír Gonçalves Silva
Presidente

Josane Pereira Santos
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/04/2019

Certifico o Registro sob o nº 97849093 em 10/04/2019

Protocolo 196890640 de 10/04/2019

Nome da empresa ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600303874

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207560731391590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / CRI. EMISSOR / UF
763075655 / SSP / BA

CPF: 825.863.905-63 DATA NASCIMENTO: 23/05/1982

FILIAÇÃO:
RAIMUNDO DE ALMEIDA
FILHO
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS
REIS OLIVEIRA

PROFISSÃO: [] ACC: [] CRT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04605677929 VALIDADE: 01/04/2024 1ª INSCRIÇÃO: 26/03/2009

1769202793

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1769202793

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SIMÕES FILHO, BA DATA EMISSÃO: 06/05/2019

78066551759
BA710148333

BAHIA

DF AC M AP AM BA ES GO MA MT MS PE PI RJ RN RR SC SE SP

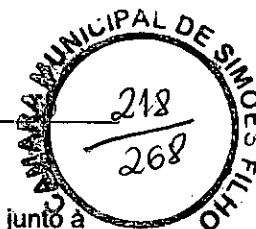
Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.303.824/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2014
NOME EMPRESARIAL ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPERANCA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 709	COMPLEMENTO
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO MNSANTOS.CONTABIL@GMAIL.COM
TELEFONE (71) 9369-5488		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Jusair Gonçalves Silva
Prezados

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

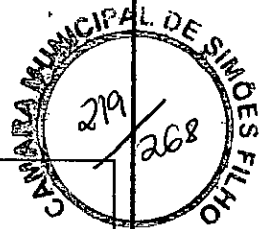
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/04/2019 às 23:14:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.303.824/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 709	COMPLEMENTO
-----------------------------------	----------------------	-------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MNSANTOS.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9369-5488
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

ivado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/04/2019 às 23:14:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

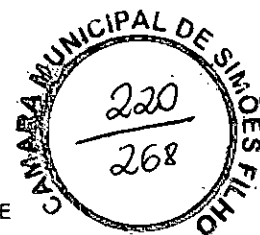
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

[Assinatura]

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação
CNPJ: 21.303.824/0001-00

Inscrição
Estadual: 120.520.163 ME

Razão Social: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Nome Fantasia: ESPERANCA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço
Logradouro: RUA TIRADENTES

Número: 709

Bairro/Distrito: PARQUE CONTINENTAL

Município: SIMOES FILHO

Telefone: (71) 93695488

Referência: PROXIMO A LINHA DE TREM

Complemento:
CEP: 43700-000

UF: BA

E-mail: MARTELOVAL@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Josair Gonçalves Silva
Presidente

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO

Data do Credenciamento: 13/05/2016

Situação da Conta: ATIVA

Data da Criação da Conta: 13/05/2016

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

Informações Complementares
Data de Inclusão do Contribuinte: 28/10/2014

Atividade Econômica Principal:

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Econômica Secundária

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

4120400 - Construção de edifícios

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

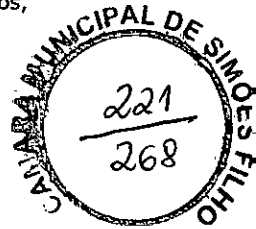
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4635401 - Comércio atacadista de água mineral

Josane Pereira Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MEMBRO DA COPEL

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma
 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior
 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7732202 - Aluguel de andaimes
 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8130300 - Atividades paisagísticas



Jusair Gonçalves Silva
 Regente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação
 - ESTABELECIMENTO FIXO
Condição: MICROEMPRESA
Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL
Situação Cadastral Vigente: ATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celesino de Paula
 Membro / COPEL

Endereço de Correspondência
Endereço: RUA TIRADENTES
Referência:
Bairro: PARQUE CONTINENTAL
Município: SIMOES FILHO

Complemento:
Número: 709
CEP: 43700000
UF: BA

José Pereira Santos
 Membro DA COPEL

Informações do Contador
Classificação CRC: Profissional **CRC:** 29542 -BA **Tipo CRC:** Originario
Nome: MARIA NELMA DOS SANTOS SANTANA
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario
Nome:
Endereço
Endereço: RUA BANDEIRANTES CASA
Número: 100 **Bairro:** PALMARES **Município:** SIMOES FILHO **UF:** BA
Referencia: **CEP:** 43700000
Telefone: (71) 87020500 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/03/2019

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



Nº: 0008442018

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço: R TIRADENTES

Nº: 709

CEP: 43.700-000

Complemento:

Bairro: PARQUE CONTINENTAL

Atividade Principal

Cnae	Atividade
34637199	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s)

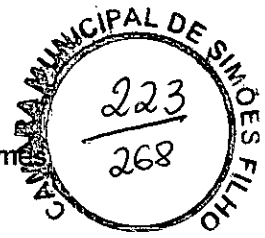
Cnae	Atividade
003702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes
004120400	Construcao de edificios.
004213800	Obras de urbanizacao - ruas, praças e calçadas
004222701	Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
004292801	Montagem de estruturas metálicas
004299599	Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente
004311801	Demolicao de edificios e outras estruturas
004311802	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
004313400	Obras de terraplenagem.
004321500	Instalacao e manutencao eletrica
004322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gas
004322302	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
004329103	Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricacao propria
004330404	Servicos de pintura de edificios em geral.
004330499	Outras obras de acabamento da construção.
004399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
004399199	Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente
004635401	Comercio atacadista de agua mineral
004639701	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
004691500	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predomínio de produtos alimenticios
004712100	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens.
004729699	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
004742300	Comercio varejista de material eletrico
004744001	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
004744099	Comercio varejista de materiais de construcao em geral.
004751201	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.
004761003	Comercio varejista de artigos de papelaria

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

004789005	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
004923002	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
007711000	Locacao de automoveis sem condutor
007732201	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
007732202	Aluguel de andaimes
008111700	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
008130300	Atividades paisagisticas



Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
07.06	Colocação e instalação de tapetes , carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidro,
07.17	CONTENCAO DE ENCOSTAS E SERVICOS CONGENERES
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.06	INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA
31.01	SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER
7.04	DEMOLICAO
7.05	REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR
7.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo
7.09	VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LI
7.12	CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FISICOS, QUIMICOS E BIOLOGICO

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0012832 **CNPJ:** 21.303.824/0001-00 **Insc. Estadual:**
Processo de Insc.: 5993/2014 **Início da Atividade:** 28/10/2014 **Validade:** 27/11/2019

Observações:
ALVARÁ N° 211/2018

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100128322018000844

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
 Prequeiro

Elder Celestino de Paula
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL

Josane Pereira Santos
 Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0008442018
 Razão Social: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 Endereço: R TIRADENTES, 709
 Bairro: PARQUE CONTINENTAL Município: SIMOES FILHO
 Complemento:
 Inscrição Municipal: 0012832 CPF/CNPJ: 21.303.824/0001-00
 Insc. Estadual:
 CGA: 01919250012832004637199

Atividade Principal:
 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente

Atividades Secundárias:
 003702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes
 004120400 Construcao de edificios
 004213800 Obras de urbanizacao - ruas, praças e calçadas

Sen
Red

004222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
004292801	Montagem de estruturas metálicas
004299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
004311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
004311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
004313400	Obras de terraplenagem
004321500	Instalação e manutenção elétrica
004322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
004322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
004329103	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria
004330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
004330499	Outras obras de acabamento da construção
004399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
004399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
004635401	Comércio atacadista de água mineral
004639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
004691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
004712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
004729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
004742300	Comércio varejista de material elétrico
004744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
004744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
004751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
004761003	Comércio varejista de artigos de papeteria
004789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
004923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
007711000	Locação de automóveis sem condutor
007732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
007732202	Aluguel de andaimes
008111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
008130300	Atividades paisagísticas

Serviço:

07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidro
07.17	CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E SERVIÇOS CONGENERES
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.06	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGENER
31.01	DEMOLICAO
7.04	REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR
7.05	VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LI
7.09	CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FISICOS, QUIMICOS E BIOLOGICO

Processo de Inscrição: 5993/2014

Validade: 27/11/2019

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
 0010100128322018000844

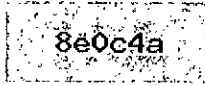


Jusair Gonçalves Silva
 Prejuízo

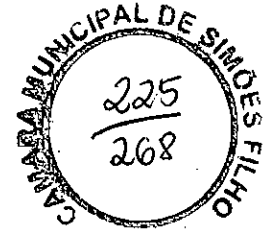
Jusair Gonçalves Silva
 Prejuízo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

José Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

Alvará - Validação**Informe a chave de validação do Alvará**Chave: Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem

**Tipo Alvará:** ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**Número:** 0010100128322018000844**Emitida:** 07/12/2018 11:31:08**Validade:** 27/11/2019**Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL****Nome:** ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (0012832)**CNPJ:** 21.303.824/0001-00**Para reimprimir seu Alvará clique aqui**

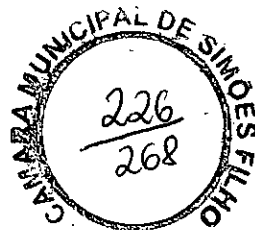

Jusair Gonçalves Silva
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josele Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**
CNPJ: **21.303.824/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

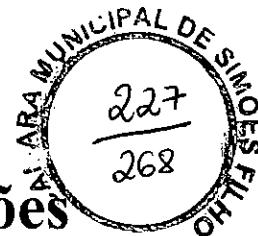
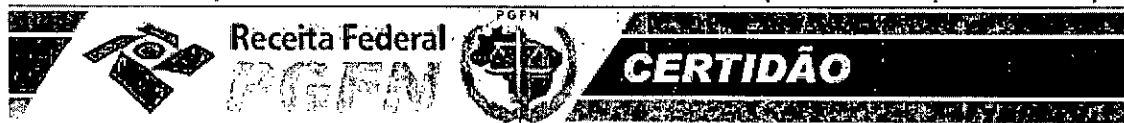
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:44 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: **BF0B.E3DC.7A3C.C778**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Jusair Gonçalves Silva
Procurador


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.303.824/0001-00

Data da Emissão : 04/02/2019

Hora da Emissão : 17:11:44

Código de Controle da Certidão : BF0B.E3DC.7A3C.C778

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 04/02/2019, com validade até 03/08/2019.

[Página Anterior](#)

Jusair Tricalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: R TIRADENTES 709 , PARQUE CONTINENTAL SIMOES FILHO , BA , CEP 43.700-000 .
CNPJ/CPF: 21.303.824/0001-00 **Inscrição Econômica:** 0012832

Data da emissão: 6/6/2019

Hora da emissão: 15:05:02

Validade: 06/07/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

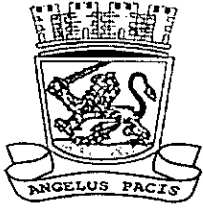
Chave de validação da certidão: 20190009219

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

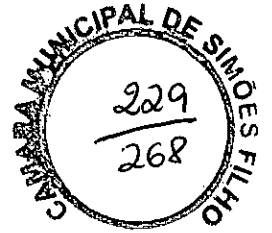
Jusair Gonçalves Silva
 Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL

Josane Pereira Santos
 Membro DA COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 21.303.824/0001-00

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

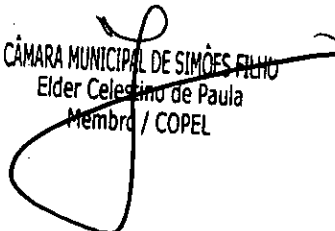
Número: 20190009219

Emitida: 6/6/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190009219 em 19/06/2019.

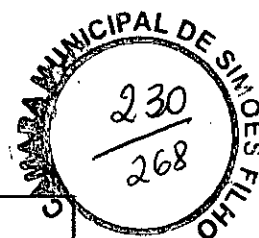

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.303.824/0001-00**Razão Social:** D RÔCHA CARVALHO ME**Endereço:** RUA TIRADENTES N709 // PARQUE CONTINENTAL SIMOES FILHO - BA




A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2019 a 03/07/2019**Certificação Número:** 2019060403175813130973

Informação obtida em 18/06/2019 15:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
Jussara Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

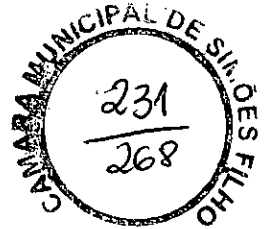


Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.303.824/0001-00

Razão social: L D ROCHA CARVALHO ME



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/06/2019	04/06/2019 a 03/07/2019	2019060403175813130973
16/05/2019	16/05/2019 a 14/06/2019	2019051603301435790429
04/05/2019	27/04/2019 a 26/05/2019	2019042704140136276322
08/04/2019	08/04/2019 a 07/05/2019	2019040802091927454981
20/03/2019	20/03/2019 a 18/04/2019	2019032003461885320854
01/03/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	2019030103292832253880
10/02/2019	10/02/2019 a 11/03/2019	2019021015120285935208
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	2019012203204419754587
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	2019010303432870747073
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	2018121504160633808618
25/11/2018	25/11/2018 a 24/12/2018	2018112504343493597311
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110519015927469786
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101807070974800697
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092809415716626800
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090908005901399911
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082109055117511122
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080209035516863476
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071409501666094376
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062508235404853223
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060609561965030430
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051810120653308426
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042910302394949705
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041011130868665420
22/03/2018	22/03/2018 a 20/04/2018	2018032205331411627714
03/03/2018	03/03/2018 a 01/04/2018	2018030308014791861914
12/02/2018	12/02/2018 a 13/03/2018	2018021204490892299592
24/01/2018	24/01/2018 a 22/02/2018	2018012417192833503614
05/01/2018	05/01/2018 a 03/02/2018	2018010515515188566169
17/12/2017	17/12/2017 a 15/01/2018	2017121710024451330402
28/11/2017	28/11/2017 a 27/12/2017	2017112811115171265845
09/11/2017	09/11/2017 a 08/12/2017	2017110901102612706078

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/10/2017	21/10/2017 a 19/11/2017	2017102106040986753110
02/10/2017	02/10/2017 a 31/10/2017	2017100204553870149330
13/09/2017	13/09/2017 a 12/10/2017	2017091304345445482963
25/08/2017	25/08/2017 a 23/09/2017	2017082506381925498583
06/08/2017	06/08/2017 a 04/09/2017	2017080604325865806364
18/07/2017	18/07/2017 a 16/08/2017	2017071805505896163262
29/06/2017	29/06/2017 a 28/07/2017	2017062904171173703634



Resultado da consulta em 19/06/2019 14:39:59

Voltar

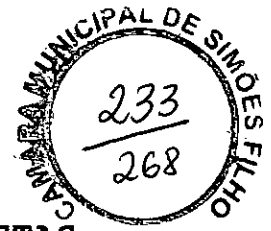
Jusair Gonçalves Silva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.303.824/0001-00

Certidão nº: 168794172/2019

Expedição: 08/03/2019, às 12:25:55

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.303.824/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

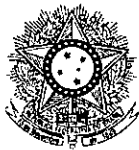
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo
MÉMBRO DA COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.303.824/0001-00

Certidão nº: 168794172/2019

Expedição: 08/03/2019, às 12:25:55

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E I R E L I**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.303.824/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Promotor

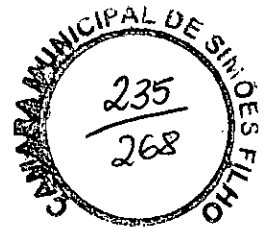
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

José de Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20191502857

RAZÃO SOCIAL	
ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMEN	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
120.520.163	21.303.824/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Jusair Gonçalves Silva
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/06/2019 14:42



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20191502857

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 120.520.163	CNPJ 21.303.824/0001-00

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 06/06/2019 VÁLIDA ATÉ 05/08/2019

Jusair Gonçalves Silva
Prequr

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

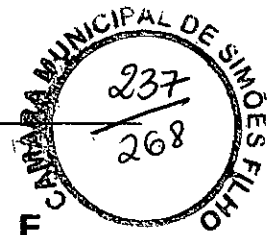
Jose de Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



24/05/2019

003636889

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003636889

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/isco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ESPERANÇA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, portador do CNPJ: 21.303.824/0001-00, estabelecida na RUA TIRADENTES, 709, KM 30, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. **

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 24 de maio de 2019.

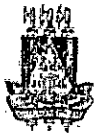
Jusair Gonçalves Silva
PROCURADOR

Josabe Pereira Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MEMBRO DA COPEL
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PEDIDO Nº:

003636889

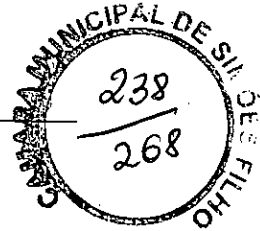




24/05/2019

003636889

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003636889

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ESPERANÇA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, portador do CNPJ: 21.303.824/0001-00, estabelecida na RUA TIRADENTES, 709, KM 30, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. **

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 24 de maio de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Promotor

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

PEDIDO Nº: 003636889



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600303874	21.303.824/0001-00	28/10/2014	28/10/2014
Endereço: R TIRADENTES, 709, PARQUE CONTINENTAL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Josiane Pereira Santos MEMBRO DA COPEL	
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA 825.863.905-63	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/01/2019	Número 97827432	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

197030017



CONTROLE: 177.938.597.442.14 CPF SOLICITANTE: 942.179.635-72 NIRE: 29600303874 Emitida: 20/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600303874	21.303.824/0001-00	28/10/2014	28/10/2014
Endereço: R TIRADENTES, 709, PARQUE CONTINENTAL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 20 de Março de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

197030017

página: 2/2



CONTROLE: 177.938.597.442.14 CPF SOLICITANTE: 942.179.635-72 NIRE: 29600303874 Emitida: 20/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600303874	CNPJ 21.303.824/0001-00	Arquivamento do ato Constitutivo 28/10/2014	Início da atividade 28/10/2014
Endereço: R TIRADENTES, 709, PARQUE CONTINENTAL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000.00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: 100.000.00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Jusair Alcavales Silva Presidente		Elder Celastino de Paula Membro da COPEL	Josane Pereira Saill Membro da COPEL
TITULAR ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA 825.863.905-63	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/01/2019	Número 97827432	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

197030017

pagina: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 17793859744214 CPF SOLICITANTE: 942.179.635-72 NIRE: 29600303874 EMITIDA: 20/03/2019 PROTOCOLO: 197030017



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600303874	CNPJ 21.303.824/0001-00	Arquivamento do ato Constitutivo 28/10/2014	Início da atividade 28/10/2014
Endereço: R TIRADENTES, 709, PARQUE CONTINENTAL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 20 de Março de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Assano Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

197030017

página: 2/2



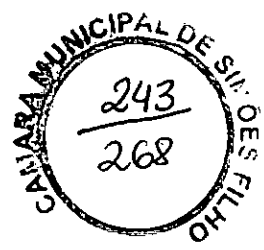
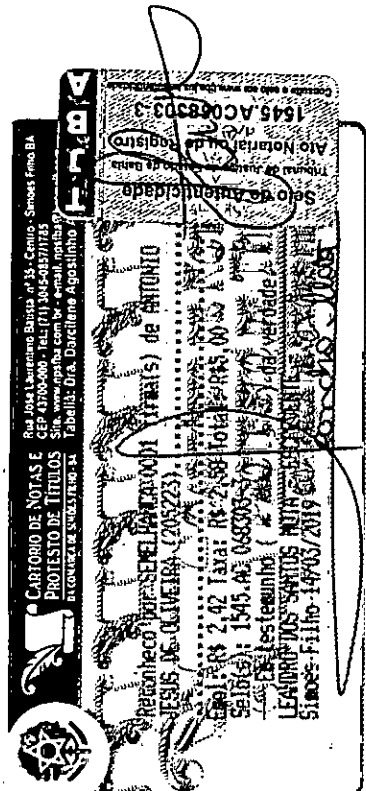
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 17793859744214 CPF SOLICITANTE: 942.179.635-72 NIRE: 29600303874 EMITIDA: 20/03/2019 PROTOCOLO: 197030017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA MINIMERCADO - EPP, Atesta para os devidos fins, que a empresa ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.303.824/0001-00 e I.E nº 120.520.163, situada à Av. Rua Tiradentes, 709, Parque Continental, Simões Filho-Ba, nos forneceu no ano de 2018, os itens descritos a baixo, atendendo com qualidade, pontualidade e prazo.

especificação	UN	QTD
Peito de Frango sem osso cx aprox 20 kg	cx	120
Charque cx c/30kg	cx	202
Carne bovina tipo cupim a vacuo	Kg	1634
Ovo extra cx c/30 duzias	Cx	48
Peixe tipo corvina	Cx	70
Feijão Cariquinha fardo com 10kg	FD	147
Arroz Parbolizado fd com 10kg	FD	210
Tapioca 500g	Un	180
Biscoito Maizena cx	cx	450
assa de sopa	Un	273
Açúcar fardo com 30kg	FD	250
Oleo de Soja Liza, 900ml cx	cx	170
Vinagre	cx	71
Extrato de tomate	cx	88
Cebola branca	Kg	820
Pimentao Tipo 02	Kg	400
Alho	Kg	240
Pão hot dog	KG	3.200
Coentro	Un	50
Cebolinha	Un	40
Hortela	Un	30
Abobora In Natura	Kg	143
Batatinha	Kg	200
Cenoura	Kg	130
Alface	Un	12
Repolho Verde	Kg	100
Pepino	Kg	80
jiabo in natura	Kg	70
Limão	Kg	200
Sal Pureza	Kg	280
Colorífico	Un	300
Água Mineral, Natural, Garrafão 20lt	Un	20.500
Água Mineral, Natural, S/ Gás (copo descartável de 200ml)	Cx	4.650
Filadelfia Pimenta cominho em pó	Un	300
Linguiça Calabresa	Kg	450
Sacolas Plásticas Diversas	Un	4.500
Polpa Brasfrut: Acerola	Kg	200
Polpa Brasfrut: Goiaba	Kg	180
Polpa Brasfrut: Caju	Kg	140
Polpa Brasfrut: Manga	Kg	220
Leite de Coco	Un	240



Jusair Gonçalves Silva
 Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

Josiane Pereira Sant
 MEMBRO DA COPEL

Simões Filho, 05 de Novembro de 2018.



ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA MINIMERCADO
 CNPJ: 03.661.793/0001-88
 ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA
 RG: 2771539 / SSP-BA

03.661.793/0001-88

ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA
 MINIMERCADO - EPP
 Av. Eng. Elmo Serejo de Farias nº 1588
 Loja Térreo Cia I Cep: 43700-000
 SIMÕES FILHO - BA

Jes

Handwritten signature



COMIDA CASEIRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado inscrito CNPJ/ MF sob o nº 21.303.824/0001-00, sediada a Rua Tiradentes, 709, Parque Continental, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-00 fornece os produtos abaixo especificados com qualidade e em plenas condições de consumo, mo prazo de entrega estabelecido.

ITEM	QUANTIDADE
ARROZ, BRANCO, TIPO 1.	2016KG
FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1.	305KG
FARINHA, DE TRIGO.	80KG
FARINHA, DE MANDIOCA	120KG
MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE	100 PCT
SAL, REFINADO	25KG
AZEITE DE OLIVA, PURO. EMBALAGEM DE 500 ML	116 GARRAFAS
EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO	150 LATA
LEITE, DE COCO, 500 ML	104 GARRAFAS
LEO, DE SOJA, REFINADO	405 GARRAFAS
PILHA ALCALINA GRANDE PCT C/ 4 UND	120 PCT
PILHA PALITO C/ 4 UND	120 PCT
PILHA PEQUENA C/ 4 UND	120 PCT
MASCARA DESCATÁVEL CX C/ 100 UND	125 CX
CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250	112 PCT
FILTROS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ CAIXA C/ 30 UND	80 CX
CALDO, PARA CULINÁRIA, DE GALINHA	80 CX
SACOLAS PLÁSTICAS TIPO CAMISETAS	300 UND
PRATO DESCARTÁVEL RASO C/ 10 UND	400 PCT
PRATO DESCARTÁVEL FUNDO C/ 10 UND	250 PCT
COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C/100 UND	600 PCT
COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT C/ 100 UND	250 PCT
LUVA DESCARTÁVEL C/ 100 UND	130 PCT
CHÁ, DIVERSOS SABORES, CX 10 SAQUINHOS DE 10G	60 CX
CASTANHA DE CAJÚ 1KG E 2KG	350 CX
COMINHO, EM PÓ	7KG
CRANTE, EM PÓ	7KG
LECO, NATURAL, DIVERSOS SABORES, EM GARRAFAS DE 500ML	350 GARRAFAS
ÁGUA, MINERAL, GARRAÇÃO DE 20 LITROS	60 GARRAFAS
REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES 2 LT PCT C/ 6 UND	15 PCT

TRABA

Segunda Autenticidade

Cartório de Notas e Protesto de Títulos - Simões Filho

CPF: 03.992.970/0001-09

26/04/2019

Simões Filho, 05 de Fevereiro de 2019

LEIBERTE DOS SANTOS SILVA - ESCRIVÃO

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

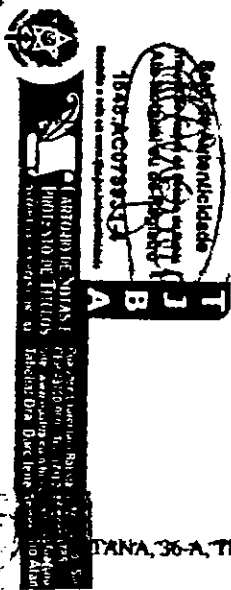
Atestamos que tal fornecimento vem sendo executado mensalmente, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recebemos por BENEFICIÁRIA 0001 firma(s) de LUCIMEIRE REIS MENEZES (175553) de R\$ 2.42 Total R\$ 2,36 Total R\$5,00

Em 05/02/2019

ESCRIVÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA - ESCRIVÃO

Simões Filho 10/04/2019



Justair Gonçalves Silva
Previdência

Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Simões Filho, 05 de Fevereiro de 2019

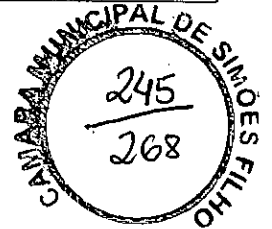
Lucimeire Reis Menezes
Administradora
RG: 04.291.013-76



ECA

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA

CNPJ: 21.303.824/0001-00	IE: 120.520.163
Rua: Tiradentes, 709	Cidade Simões Filho - Estado BA
Bairro: Parque Continental	CEP: 43.700-000
Tele-fax: (71) 99182-9586	E-mail: esperancacomatac@gmail.com



À
 Câmara Municipal de Simões Filho
 Comissão Permanente de Licitação
 Data e horário de Abertura: 19 de junho de 2019 Horário: 09h:30min.
 Pregão Presencial nº 005/2019

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

À
 Câmara Municipal de Simões Filho
 Pregão Presencial nº 005/2019

Prezados Senhores,

Jusair Gonçalves Silva
 Jusair Gonçalves Silva
 Presidente

Elder Celestino de Paula
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
 Josane Pereira Santos
 Membro DA COPEL

A empresa **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.303.824/0001-00, estabelecida Rua Tiradentes, nº 709, bairro Parque Continental, CEP 43700-000, cidade de Simões Filho-BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Simões Filho, 19 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Tiago Oliveira de Almeida
 Esperança Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios Eireli
 CNPJ: 21.303.824/0001-00
 TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 DIRETOR
 RG: 076.307.56-55 SSP/BA
 CPF: 825.863.905-63

21.303.824/0001-00
 ESPERANÇA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME
 R. Tiradentes, 709, Parque Continental
 CEP: 43.700-000
 SIMÕES FILHO- BA



ECA

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA

CNPJ: 21.303.824/0001-00

Rua: Tiradentes, 709

Bairro: Parque Continental

Tele-fax: (71) 99182-9586

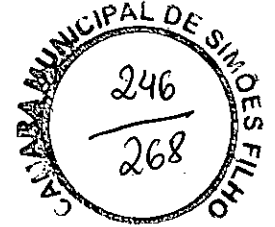
IE: 120.520.163

Cidade Simões Filho – Estado BA

CEP: 43.700-000

E-mail:esperancacomatac@gmail.com

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data e horário de Abertura: 19 de junho de 2019 Horário: 09h:30min.
Pregão Presencial nº 005/2019



ANEXO VII - DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2019.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Prezados Senhores,

Jusair Gonçalves Silva
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

A empresa **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.303.824/0001-00, estabelecida Rua Tiradentes, nº 709, bairro Parque Continental, CEP 43700-000, cidade de Simões Filho-BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho, 19 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Esperança Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Eireli

CNPJ: 21.303.824/0001-00
TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETOR
RG: 076.307.56-55 SSP/BA
CPF: 825.863.905-63

21.303.824/0001-00

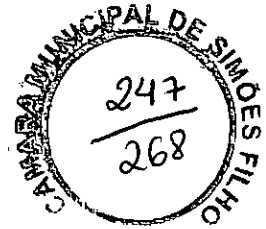
ESPERANÇA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME

R. Tiradentes, 709, Parque Continental

CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO- BA

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI



ATA

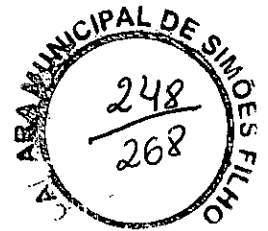

Jusair Gonçalves Silva
MEMBRO DA COPEL


Josane Pereira Santu
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS





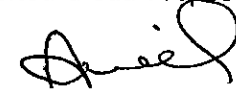

ATA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, para o fornecimento de materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme Processo Administrativo nº 110/2019. Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 09h:30min, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 002/2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme Edital do Pregão Presencial acima mencionado. O Sr. Pregoeiro deu início à sessão solicitando dos licitantes os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Compareceram a esta sessão as seguintes empresas: ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI/ME, representada pelo titular, o Sr. Tiago Oliveira de Almeida, LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME, representada pelo titular Sr. Leonardo Carmo dos Santos, RVC COMÉRCIO EIRELI/ME representada pelo titular Sr. Bruno Pascoal Freitas e MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI/ME representada pela Sr.^a Saionara Santana dos Santos. Analisadas pela Comissão foram consideradas regulares, na forma do Edital, as representações das licitantes. Encerrando-se a etapa de credenciamento, foi franqueada a palavra e não houve manifestação dos participantes a respeito do credenciamento. Posteriormente, foram solicitados os envelopes com as Propostas de Preços, e os Documentos de Habilitação. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e foram registrados os seguintes valores iniciais: ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI/ME com o valor global de R\$ 56.406,30 (cinquenta e seis mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos), MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI/ME com o valor global de R\$ 62.847,60 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME com o valor global de R\$ 57.552,02 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) e RVC COMÉRCIO EIRELI/ME com o valor global de R\$ 61.794,46 (sessenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Prosseguindo, foram classificadas para a etapa de lances verbais as seguintes empresas: ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI/ME, LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME e RVC COMÉRCIO EIRELI/ME. Foi iniciada a etapa de lances e todos ficaram registrados, conforme histórico em anexo. Ficou registrado que a empresa ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI/ME, ofertou o último lance no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Logo após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI/ME para ser submetida a análise e assinaturas dos participantes e da Comissão. Franqueada a palavra, não houve manifestação dos licitantes sobre a documentação de habilitação apresentada. O Sr. Pregoeiro declarou habilitada a empresa ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI/ME, para este certame e aceitou a sua Proposta de Preços

Jusalf 
Pregoeiro

Josane 
Membro DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester 
Cedeira de Paula
Membro / COPEL


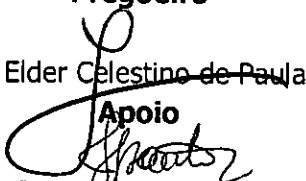
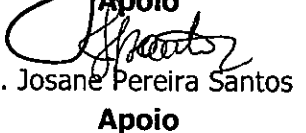


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS







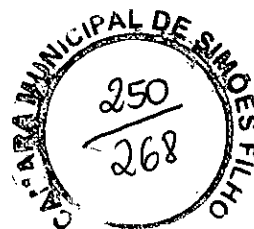
considerando a mesma vencedora, ao tempo em que adjudicou a planilha de preços apresentada. Em seguida, o Sr. Pregoeiro perguntou aos participantes, se eles usariam o direito de recurso, para este certame. Os mesmos disseram que não. Fica a empresa vencedora ciente que a Proposta de Preços readequada ao novo valor ofertado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir dessa data, conforme item 11.3, do Edital. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro informou que os autos seguirão para análise e homologação da autoridade superior. Os envelopes nº 02, com documentação de habilitação foram devolvidos para as demais empresas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e as Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Comissão:

1. 
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro
2. 
Elder Celestino de Paula
Apoio
3. 
Josane Pereira Santos
Apoio

Licitantes:


1. 
ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/ME
CNPJ nº 21.303.824/0001-00
2. 
LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME
CNPJ nº 13.523.879/0001-06
3. 
MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO EIRELI/ME
CNPJ nº 10.251.116/0001-74
4. 
RVC COMÉRCIO EIRELI/ME
CNPJ nº 26.270.234/0001-42



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA


Jusair Gonçalves Silva
Procurador


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira
MEMBRO DA COPEL



ECA
ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA



CNPJ: 21.303.824/0001-00 IE: 120.520.163
Rua: Tiradentes, 709 Cidade Simões Filho - Estado BA
Bairro: Parque Continental CEP: 43.700-000
Tele-fax: (71) 99182-9586
E-mail: esperancacomatac@gmail.com

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 19 de junho de 2019 Horário: 09h:30min.
Pregão Presencial nº 005/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Membro DA COPEL

RAZÃO SOCIAL: ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
C.N.P.J: 21.303.824/0001-00 INSC. ESTADUAL: 120.520.163
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 709, PARQUE CONTINENTAL, SIMÕES FILHO-BA CEP:43.700-000
TELEFONE/FAX: (71) 99369-5488
PESSOA PARA CONTATO: TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA RG: 076.307.56-55 SSP/BA CPF: 825.863.905-63

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II, deste Edital.

Segue a proposta de preços para o fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

LOTE 1						
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	APR.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	410	BRUMADO	\$ 15,00	\$ 6.150,00
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	490	ARCO VERDE	\$ 3,00	\$ 1.470,00
3	Açúcar, em sachê, refinado, embalagem individual de 5g - Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	10	UNIÃO	\$ 35,10	\$ 351,00
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	450	BIG LEITE	\$ 20,00	\$ 9.000,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LAT	20	MOLICO	\$ 13,00	\$ 260,00
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	\$ 45,00	\$ 1.350,00
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	\$ 45,00	\$ 1.350,00
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	\$ 45,00	\$ 1.350,00
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	MARATA	\$ 45,00	\$ 1.350,00
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX	140	MARATA	\$ 65,00	\$ 9.100,00
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55	MARATA	\$ 60,00	\$ 3.300,00
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	70	LIMPOL	\$ 5,00	\$ 350,00
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrafas retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	650	MIL FONTES	\$ 6,50	\$ 4.225,00

14	Açúcar dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8	ASSUGRIN	\$ 8,00	\$ 64,00
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	350	MIL FONTES	\$ 35,48	\$ 12.418,00
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8	NADIR	\$ 39,00	\$ 312,00
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	20	SANREMO	\$ 25,00	\$ 500,00
18	Garrafa térmica, com tampa, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	30	INVICTA	\$ 60,00	\$ 1.800,00
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	TRAMONTINA	\$ 90,00	\$ 360,00
20	Escondor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	TRAMONTINA	\$ 110,00	\$ 440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						\$55.500,00

Declaramos que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

- Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;
- Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso;
- Nota 3: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Exceto para os itens 13 e 15, que possuem outro prazo de validade;
- Nota 4: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Conforme fornecimento

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Joncalves Silva
2019.06.13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Simões Filho, 25 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Esperança Comércio
Esperança Comércio Atacadista De Produtos Alimentícios Eireli
CNPJ: 21.303.824/0001-00
TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
RG: 076.307.56-55 SSP/BA CPF: 825.863.905-63

21.303.824/0001-00
ESPERANÇA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS - ME
R. Tiradentes, 709, Parque Continental
CEP: 43.700-000
SIMOES FILHO- BA



DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELA MAIOR TAXA DE DESCONTO EM PRECENTUAL (%).

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Pregoeiro Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 002/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, abrangendo o fornecimento parcelado e eventual de passagens aéreas nacionais de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, transferência, marcação/remarcação e emissão de bilhetes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho pelo período de 12 (doze) meses. Sagrou-se vencedora a empresa: G & M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA; CNPJ nº 08.726.814/0001-10. Percentual de desconto ofertado: 2,50% (dois e meio por cento). Simões Filho, 25 de junho de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Pregoeiro.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Pregoeiro Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 002/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, cujo objeto é o fornecimento de materiais de copa/cozinha, para a Câmara Municipal de Simões Filho. Sagrou-se vencedora a empresa: ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI; CNPJ nº 21.303.824/0001-00. Valor global de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Simões Filho, 25 de junho de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Pregoeiro.

MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2019

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 001/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 007/2019, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e de impressão para a Câmara M. de Simões Filho. Sagrou-se vencedora a empresa: LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA; CNPJ nº 22.660.566/0001-82. Valor global de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais). Simões Filho, 25 de junho de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Presidente da COPEL.

MODALIDADE: CONVITE Nº 008/2019

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 001/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 008/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho. Sagrou-se vencedora a empresa: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57. Valor global de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Simões Filho, 25 de junho de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Presidente da COPEL.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

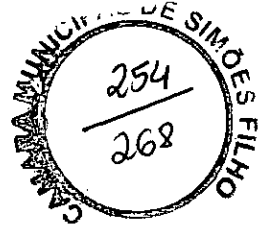
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA
RFB v5

Data: 25/06/2019



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Simões Filho.

2. PUBLICAÇÃO: O Pregoeiro fixou a data de abertura do certame para o dia 19/06/2019, às 09h:30min. O Aviso de Licitação foi publicado no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho, no Diário Oficial do Órgão e jornal de grande circulação (Correio da Bahia), juntamente com o Edital do instrumento convocatório, no dia 05/06/2019.

3. DO CERTAME:

3.1) Participantes:

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/ME
LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME
RVC COMÉRCIO EIRELI/ME
MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO EIRELI/ME

3.2) Credenciadas:

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/ME
LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME
RVC COMÉRCIO EIRELI/ME
MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO EIRELI/ME

3.3) Dos Recursos referentes a Fase de Credenciamento:

Não houve.

3.4) Classificação para etapa de lances:

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/ME
LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME
RVC COMÉRCIO EIRELI/ME

3.5) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

Não houve.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



3.6) Do Vencedor:

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/ME,
com valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

3.7) Dos itens (lotes) mal-sucedidos no certame
Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor estimado do edital: R\$ 66.342,99 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Valor a contratar: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)).

Economia real no certame: R\$ 10.842,99 (dez mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).


Diante do exposto, o Pregoeiro Oficial da Câmara de Simões Filho, usando de suas atribuições legais e considerando concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativas ao presente certame, com efeito, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à licitante classificada em primeiro lugar a empresa: **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/ME**. Publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Dê ciência aos interessados e licitantes.

Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior, para homologação após emissão de Parecer Conclusivo da Procuradoria.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Simões Filho, 25 de junho de 2019.

A Comissão:

1. 
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

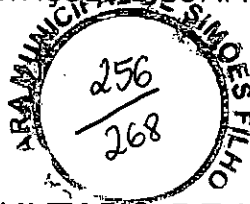
2. 
Elder Celestino de Paula
Apoio

3. 
Josane Pereira Santos
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 15/09/2017



Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e as disposições do Edital de Licitação por conta do Pregão Presencial nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é: **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/ME**, conforme proposta abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	410	Brumado	15,00	6.150,00
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	490	Arco Verde	3,00	1.470,00
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g – Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	10	União	35,10	351,00
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	450	Big Leite	20,00	9.000,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA	20	Molico	13,00	260,00
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Maratá	45,00	1.350,00
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Maratá	45,00	1.350,00
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Maratá	45,00	1.350,00
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Maratá	45,00	1.350,00

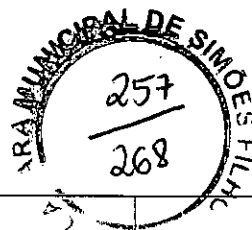
Jusair Gonçalves Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	CX	140	Maratá	65,00	9.100,00
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55	Maratá	60,00	3.300,00
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	70	Limpol	5,00	350,00
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas	UND	650	Mil Fontes	6,50	4.225,00

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 28 de 06 de 2013

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

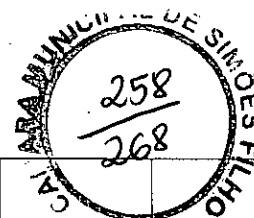
Jusair ~~Alves~~ Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.								PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 25.02.2019
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8	Assugrin	8,00	64,00			Edson de Almeida Souza Diretor de Adm. Geral da Câmara
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água devese apresentar-se límpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	350	Mil Fontes	35,48	12.418,00			Jusair Gonçalves Silva Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro COPEL Josane Pereira Santos MEMBRO DA COPEL
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto devese ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8	Nadir	39,00	312,00			
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações devese ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	20	Sanremo	25,00	500,00			



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 26/07/2015

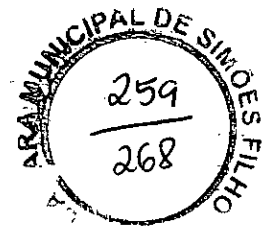
	Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).					
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	30	Invicta	60,00	1.800,00
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	Tramontina	90,00	360,00
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	Tramontina	110,00	440,00
	Valor Total				55.500,00	

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

VALOR A CONTRATAR: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



A Comissão:

1. 
Jusair Gonçalves Silva

Pregoeiro

2. 
Elder Celestino de Paula

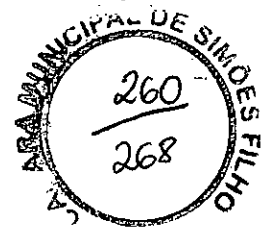
Apoio

3. 
Josane Pereira Santos

Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 110/2019.

Simões Filho, 26 de junho de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA


Assunto: Emissão de parecer conclusivo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 110/2019, referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, para que essa Procuradoria emita parecer conclusivo, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

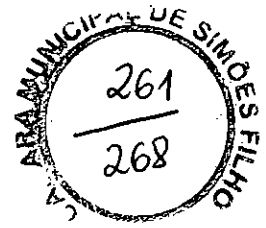

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 049/2019



Processo Administrativo Nº 110/2019

Da.: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019.

Submete-se a apreciação o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com regime de execução de Empreitada menor Preço Global, para contratação de empresas especializada para o fornecimento de material de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Simões Filho, através de Pregão Presencial. Conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002. Comparecendo 04 (quatro), empresas que apresentaram Propostas de Preços, Documentos de Habilitação: RVC COMÉRCIO EIRELE – ME, inscrita no C.N.P.J. nº 26.270.234/0001-42; LEONARDO CARMO DOS SANTOS, inscrita no C.N.P.J. 13.523.879/0001-06; MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO EIRELI - ME, inscrito no C.N.P.J. 10.231.416/0001-74; e ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. 21.303.824/0001-00.

Procedida a abertura dos envelopes, constatou-se que a empresa ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, C.N.P.J. 21.303.824/0001-00, ofertou o valor final de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo esta empresa considerada vencedora.

Analisando os autos do referido processo licitatório, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a divulgação de edital e número regular de licitante.

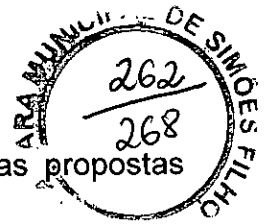
Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital e as propostas vencedoras foram as de menores preços.

Verificando que todos os atos realizados observaram todas as recomendações da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, opinamos pela homologação do processo licitatório, com a devida assinatura dos Contratos e suas posteriores execuções.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho - BA, 26 de junho de 2019.

**ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO
OAB/BA 33831**

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

José Pereira Santos
MÉMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 110/2019.

Simões Filho, 26 de junho de 2019.

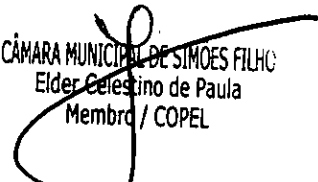
ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 110/2019, referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 27 de junho de 2019.

Parecer nº 042/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 110/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2019
Tipo: Menor Preço Global
Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Simões Filho.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, processo Licitatório na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo: Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Simões Filho.

A Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução Nº 1120/2005/TCM/BA Art.11, e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:


Consta nos autos:

- Requisição de compras contendo justificativa;
- Mapa comparativo da pesquisa de preços;
- Despacho solicitando o departamento competente que apresente recurso orçamentário;
- Despacho da Coordenação Contábil e Financeira atestando a adequação orçamentária;


Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

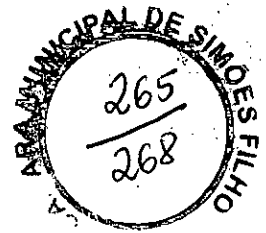

Jusair Gonçalves Silva
Fragoso


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



- e) Ato de designação do pregoeiro e composição da equipe de apoio;
- f) Minuta de edital com respectivos anexos;
- g) Solicitação de análise da minuta do edital à Procuradoria;
- h) Parecer Técnico Jurídico;
- i) Autuação do processo licitatório;
- j) Aviso de Publicação do Pregão Presencial;
- k) Comprovante de Publicação do Pregão Presencial;
- l) Solicitação do parecer jurídico sobre os autos
- m) Parecer jurídico nº 40 sobre a fase interna do processo;
- n) Apresentaram – se para credenciamento 4 (quatro) empresas: ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/ME, LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME, RVC COMÉRCIO EIRELI/ME e MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI/ME.
- o) Os documentos de habilitação foram apresentados devidamente nos termos do Ato Convocatório;
- p) ATA dos Trabalhos da Sessão assinadas pelas Licitantes, Pregoeiro e Equipe de apoio;
- q) Relatório contendo adjudicação ao vencedor do certame;
- r) Publicação do Resultado do Certame;
- s) Parecer jurídico conclusivo nº 049 da Procuradoria Jurídica;
- t) Solicitação de parecer técnico a esta Controladoria.

EXAME

Consta Despacho do Setor de Compras com as pesquisas de preços de mercado, mapas comparativo de preços realizados entre empresas especializadas no seguimento deste objeto, para auxiliar na escolha do melhor preço.

Após credenciamento iniciou-se o pregão com a classificação de 03 (três) empresas para a fase de lances. O resultado do Pregão foi adjudicado tendo como vencedora a empresa **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/ME**.

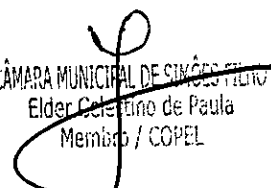
Valor Total: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

DA ANÁLISE LEGAL

Cabe-nos, desde já, trazer à aplicação das regras constitucionais do art. 37, XXI, da Constituição Federal/1988 que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o art. 3 da Lei 8.666/93 de licitações e contratos e lei 10.520/2002.

Praça da Bíblia, s/n – Centro– Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

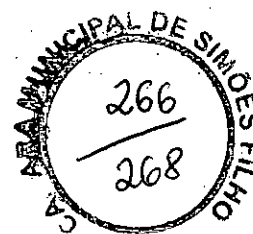

Jusair Gonçalves Silva
Fregosoiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA




A administração verificando a necessidade da contratação para fornecimento de materiais de copa/cozinha, promove o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Preliminarmente, esta Unidade de Controle Interno, após analisar de maneira sucinta todos os atos procedimentais deste processo, verificou-se que, aquisição pretendida tem fundamentação legal no que preceitua lei, eis que tem observado os ditames legais. Deste modo, cremos que os fatos narrados se harmonizam com aquilo que a lei expressa.

PARECER

Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos. Encaminho o processo para o Pregoeiro, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários para ASSINATURA DO CONTRATO e sua respectiva PUBLICAÇÃO.


É o parecer.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

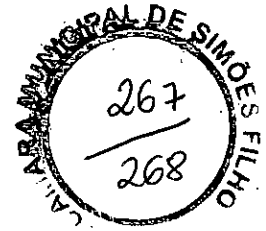

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josang Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

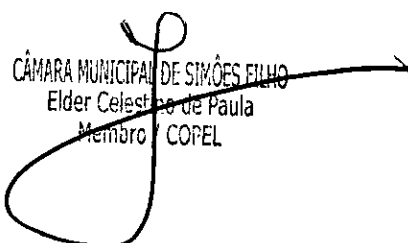


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo do Pregão Presencial nº 005/2019 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico o item da planilha de preço para a empresa **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/ME**, vencedora deste certame.

Simões Filho, 01 de julho de 2019.

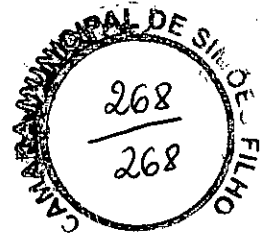

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 110/2019, referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/ME**, para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho, 01 de julho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Fragosoiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO – JULHO DE 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 108/2019; CONVITE nº 007/2019 - Objeto: Prestação de serviços de gráficos e de impressão para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME; CNPJ nº 22.660.566/0001-82; Valor global de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais). Contrato nº 032/2019; Data da assinatura: 01/07/2019; Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.07.

Processo Administrativo nº 103/2019; PREGÃO PRSENCIAL nº 004/2019 - Objeto: empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, abrangendo o fornecimento parcelado e eventual de passagens aéreas nacionais de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, transferência, marcação/remarcação e emissão de bilhetes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho pelo período de 12 (doze) meses; Empresa contratada: G & M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA/ME; CNPJ nº 08.726.814/0001-10; Valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contrato nº 030/2019; Data da assinatura: 01/07/2019; Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.33.01.

Processo Administrativo nº 110/2019; PREGÃO PRSENCIAL nº 005/2019 - Objeto: empresa especializada No fornecimento de materiais de consumo para a copa/cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI/ME; CNPJ nº 21.303.824/0001-00; Valor global de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Contrato nº 031/2019; Data da assinatura: 01/07/2019; Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 01 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos licitatórios:
A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 108/2019; CONVITE nº 007/2019 - Objeto: Prestação de serviços de gráficos e de impressão para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME; CNPJ nº 22.660.566/0001-82; Valor global de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais). Contrato nº 032/2019.

Processo Administrativo nº 103/2019; PREGÃO PRSENCIAL nº 004/2019 - Objeto: empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, abrangendo o fornecimento parcelado e eventual de passagens aéreas nacionais de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, transferência, marcação/remarcação e emissão de bilhetes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho pelo período de 12 (doze) meses; Empresa contratada: G & M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA/ME; CNPJ nº 08.726.814/0001-10; Valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contrato nº 030/2019.

Processo Administrativo nº 110/2019; PREGÃO PRSENCIAL nº 005/2019 - Objeto: empresa especializada No fornecimento de materiais de consumo para a copa/cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI/ME; CNPJ nº 21.303.824/0001-00; Valor global de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Contrato nº 031/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 01 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 001/2019; Processo Administrativo nº 128/2019, referente ao Contrato nº 024/2019; Empresa contratada: IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI/ME; CNPJ nº 11.949.537/0001-19; Objeto: Prestação de Serviços de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias para atender a Câmara Municipal de Simões Filho; Assinatura do Termo Aditivo 12/07/2019; Vigência 15/07/2019 a 28/08/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 01 de julho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bv Siner ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO – JULHO DE 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público que a publicação efetuada neste Diário Oficial Eletrônico da Câmara M. de Simões Filho, na Edição nº 1.037, caderno IV, do dia 01.08.2019, será retificada da seguinte forma: Nos extratos de contratos, nas homologações e no extrato do Termo Aditivo, onde se lê: Simões Filho, 01 de julho de 2019, **Leia-se:** Simões Filho, 01 de agosto de 2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05/08/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 031/2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI/ME**, CNPJ nº 21.303.824/0001-00, situado a Rua Tiradentes, nº 709, Parque Continental, Simões Filho/BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Tiago Oliveira de Almeida, portador do documento de Identidade nº 763075655 e CPF nº 825.863.905-63, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais de copa/cozinha, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 110/2019, Nota de Empenho nº 119/2019, referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa/cozinha, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Anexo Único deste Contrato.

II - CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

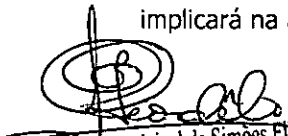
Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros.

III - CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais, total ou parcialmente.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA entregará juntamente com cada Nota Fiscal/Fatura emitida, a documentação a seguir relacionada:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.2.2 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

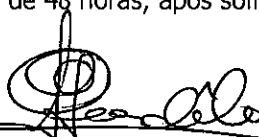
IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em 31/12/2019.

V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- 5.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado.
- 5.2. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 5.3. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 5.4. Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 5.5. Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



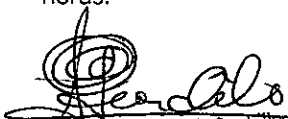


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.6. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 5.7. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado.
- 5.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 5.10. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.11. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.12. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato.
- 5.13. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.
- 5.15. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma.
- 5.16. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos produtos, descritos no anexo único deste contrato.
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.
- 6.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.4. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na entrega dos materiais com antecedência mínima de 24 horas.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VII – CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

§ 1º. A CONTRATADA e a CONTRATANTE sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 2º. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 3º. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

I. advertência;

II. multa(s)

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

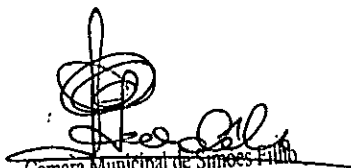
d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

§ 4º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 5º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLAUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO/REAJUSTAMENTO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 98011033.


Camara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.2. A pessoa credenciada, pela CONTRATANTE, como fiscalizador do contrato possui poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

8.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

IX - CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

§ 3º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X - CLAUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os materiais serão executados na forma estabelecida no Anexo Único, deste Contrato.

10.2. A CONTRATADA não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

10.3. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

10.4. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

10.5 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520 e suas alterações.

XI - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 01 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/ME - **Contratada**

Testemunhas:

1ª

C.P.F:

33490980544

2ª

C.P.F:

06468112583

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

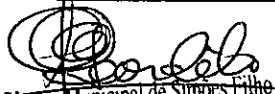


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 031/2019.

Fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG	410	Brumado	15,00	6.150,00
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG	490	Arco Verde	3,00	1.470,00
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g – Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG	10	União	35,10	351,00
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG	450	Big Leite	20,00	9.000,00
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA	20	Molico	13,00	260,00
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Maratá	45,00	1.350,00
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Maratá	45,00	1.350,00
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Maratá	45,00	1.350,00
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g – caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX	30	Maratá	45,00	1.350,00
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na	CX	140	Maratá	65,00	9.100,00

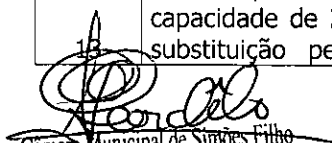

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.					
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX	55	Maratá	60,00	3.300,00
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	70	Limpol	5,00	350,00
	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade	UND	650	Mil Fontes	6,50	4.225,00



Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.					
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND	8	Assugrin	8,00	64,00
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	350	Mil Fontes	35,48	12.418,00
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX	8	Nadir	39,00	312,00
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ	UND	20	Sanremo	25,00	500,00


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).					
18	Garrafa térmica, com torneira, corpo revestido em material resistente a impacto, capacidade de 05 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	30	Invicta	60,00	1.800,00
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	Tramontina	90,00	360,00
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	4	Tramontina	110,00	440,00
	Valor Total				55.500,00	

Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;

Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso;

Nota 3: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Exceto para os itens 13 e 15, que possuem outro prazo de validade;

Nota 4: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

Valor Global de **R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Condições de fornecimento: Conforme Edital.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordeiro
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191695817

RAZÃO SOCIAL	
ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMEN	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
120.520.163	21.303.824/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte:

ESPERANÇA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA

Endereço:

R TIRADENTES 709, PARQUE CONTINENTAL
SIMOES FILHO, BA, CEP. 43.700-000

CNPJ/CPF: 21.303.824/0001-00

Inscrição Econômica: 0012832

Data da emissão: 28/6/2019

Hora da emissão: 10:34:37

Validade: 28/07/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190010376

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.303.824/0001-00

Razão Social: L D ROCHA CARVALHO ME

Endereço: RUA TIRADENTES N709 // PARQUE CONTINENTAL SIMOES FILHO - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2019 a 22/07/2019

Certificação Número: 2019062306532550914766

Informação obtida em 28/06/2019 11:21:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 21.303.824/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

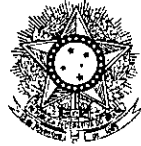
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:44 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: **BF0B.E3DC.7A3C.C778**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.303.824/0001-00

Certidão nº: 174906530/2019

Expedição: 28/06/2019, às 11:20:46

Validade: 24/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.303.824/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.